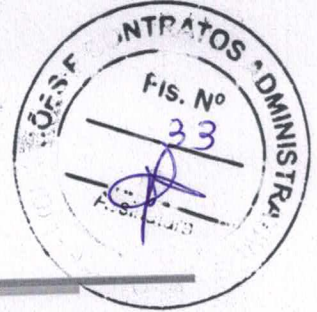




PREFEITURA DE
OLIVENÇA
CULTIVANDO A PAZ, PARA
CONSTRUIR UM NOVO TEMPO!



Processo nº: 09230001/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Defesa Civil.

Assunto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de leites para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Defesa Civil.

Eu, CINTIA SILVA BRITO MATOS, lotada nesta prefeitura no setor de Compras atesto para os devidos fins que os valores cotados se encontram de acordo com o valor praticado no mercado, nos termos do inciso III, parágrafo único, art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Cintia S.B. Matos
CINTIA SILVA BRITO MATOS

Setor de Compras



Processo nº: 09230001/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Defesa Civil.

Assunto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de leites para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Defesa Civil

DESPACHO

Trata-se de uma solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Defesa Civil, para o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de leites para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Defesa Civil, conforme memorando às fls. 02.

Cumprir informar que foi realizado pesquisa de mercado através da ferramenta tecnológica "Banco de Preços", onde foram encontrados valores praticados com órgãos da administração pública nos últimos 180 (cento e oitenta) dias.

Encontra-se a título de referência o valor de **R\$192.385,58 (Cento e noventa e dois mil, trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos)**, conforme planilha de preços, apurado através do preço médio por item do Banco de Preços.

A referida contratação será realizada através de processo licitatório, dentro do que reza a Lei 8.666/93, garantindo a observância de todos os preceitos fundamentais constitucionais da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, abraçando os princípios básicos da legalidade, publicidade, probidade e dos mais que lhe são correlatos.

Deste modo, seguem os autos ao Pregoeiro para análise e providências cabíveis. Reitero que não há necessidade de informar dotação orçamentária uma vez que a contratação é mediante sistema de registro de preços.

Olivença/AL, 14 de outubro de 2022.

Cintia S. S. Matos
CINTIA SILVA BRITO MATOS

Setor de Compras



PREFEITURA DE
OLIVENÇA
CULTIVANDO A PAZ, PARA
CONSTRUIR UM NOVO TEMPO!



Processo nº: 09230001/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Defesa Civil.

Assunto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de leites para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Defesa Civil.

TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

Procedo juntada aos autos do seguinte documento:

- a) Cópia da Portaria de Designação de Pregoeiro;
- b) Minuta de Edital da modalidade Pregão Eletrônico SRP.

José Cláudio Sousa de Oliveira

Pregoeiro do Município de Olivença/AL

SIGNATÁRIOS: Marcos José Herculano da Silva e Anna Karlla Brábo Magalhães, em com o seu Procurado oSr. Marnes Costa Machado Gomes.

Publicado por:
Jose Dolberon da Silva
Código Identificador:07D5980F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº478,DE 26 DE ABRIL DE 2022

Lei n.º 478, de 26 de abril de 2022.

O Prefeito sanciona o Projeto de Lei CM n.º 001/2022 de iniciativa do Poder Legislativo – Reconhece as atividades religiosas e locais de culto como serviços essenciais ao Município de Minador do Negrão antes durante e após em tempos de crises ocasionadas por moléstias contagiosas ou catástrofes naturais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
n.º 478, de 26 de abril de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO, Estado de Alagoas/AL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Determina que Igrejas e locais de culto e suas atividades realizadas dentro e fora de suas dependências sejam caracterizados e reconhecidos como atividade essencial necessariamente em tempos de crises oriundas de moléstias contagiosas ou catástrofes naturais.

Art. 2º. Existindo permissão para a abertura dos templos para a realização de suas atividades, deverá a organização religiosa adotar as medidas de preservação da segurança ou biossegurança de seus membros nos termos das diretrizes adotadas pelos órgãos reguladores competentes.

Art. 3º. Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Minador do Negrão/AL, 26 de abril de 2022.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito do Município de Minador do Negrão

Publicado por:
Cristian Lima Silva
Código Identificador:2017B425

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Aviso de Cotação de Preços

O Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Flores-AL, convida as empresas especializadas em fornecimento de **Verduras e Frutas**, a participarem da modalidade de Dispensa de Licitação (Art 75, II da Lei 14.133/2021), visando atender às necessidades da Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social deste município, conforme planilha que deverá ser solicitada através do e-mail (setorcomprasodf@gmail.com). As cotações deverão ser enviadas no prazo máximo de até 03 (três) dias a contar da data da publicação.

Olho d'Água das Flores – AL, 25 de abril de 2022.

LAYNE DE LIMA VITOR
Departamento de Compras

FIS. Nº
36
Publicado por:
Assinatura: Layne Nunes
Código Identificador: C9D45B16

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS
HUMANOS
PORTARIA Nº 156 DE 27 DE ABRIL DE 2022

DA REGULAÇÃO:

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA ATUAR EM LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLIVENÇA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do município e pela Constituição Federal, Considerando o Art. 3º, IV, § 1º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Considerando o disposto no art. 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Resolve:

Art. 1º DESIGNAR o pregoeiro e membros da equipe de apoio em licitação na modalidade Pregão no âmbito deste município, conforme abaixo descrito:

I- Pregoeiro:

a) José Claudio Sousa de Oliveira, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – 107.297.144-54.
Equipe de Apoio:

Vitória Lima Dionísio, inscrita no Cadastro de Pessoa Física: 122.112.724-10.

Gabriela Soares dos Santos, inscrita no Cadastro de Pessoa Física 113.401.524-01.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Olivença/AL, 27 de abril de 2022.

JOSIMAR DIONÍSIO
Prefeito

Publicado por:
Douglas Silva Sobrinho
Código Identificador:97E514DB

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS
HUMANOS
PORTARIA Nº 155 DE 27 DE ABRIL DE 2022

DA REGULAÇÃO:

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, CONFORME ART. 37, INCISO XXI, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E NO QUE DETERMINA O ART.6º, INCISO XVI DA LEI Nº 8.666/93.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLIVENÇA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei



MINUTA DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº XX/2022
MENOR PREÇO POR ITEM
Processo Administrativo nº XXXXXXXX/2022

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Olivença- AL, por meio do Pregoeiro e equipe de apoio designados pela Portaria nº 156/2022, sediado Rua Vereador José Felix da Silva, 54, centro- Olivença- AL, sede da Prefeitura do Município de Olivença- AL, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento *menor preço por item*, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: XX de XXXX de 2022

Horário: XX:XX horas

Local: <http://www.bnc.org.br>.

Modo de Disputa: Aberto

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de leites para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Defesa Civil, de conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

3. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrentes desta licitação.

4. DO CREDENCIAMENTO

- 4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no sistema, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 4.2. O licitante caso não seja credenciado no sistema eletrônico utilizado no certame, deverá providenciar previamente, o seu credenciamento perante o "Sistema de Licitações Eletrônicas" do Portal Bolsa Nacional



de Compras (BNC), mediante atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.3. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo 1h (uma) hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4.4. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas a BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.5. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.6. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC – Bolsa Nacional de Compras.

4.7. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção da capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.8. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

5.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que esteja previamente credenciado perante o provedor do sistema eletrônico no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis antes da data de realização da sessão, nos termos do Decreto Federal nº 10.024/2019.

5.1.1 Em relação a todos os itens a participação é **EXCLUSIVA** para microempresas, empresas de pequeno porte.

5.1.2 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.2 Não poderão participar desta licitação os interessados indicados no item acima

5.2.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.2.2 Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;



5.2.3 Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

5.3 Como condição para participação no Pregão, a licitante registrará, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes declarações:

5.3.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

5.3.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

5.3.3 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.3.4 Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

5.3.5 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.3.6 Que não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; e não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

5.3.7 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e no Edital.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.



6.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

7.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

8.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.1.1. Valor unitário e total do item;



8.1.2. Marca;

8.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável.

8.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

8.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

8.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

8.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

8.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

9.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



9.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

9.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 0,01 (hum centavo).

8.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.18. O Critério de julgamento adotado será o *menor preço por item*, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.20. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:



8.20.1. no país;

8.20.2. por empresas brasileiras;

8.20.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.20.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.21. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

8.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.22.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.22.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

9.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

9.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

9.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.



9.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

10.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.



10.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

10.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.5. **Habilitação jurídica:**

10.5.1. Cédula de Identidade ou qualquer outro documento oficial com foto dos sócios administradores da empresa;

10.5.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.5.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.5.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.5.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.5.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

10.5.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

10.5.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.5.9. Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial; do estado onde está localizada a empresa comprovando a sua condição de ME ou EPP, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias corridos contados da data da sua apresentação, sob pena de inabilitação.



10.6. Regularidade fiscal e trabalhista:

10.6.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.6.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.6.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.6.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.6.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.6.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.6.6.1 caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.6.7. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.6.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.6.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.6.9. Sob pena de inabilitação, as certidões relativas à regularidade fiscal deverão ter sido expedidas a menos 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação, quando estas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo órgão competente expedidor.

10.7. Qualificação Econômico-Financeira.

10.7.1. Certidão negativa de falência, ou concordata, ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias corridos contados da data da sua apresentação, ou a emitida pelo site www.tjal.jus.br, ou o site correspondente a cada Estado;

10.8. Qualificação Técnica



10.8.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

10.9. Documentos complementares

10.9.1 Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital.

10.9.2 Declaração que cumpre os requisitos de habilitação, conforme modelo anexo a este Edital.

10.9.3 Declaração de inexistência de parentesco com o executivo municipal, conforme modelo anexo a este edital.

10.9.4 Declaração de microempresa, ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa, conforme modelo anexo a este Edital.

10.10. A Existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.11. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.12. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.13. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.16. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.



11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

11.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor será concedido o prazo de 15 (quinze) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:



13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.3.4. O prazo de vigência da contratação até 31 de dezembro do corrente ano, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Município, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.



17.3.5. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.3.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a este licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e demais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

22.1.3. apresentar documentação falsa;

22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

22.1.6. não mantiver a proposta;

22.1.7. cometer fraude fiscal;

22.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

22.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.



- 22.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 22.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 22.4.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 22.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 22.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 22.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 22.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 22.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 22.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 22.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 22.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 22.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 22.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 23.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail cpl@olivenca.al.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço, Rua Vereador José Felix da Silva, 54, centro- Olivença- AL, sede da Prefeitura do Município de Olivença- AL.



- 23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 23.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



24.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://transparencia.olivenca.al.gov.br/licitacao>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Vereador José Felix da Silva, 54, centro- Olivença- AL, sede da Prefeitura do Município de Olivença- AL, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 13:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

24.12.1. ANEXO I - Termo de Referência

24.12.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços

24.12.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato

24.12.4. ANEXO IV – Modelo de declaração relativa à proibição de trabalho de menor (Lei nº 9.854/99)

24.12.5. ANEXO V - Modelo de declaração de cumprimento de requisitos de habilitação (Inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)

24.12.6. ANEXO VI – Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da lei nº 11.488, de 2007.

24.12.7. ANEXO VI – Modelo de Declaração de Inexistência de Parentesco.

José Claudio Sousa de Oliveira
Pregoeiro



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA APRESENTAÇÃO

1.1. Art. 3º O SRP poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

- 1.1.1. Quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- 1.1.2. Quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
- 1.1.3. Quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de 1 (um) órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou
- 1.1.4. Quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela administração.

1.2. A Ata de Registro de Preços, decorrente do registro de preços, é documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

2. DO OBJETO

2.1. Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de leites para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Defesa Civil, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste termo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1.	LATA COM (400 gr) Fórmula para complementar a nutrição dos bebês de 6 a 12 meses. Enriquecido com probióticos (fundamentais para a manutenção microbiota do intestino, do sistema imune e do organismo como um todo), também fonte de proteínas, ferro, vitaminas e minerais. (NESTOGENO 2)	LATAS	500	R\$52,19 (Cinquenta e dois reais e dezenove centavos)	R\$26.095,00 (Vinte e seis mil, noventa e cinco reais)
2.	LATA com (800 gr), fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses de idade.	LATAS	192	R\$62,90	R\$12.076,80



	Com probióticos, DHA, ara e nucleotídeos. não contém glúten. (NAN 1)			(Sessenta e dois reais e noventa centavos)	(Doze mil, setenta e seis reais e oitenta centavos)
3.	Leite desnatado em pó (200gr)	PACOTES	120	R\$14,24 (Quatorze reais e vinte e quatro centavos)	R\$1.708,80 (Um mil, setecentos e oito reais e oitenta centavos)
4.	LATA COM (400 GR) fórmula infantil semi-elementar e hipoalergênica, à base de proteína hidrolisada. Isento de lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten. (PREGOMIN)	LATAS	360	R\$179,46 (Cento e setenta e nove reais e quarenta e seis centavos)	R\$64.605,60 (Sessenta e quatro mil, seiscentos e cinco reais e sessenta centavos)
5.	LATA de (400gr) fórmula Infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com 1kcal/m. Polimérica, hipercalórica e nutricionalmente completa, é adicionado de LCPufas (ARA/DHA), nucleotídeos, beta-caroteno e prebióticos (GOS/FOS). (APTAMIL PRO EXPERT)	LATAS	120	R\$101,78 (Cento e um reais e setenta e oito centavos)	R\$12.213,60 (Doze mil, duzentos e treze reais e sessenta centavos)
6.	LATA DE (800 GR) formula infantil para lactantes até os 6 meses de vida com probióticos (gos/fos), dha e ara , e nucleotídeos (APTAMIL 1)	LATAS	120	R\$52,36 (Cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos)	R\$6.283,20 (Seis mil, duzentos e oitenta e três reais e vinte centavos)
7.	LATA DE (800 GR) formula infantil para lactantes a partir dos 6 meses de vida com probióticos (gos/fos), dha e ara , e nucleotídeos (APTAMIL 2)	LATAS	120	R\$72,36 (Setenta e dois reais e trinta e seis centavos)	R\$8.683,20 (Oito mil, seiscentos e oitenta e três reais e vinte centavos)
8.	LATA DE (800 GR) formula infantil para lactantes e crianças na primeira infância com probióticos (gos/fos), dha e ara, e nucleotídeos (APTAMIL PEPTI)	LATAS	100	R\$151,00 (Cento e cinquenta e um reais)	R\$15.100,00 (Quinze mil e cem reais)
9.	LATA de 800 gr fórmula para ajudar no	LATAS	300	R\$23,50	R\$7.050,00



	crescimento é uma bebida láctea infantil adaptada às necessidades nutricionais específicas das crianças a partir dos 12 meses, quando consumido como parte de uma dieta equilibrada.			(Vinte e três reais e cinquenta centavos)	(Sete mil e cinquenta reais)
10.	LATA de 800 gr fórmula infantil adaptada às necessidades nutricionais específicas das crianças a partir dos 24 meses, quando consumido como parte de uma dieta equilibrada. (NINHO 1 à 3 anos)	LATAS	48	R\$46,96 (Quarenta e seis reais e noventa e seis centavos)	R\$2.254,08 (Dois mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos)
11.	Leite instantâneo, Integral fortificado com Ferro, Zinco e Vitaminas A, C, D e E. Sachê de 800g. (NINHO forti +)	PACOTES	48	R\$45,75 (Quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)	R\$2.196,00 (Dois mil, cento e noventa e seis reais)
12.	LATA de composto lácteo zero lactose contendo vitaminas A, C, D e Ee é fonte de Cálcio, Zinco, Ferro. Apresenta baixo teor de sódio, além de ser sem açúcar, glúten e aromatizantes. (NINHO forti + ZERO LACTOSE)	LATAS	240	R\$34,34 (Trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos)	R\$8.241,60 (Oito mil, duzentos e quarenta e um reais e sessenta centavos)
13.	Lata de 800g de composto Nan Comfor 2 Para Lactentes a Partir do 6º Mês de Soro de leite desmineralizado, lactose, oleína de palma, leite desnatado, maltodextrina, óleo de palmiste, galactooligossacarídeos, óleo de canola com baixo teor erúxico, sais minerais (citrato de cálcio, fosfato de potássio dibásico, fosfato de sódio dibásico, fosfato de cálcio dibásico, cloreto de cálcio, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio e selenato de sódio), óleo de milho, frutoolissacarídeos, óleo de peixe, vitaminas (L-ascorbato de sódio, acetato de DL-alfa-tocoferila, D-pantotenato de cálcio, nicotinamida, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina,	LATAS	240	R\$42,28 (Quarenta e dois reais e vinte e oito centavos)	R\$10.147,20 (Dez mil, cento e quarenta e sete reais e vinte centavos)



	ácido N-pteróil-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, colecalciferol e cianocobalamina), óleo de Mortierella alpina, L-fenilalanina, L-histidina, nucleotídeos (citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5 monofosfato, adenosina 5-monofosfato e sal dissódico de guanosina 5-monofosfato), emulsificante lecitina de soja e reguladores de acidez ácido cítrico e hidróxido de potássio. (NAN 2)				
14.	Lata de 800g de alimentação para lactentes e crianças de primeira infância. Sua composição contém probióticos (GOS/FOS), DHA e ARA, e nucleotídeos, indispensáveis para o desenvolvimento das crianças. A fórmula está disponível em embalagem de 800g em pó e acompanha uma colher-medida. (APTANUTRI PREMIUM 3)	LATAS	150	R\$53,63 (Cinquenta e três reais e sessenta e três centavos)	R\$8.044,50 (Oito mil, quarenta e quatro reais e cinquenta centavos)
15.	LATA com (800 gr), fórmula infantil para lactentes à partir do 10º mês de idade. Com probióticos, DHA, ara e nucleotídeos. não contém glúten. (NAN 3)	LATAS	150	R\$51,24 (Cinquenta e um reais e vinte e quatro centavos)	R\$7.686,00 (Sete mil, seiscentos e oitenta e seis reais)
VALOT TOTAL ESTIMADO				R\$192.385,58 (Cento e noventa e dois mil, trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos)	

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A aquisição de leites justifica-se pelo fato de que os mesmos são ofertados através dos benefícios eventuais, conforme LEI MUNICIPAL Nº. 874/2018, mediante a apreciação do plantão social acompanhado de prescrição médica. Serviços estes vinculados à Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Defesa Civil.

É importante mencionar que a Organização Mundial da Saúde (OMS) publicou a estratégia global para alimentação de lactentes e crianças pequenas, que visa a revitalizar os esforços no sentido de promover, proteger e apoiar adequadamente a alimentação das crianças. Em todo o mundo cerca de 30% das crianças menores de cinco anos apresentam baixo peso, como consequência da má alimentação e repetidas infecções.



Mesmo em países em desenvolvimento, com escassez de recursos, a ênfase em ações de orientação alimentar pode conduzir a melhores práticas alimentares, levando ao melhor estado nutricional. Nas últimas décadas, avançou-se muito nas evidências das necessidades biológicas das crianças, o que possibilita recomendar práticas alimentares que propiciam o crescimento adequado das crianças¹.

A partir dos seis meses de idade, a alimentação complementar, conforme o nome sugere, tem a função de complementar a energia e micronutrientes necessários para o crescimento saudável e pleno desenvolvimento das crianças. As situações mais comuns relacionadas à alimentação complementar oferecida de forma inadequada são: anemia, obesidade e desnutrição.

Nesse sentido, cumpre destacar a Lei Municipal nº 374/2018, a qual dispõe sobre a criação de programas assistenciais e culturais, tendo como o principal objetivo o de assistir a população carente, visando promover o bem estar e reduzir a desigualdade social, para observância do disposto nos incisos III e IV do art. 3º da CF/88.

O citado diploma municipal prevê em seu art. 11, a competência do Município no âmbito do Programa de Combate à Fome e a Miséria em assistir as pessoas em estado de vulnerabilidade mediante o fornecimento gratuito de cestas básicas ou através de programas alimentares para atendimento com distribuição de sopas, leite e pão, ou refeições.

Assim, considerando que a demanda apresentada com a indicação de marca se justifica face ao interesse público primário de proceder-se ao atendimento as famílias de baixa renda do município, devido as recorrentes casos de pacientes com nutrição inadequada pela dificuldade na absorção de nutrientes, sendo indispensável que o consumo de leite seja adequado à demanda requerida para essa fase etária.

A aquisição dos produtos promoverá uma dieta capaz de gerar resultados significativos no sistema imunológico do assistido. Registra-se que aos profissionais da saúde cabe orientar os pais quanto às práticas da alimentação complementar apropriada, conforme vem sendo realizado nesta municipalidade através das constantes prescrições médicas e orientar as ações governamentais, tendo como objetivo máximo o crescimento e o desenvolvimento pleno das crianças.

Ainda as marcas indicadas foram selecionadas tendo em vista uma avaliação da condição nutricional para proporcionar crescimento e desenvolvimento adequados, no sentido de promover uma educação continuada para a família, com medidas preventivas para evitar as doenças nutricionais mais comuns como a anemia, as dislipidemias, obesidade, desnutrição, raquitismo e as hipovitaminoses.

Portanto, faz-se necessária para o cumprimento de suas atividades finalísticas e administrativas, de acordo com a demanda na medida em que for necessária a aquisição dos respectivos itens.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

¹ WORLD HEALTH ORGANIZATION, 2003.



4.1. A natureza do objeto a ser contratado é comum nos termos do Inciso II, do Art.3º, do Decreto Federal nº. 10.024/2019.

5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Dentre outros, são documentos de habilitação compatíveis com as peculiaridades do objeto da licitação:

5.1.1. Atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado que, comprovando aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da licitação, digam respeito a contratos executados.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa única, na Prefeitura Municipal de Olivença/AL ou no local indicado pelo gestor contratual. Horário e dia para entrega: dias úteis, das 08 às 13 horas.

6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 15(quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;



7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

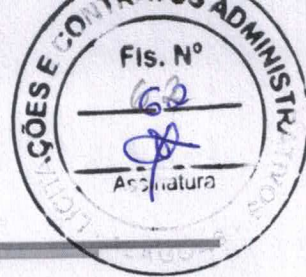
8.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.



11. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

12.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Antes da emissão de Nota de Empenho e a cada pagamento à Contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital por ele abrangidas ou, na



impossibilidade de acesso ao referido Sistema, consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada nos arts. 28, 29 e 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.7. Na mesma oportunidade, a Administração realizará a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União e ao Cadastro das Empresas Inidôneas, Suspensas e Impedidas do Estado de Alagoas – CEIS para identificar eventual proibição de contratar com o Poder Público.

12.8. Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 10 (dez) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

12.11. Será rescindido o contrato em execução com a Contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da Contratante.

12.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação.

12.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a contratação.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei 12.846, de 2013, a Contratada que:

15.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;



- 15.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 15.1.3. Fraudar na execução do contrato;
- 15.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 15.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 15.1.6. Não manter a proposta;
- 15.1.7. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar contrato administrativo;
- 15.1.8. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- 15.1.9. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.
- 15.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei 12.846, de 2013.
- 15.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- 15.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 15.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 15.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 15.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 6.161, de 2000.
- 15.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Atesto, sob a minha responsabilidade, que o conteúdo do Termo de Referência se limita ao mínimo imprescindível à satisfação do interesse público, presente na generalidade dos produtos e modelos existentes no mercado, não consignando marca ou característica, especificação ou exigência exclusiva, excessiva, impertinente, irrelevante ou desnecessária que possa direcionar o certame ou limitar ou frustrar a competição ou a realização do objeto contratual.

Olivença/AL, 07 de outubro de 2022.

Girlene França Rodrigues
Secretária de Assistência Social, Trabalho e Defesa Civil
Prefeitura Municipal de Olivença
Rua Vereador José Felix da Silva, 54, Centro - Olivença/AL
CEP: 57550-000 | TELEFONE: (82)3632-1142
CNPJ: 12.257.762/0001-57



ANEXO II
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
PREGÃO ELETRÔNICO Nº

Pelo presente instrumento, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA/AL**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.257.762/0001-57, sediada na Rua Vereador José Felix da Silva, nº 54, Centro – Olivença/AL, CEP 57.550-000, neste ato representado pelo representado por seu Prefeito, Sr. **JOSIMAR DIONISIO**, brasileiro, casado, portador do RG de nº XXXX, expedido pela xxx/xx, e do CPF/MF sob o nº XXXXXXXXX, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei nº 10.520/2002, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº xx/20xx, homologado em xx/xx/20xx, integrante do Processo Administrativo nº xxxxxxxx/20xx, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa XXXXXXXXXXXXX, CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXXXXX, com endereço XXXXXXXXXXXXXXXXXX, representada por XXXXXXXXXXXX Carteira de identidade nº XXXXXXXXXXXX, inscrito no CPF/MF sob o nº XXXXXXXXXXXX, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ATA tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de leites para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Defesa Civil, contratante por 12 meses.

1.2. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA/AL** descritos no “**DEMONSTRATIVO DE ITENS REGISTRADOS**”, anexo a esta ATA;

1.3. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente ATA terá vigência pelo prazo de 12 meses a partir da data da sua assinatura;

2.2. Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3. DA VINCULAÇÃO

3.1. O disposto na presente ATA deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4. DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1. As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente ATA, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5. DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1. Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente ATA, constam do “**DEMONSTRATIVO DE ITENS REGISTRADOS**”, anexo;



5.2. O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta ATA;

6.2. Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3. Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4. A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente ATA;

6.5. A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6. A contratada deverá observar, na execução da presente ATA o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.7. Dentro do prazo de vigência desta ATA, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta ATA;

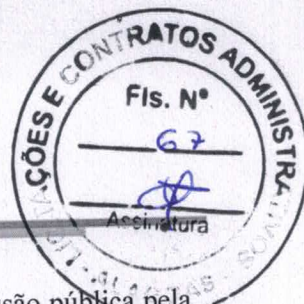
7.2. Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4. Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5. Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de “duplicatas simuladas”, demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6. O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos



Federais;

7.7. Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8. Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea "d" do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1. Advertência;

8.1.2. Multa; e,

8.1.3. Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de Olivença por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2. Das Multas:

8.2.1. As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3. Da aplicação das penalidades:

8.3.1. As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4. Da cumulatividade:

8.4.1. A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5. Da aplicação das multas:

8.5.1. Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1. As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2. Multa compensatória;

8.5.2.1. Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6. Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1. O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2. O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;



9.1.3. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4. Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6. Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta ATA, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente ATA, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2. A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta ATA será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1. Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2. Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3. Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4. Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3. A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4. A rejeição dos itens não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11. DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR

11.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da ATA ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1. Greve geral;

11.1.2. Calamidade pública;

11.1.3. Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4. Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5. Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12. DA CONTRATAÇÃO



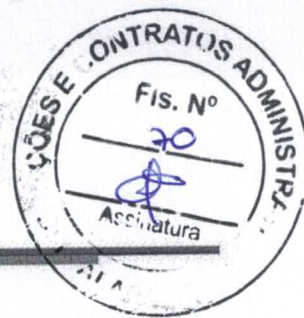
12.1. O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta ATA será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

[NomeAutoridade]

[RazaoSocialParticipante]

Olivença/AL, _____ de _____ de _____.

DEMONSTRATIVO DE ITENS REGISTRADOS



ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO – BENS

TERMO DE CONTRATO Nº (...)/20xx, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
OLIVENÇA/AL, E A EMPRESA (...) PARA AQUISIÇÃO DE
LEITES.

CONTRATANTE: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA/AL**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.257.762/0001-57, Rua Vereador José Felix da Silva, nº 54, Centro – Olivença/AL, CEP 57.550-000, representado por seu Prefeito, Sr. JOSIMAR DIONISIO, Brasileiro, casado, portador do RG de nº XXXX SSP AL e do CPF de nº XXXXXXXXX.

CONTRATADA: A empresa (...nome...), inscrita no CNPJ sob o nº(...) e estabelecida na (...endereço...), e com o seguinte endereço eletrônico (...@...), representada pelo seu (...cargo do representante legal...), Sr. (...nome...), inscrito no CPF sob o nº (...), de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por (...procuração/contrato social/estatuto social...);

Os CONTRATANTES, nos termos do Processo nº xxx/20xx, inclusive Parecer da PGM, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir renunciadas.

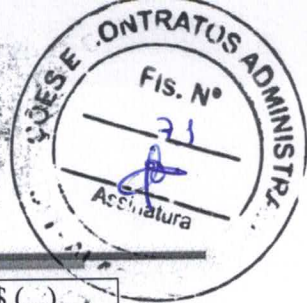
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para aquisição de leites para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Defesa Civil que serão prestados nas condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº xx/20xx e na proposta nele vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.1. O Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário/Mensal	Valor Total
(...)	(...)	(...)	(...)	R\$ (...)	R\$ (...)



(...)	(...)	(...)	(...)	R\$ (...)	R\$ (...)
Valor Total					R\$ (...)

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, contado da data da assinatura, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do Termo de Contrato é de R\$ (...) (...por extenso...).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Olivença/AL, para o exercício de 20xx, na classificação abaixo:

Órgãos: xx – xxxxxxxxxxxx

Unidade Orçamentária: xxxxxxxxxxxx

Funcional Programática: xxxxxxxxxxxx

Elemento de Despesa: xxxxxxxxxxxx

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a contratação.



8. CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1. As regras acerca da entrega e critérios de aceitação do objeto são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

9. CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. As regras acerca do acompanhamento e fiscalização do contrato são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

10 CLÁUSULA DEZ – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As regras acerca das obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

11. CLÁUSULA ONZE – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As regras acerca das sanções administrativas são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

12. CLÁUSULA DOZE – DA RESCISÃO

12.1. O Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório e à ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA TREZE – DAS VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar o Termo de Contrato para qualquer operação financeira;



13.1.2 Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA QUATORZE – DAS ALTERAÇÕES

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Termo de Contrato.

14.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as CONTRATANTES poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Termo de Contrato.

15. CLÁUSULA QUINZE - DOS CASOS OMISSOS

15.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, e em demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DEZESSEIS – DA PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do Termo de Contrato, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DEZESSETE – DO FORO

17.1 É eleito o Foro da Comarca de Santana do Ipanema/AL para dirimir os litígios que decorrerem da execução do Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas CONTRATANTES.

Olivença (AL), em (...) de (...) de (...).

CONTRATANTE

CONTRATADA



PREFEITURA DE
OLIVENÇA
CULTIVANDO A PAZ. PARA
CONSTRUIR UM NOVO TEMPO!



TESTEMUNHA

CPF Nº

TESTEMUNHA

CPF Nº



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO – LEI Nº 9.854/99
(colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXXXXXX/2022

DECLARAÇÃO

..... (identificação da licitante) com sede na, (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº, vem através de seu representante legal abaixo assinado, em atenção à Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, a saber: “(...) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos”, para fins de habilitação no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº XX/2022 do município de Olivença/AL.

Local e data

(assinatura)



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO – ART. 4º, INC. VII, DA LEI Nº 10.520/2002
(colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXXXXXXX/2022

DECLARAÇÃO

..... (identificação da licitante) com sede na, (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº, vem através de seu representante legal abaixo assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram nos Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº XX/2022 do município de Olivença/AL.

Local e data

(assinatura)



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA ENQUADRADA NO ART. 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007 (colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXXXXXXXX/2022

DECLARAÇÃO

..... (identificação da licitante) com sede na, (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, expressamente, sob as penas da lei, que é considerada:

microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no §4º do artigo 3º do mesmo diploma;

OU

Cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007;

gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar, para fins de participação no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº XX/2022 do município de Olivença/AL.

Local e data

(assinatura)



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO. (colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXXXX/2022

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nºe do CPF nº, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do Pregão Eletrônico SRP nº XX/2022, a inexistência no quadro de sócios da empresa, vínculos de parentesco com o executivo Municipal, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal de Olivença, nos cargos de direção e chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza.

Local e data

(assinatura)



Processo nº: 09230001/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Defesa Civil.

Assunto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de leites para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Defesa Civil.

DESPACHO DA FASE INTERNA

Versam os autos sobre a possibilidade jurídica de realização de procedimento licitatório, na modalidade Pregão (eletrônico) destinado ao Registro de Preços para futura e eventual aquisição de leites para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Defesa Civil.

Os bens almejados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Defesa Civil são caracterizados como comuns nos termos do Inciso II, do Art.3º, do Decreto Federal nº. 10.024/2019.

Nesse compasso, foram juntados aos autos os seguintes documentos: solicitação de contratação; termo de referência; cotações de preços; cópia da portaria de pregoeiro; e, minuta de edital, na modalidade Pregão (Eletrônico).

No que tange a realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica, é de notar que a mesma possui respaldo no Decreto Federal nº 10.024/2019.

Em face disso, este Pregoeiro anexou a minuta do edital para participação aberta, ata de registro de preços e contrato.

Portanto, encaminhem-se os autos à Procuradoria Jurídica do Município, para conhecimento e posterior pronunciamento no sentido de atender ao que preconiza o parágrafo único do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93, com a devida análise e emissão de parecer da fase interna do certame.

Olivença/AL, 17 de outubro de 2022.

José Cláudio Sousa de Oliveira

Pregoeiro do Município de Olivença/AL



ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE OLIVENÇA/AL

Processo Licitatório nº. 09230001/2022

Pregão Eletrônico – SRP nº. 2022

Objeto: Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de Leites, visando tender as necessidades da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Defesa Civil deste município de Olivença/AL.

EMENTA: Licitação. Fase interna. Modalidade Pregão Eletrônico. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO. Objeto especificado. Não violação dos preceitos contidos na Lei nº 8.666/93, 10.520/02 e da Lei Complementar 123/06. Minuta de Edital de acordo com os parâmetros legais. **Inexistência de óbice à deflagração do certame pretendido.** Continuidade do procedimento licitatório condicionado às observações constantes nesse parecer.

Trata-se de solicitação feita pelo Ilmo. Secretário de Saúde, Sr. João Paulo Porfírio Silva, para a abertura de Processo Licitatório para contratação de Empresa Especializada no fornecimento de Leites, visando tender as necessidades da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Defesa Civil deste município de Olivença/AL. A modalidade adotada pela Comissão Permanente de Licitações – CPL foi o Pregão Eletrônico, para Sistema de Registro de Preços.

Nos termos do parágrafo único do artigo 38 da Lei Federal nº. 8.666/93, na conhecida “**Fase Interna**” deve o Jurídico analisar a minuta do edital e do Contrato sob o aspecto da legalidade, ou seja, se atendidos as exigências legais fixadas nas diversas leis que disciplinam a matéria, leia-se:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

I - edital ou convite e respectivos anexos, quando for o caso;

III - ato de designação da comissão de licitação, do leiloeiro administrativo ou oficial, ou do responsável pelo convite;

V - atas, relatórios e deliberações da Comissão Julgadora;



VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;

VIII - recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações e decisões;

IX - despacho de anulação ou de revogação da licitação, quando for o caso, fundamentado circunstanciadamente;

X - termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

XI - outros comprovantes de publicações;

XII - demais documentos relativos à licitação.

Parágrafo único. As minutas dos editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas pelo órgão de assessoria jurídica da unidade responsável pela licitação.

(Grifo Nosso)

Diante do enunciado legal acima transcrito, esta assessoria irá se restringir a análise do processo conforme determinado pelo mesmo, deixando para proceder com o restante da análise após a realização do presente certame, antes de Adjudicação e Homologação.

Por se tratar de procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico, deve o mesmo obedecer aos preceitos contidos na Lei nº 10.520/02 e 14.133/21, devendo os preceitos contidos na Lei nº 8.666/93 e, no presente Processo, na Lei Complementar 123/06, serem aplicados, apenas, de forma subsidiária.

Antes de adentrar no aspecto legal da presente análise, esta Assessoria crê imprescindível discorrer que pelo fato de existir uma quantidade exorbitante de licitações prejudicadas por existirem empresas "laranjas" ou "coringas", as quais participam das licitações expondo uma enorme diversidade de prestação de serviços e fornecimentos de materiais e produtos, sem, sequer, ter uma estrutura física que ofereça a mínima possibilidade de cumprir como contrato licitatório, a(s) empresa(s) vencedora(s), antes da Adjudicação, poderão passar por uma vistoria/diligência feita pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, caso esta constate que a ela(s) não apresenta(m) a mínima estrutura física satisfatória, AUTOMATICAMENTE, será(ão) desclassificada(s) e será chamada a 2ª (segunda) melhor proposta. Tal exigência, deverá constar na Ata do Pregoeiro no dia do Pregão.



Feitas as observações acima, passando-se à análise legal dos autos, é imprescindível considerado todos os atos atinentes ao início do processo e elaboração das minutas, sendo respeitados a necessidade e conveniência da contratação.

Importante informar que o registro de preços é um sistema utilizado pelo Poder Público para aquisição de bens e serviços em que os interessados concordam em manter os preços registrados pelo "órgão gerenciador". Estes preços são lançados em uma "ata de registro de preços" visando as contratações futuras, obedecendo-se as condições estipuladas no ato convocatório da licitação.

O Sistema de Registro de Preço é uma opção economicamente viável à Administração, portanto, preferencial em relação às demais. A escolha por tal método se dá em razão de diversos fatores:

- a) Quando houver necessidade de compras habituais;
- b) Quando a característica do bem ou serviço recomendarem contratações frequentes, como por exemplo: medicamentos, produtos perecíveis (como hortifrutigranjeiros), serviços de manutenção, etc.;
- c) Quando a estocagem de produtos não for recomendável quer pelo caráter perecível quer pela dificuldade no armazenamento;
- d) Quando for viável a entrega parcelada;
- e) Quando não for possível definir previamente a quantidade exata da demanda;
- f) Quando for conveniente a mais de um órgão da Administração.

Nos termos do Art. 3º Decreto nº 7.892, o Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

- I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;



III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

No presente caso, os pressupostos legais para a contratação estão presentes, desde a solicitação, autorização até a disponibilidade orçamentária. Há a prática de atos antecedentes imprescindíveis à licitação, tais como quantificação da necessidade administrativa, pesquisa de preços, estimativa da contratação, definição do objeto de forma clara, concisa e objetiva, definição da modalidade a ser adotada, termo de referência e critério de julgamento.

Analisando os autos, foi constatado o atendimento dos requisitos exigidos pela norma pertinente, onde o Termo de Referência segue o que reza o art. 9º do Decreto nº 5.450/05 define quais procedimentos devem ser observados na fase preparatória do pregão:

Art. 9º. Na fase preparatória do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

I - elaboração de termo de referência pelo órgão requisitante, com indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização;

II - aprovação do termo de referência pela autoridade competente;

III - apresentação de justificativa da necessidade da contratação;

§ 1º A autoridade competente motivará os atos especificados nos incisos II e III, indicando os elementos técnicos fundamentais que o apoiam, bem como quanto aos elementos contidos no orçamento estimativo e no cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso, elaborados pela administração.

§ 2º O termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do



contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva.

Analisando os autos do processo licitatório, verifica-se o cumprimento dos preceitos acima transcritos.

Nota-se também, que há a Cotação de Preços feita pelo Setor de Compras e a informação de Disponibilidade Orçamentária informada pelo Setor de Contabilidade.

A administração municipal, anteriormente a qualquer contratação, deverá prever o total de despesa que, por estimativa, será necessário despendar com o objeto pretendido. Portanto, convém que a pesquisa de preços seja a mais ampla possível, envolvendo orçamentos praticados por diferentes fornecedores, exame de valores em outras contratações do Poder Público com objeto semelhante, preços constantes em Sistema de Registro de Preços, dentre outros meios, possibilitando a autoridade competente avaliar sobre as vantagens e a economicidade da contratação que se pretende levar a efeito.

No presente caso, como dito anteriormente, foi realizada a devida cotação de preços. Tal resultado consta na planilha do Setor de Compras presente no bojo deste processo.

Com relação a Minuta de Edital, a mesma está em perfeita conformidade com os parâmetros legais.

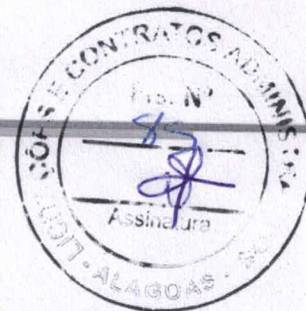
Percebe-se, diante de tudo que fora exposto, que o presente procedimento está em conformidade com TODA legislação vigente, desta forma, manifesta-se esta Assessoria Jurídica pelo prosseguimento do feito. Caso a CPL ache necessário, devolva-se o presente processo após a realização da Sessão do Certame, antes de Adjudicação e Homologação, para emissão de Parecer de "Fase Externa".

É o parecer.

Olivença/AL, 20 de Outubro de 2022.



OSCAR TENÓRIO DE NOVAIS ALMEIDA
Procurador Administrativo - Assessor Jurídico da CPL
OAB/AL nº 10.634



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 22/2022
MENOR PREÇO POR ITEM
Processo Administrativo nº 09230001/2022

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Olivença- AL, por meio do Pregoeiro e equipe de apoio designados pela Portaria nº 156/2022, sediado Rua Vereador José Felix da Silva, 54, centro- Olivença- AL, sede da Prefeitura do Município de Olivença- AL, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 19 de dezembro de 2022

Fim do Recebimento de Propostas: 08:30

Horário da sessão: 09:00 horas

Local: <http://www.bnc.org.br>.

Modo de Disputa: Aberto

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de leites para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Defesa Civil, de conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

3. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrentes desta licitação.

4. DO CREDENCIAMENTO

- 4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no sistema, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.



- 4.2. O licitante caso não seja credenciado no sistema eletrônico utilizado no certame, deverá providenciar previamente, o seu credenciamento perante o "Sistema de Licitações Eletrônicas" do Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC), mediante atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.
- 4.3. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo 1h (uma) hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.
- 4.4. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas a BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 4.5. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 4.6. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC – Bolsa Nacional de Compras.
- 4.7. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção da capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 4.8. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

5.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que esteja previamente credenciado perante o provedor do sistema eletrônico no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis antes da data de realização da sessão, nos termos do Decreto Federal nº 10.024/2019.

5.1.1 Em relação a todos os itens a participação é **EXCLUSIVA** para microempresas, empresas de pequeno porte.

5.1.2 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.2 Não poderão participar desta licitação os interessados indicados no item acima



- 5.2.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 5.2.2 Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 5.2.3 Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- 5.3 Como condição para participação no Pregão, a licitante registrará, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes declarações:
- 5.3.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 5.3.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- 5.3.3 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 5.3.4 Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
- 5.3.5 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 5.3.6 Que não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; e não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- 5.3.7 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e no Edital.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 6.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 6.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.



6.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

7.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.



8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

8.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.1.1. Valor unitário e total do item;

8.1.2. Marca;

8.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável.

8.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

8.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

8.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

8.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

8.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

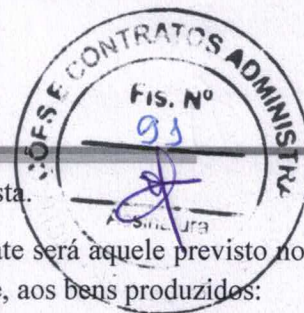
9.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



- 9.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 9.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 9.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 9.5.1. **O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.**
- 9.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 9.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 9.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 0,01 (hum centavo).
- 8.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 8.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.18. O Critério de julgamento adotado será o *menor preço por item*, conforme definido neste Edital e seus anexos.



- 8.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.20. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 8.20.1. no país;
- 8.20.2. por empresas brasileiras;
- 8.20.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 8.20.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 8.21. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 8.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.22.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.22.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 8.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 9.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 9.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 9.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;



- 9.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata,
- 9.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 9.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 9.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 9.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 9.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 9.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 9.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 9.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 9.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10. DA HABILITAÇÃO

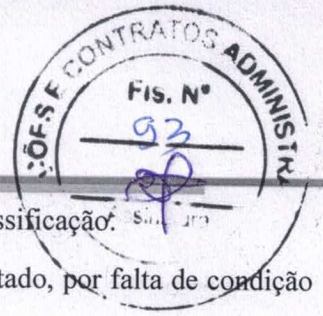
10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

10.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.



- 10.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 10.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 10.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 10.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 10.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 10.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 10.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 10.5. Habilitação jurídica:**
- 10.5.1. Cédula de Identidade ou qualquer outro documento oficial com foto dos sócios administradores da empresa;
- 10.5.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 10.5.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 10.5.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 10.5.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 10.5.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 10.5.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 10.5.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;



10.5.9. Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial; do estado onde está localizada a empresa comprovando a sua condição de ME ou EPP, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias corridos contados da data da sua apresentação, sob pena de inabilitação.

10.6. Regularidade fiscal e trabalhista:

10.6.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.6.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.6.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.6.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.6.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.6.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.6.6.1 caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.6.7. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

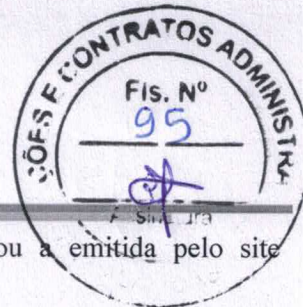
10.6.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.6.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.6.9. Sob pena de inabilitação, as certidões relativas à regularidade fiscal deverão ter sido expedidas a menos 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação, quando estas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo órgão competente expedidor.

10.7. Qualificação Econômico-Financeira.

10.7.1. Certidão negativa de falência, ou concordata, ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a



menos de 60 (sessenta) dias corridos contados da data da sua apresentação, ou a emitida pelo site www.tjal.jus.br, ou o site correspondente a cada Estado;

10.8. Qualificação Técnica

10.8.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

10.9. Documentos complementares

10.9.1 Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital.

10.9.2 Declaração que cumpre os requisitos de habilitação, conforme modelo anexo a este Edital.

10.9.3 Declaração de inexistência de parentesco com o executivo municipal, conforme modelo anexo a este edital.

10.9.4 Declaração de microempresa, ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa, conforme modelo anexo a este Edital.

10.10. A Existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.11. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.12. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.13. A não- regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.16. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:



11.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

11.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor será concedido o prazo de 15 (quinze) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

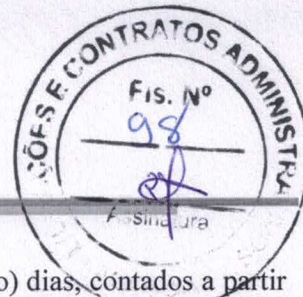
14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.3.4. O prazo de vigência da contratação até 31 de dezembro do corrente ano, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Município, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.



17.3.5. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.3.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a este licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e demais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

22.1.3. apresentar documentação falsa;

22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

22.1.6. não mantiver a proposta;

22.1.7. cometer fraude fiscal;

22.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

22.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.



- 22.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 22.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 22.4.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 22.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 22.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 22.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 22.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 22.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 22.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 22.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 22.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 22.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 22.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 23.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail cpl@olivenca.al.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço, Rua Vereador José Felix da Silva, 54, centro- Olivença- AL, sede da Prefeitura do Município de Olivença- AL.



23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

23.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



24.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://transparencia.olivenca.al.gov.br/licitacao>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Vereador José Felix da Silva, 54, centro- Olivença- AL, sede da Prefeitura do Município de Olivença- AL, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 13:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

24.12.1. ANEXO I - Termo de Referência

24.12.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços

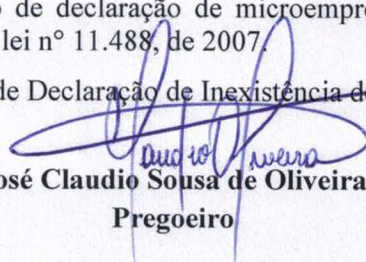
24.12.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato

24.12.4. ANEXO IV – Modelo de declaração relativa à proibição de trabalho de menor (Lei nº 9.854/99)

24.12.5. ANEXO V - Modelo de declaração de cumprimento de requisitos de habilitação (Inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)

24.12.6. ANEXO VI – Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da lei nº 11.488, de 2007.

24.12.7. ANEXO VI – Modelo de Declaração de Inexistência de Parentesco.


José Claudio Sousa de Oliveira
Pregoeiro



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA APRESENTAÇÃO

1.1. Art. 3º O SRP poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

1.1.1. Quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

1.1.2. Quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

1.1.3. Quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de 1 (um) órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

1.1.4. Quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela administração.

1.2. A Ata de Registro de Preços, decorrente do registro de preços, é documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

2. DO OBJETO

2.1. Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de leites para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Defesa Civil, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste termo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1.	LATA COM (400 gr) Fórmula para complementar a nutrição dos bebês de 6 a 12 meses. Enriquecido com probióticos (fundamentais para a manutenção microbiota do intestino, do sistema imune e do organismo como um todo), também fonte de proteínas, ferro, vitaminas e minerais. (NESTOGENO 2)	LATAS	500	R\$52,19 (Cinquenta e dois reais e dezenove centavos)	R\$26.095,00 (Vinte e seis mil, noventa e cinco reais)
2.	LATA com (800 gr), fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses de idade.	LATAS	192	R\$62,90	R\$12.076,80



	Com probióticos, DHA, ara e nucleotídeos. não contém glúten. (NAN 1)			(Sessenta e dois reais e noventa centavos)	(Doze mil, setenta e seis reais e oitenta centavos)
3.	Leite desnatado em pó (200gr)	PACOTES	120	R\$14,24 (Quatorze reais e vinte e quatro centavos)	R\$1.708,80 (Um mil, setecentos e oito reais e oitenta centavos)
4.	LATA COM (400 GR) fórmula infantil semi-elementar e hipoalergênica, à base de proteína hidrolisada. Isento de lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten. (PREGOMIN)	LATAS	360	R\$179,46 (Cento e setenta e nove reais e quarenta e seis centavos)	R\$64.605,60 (Sessenta e quatro mil, seiscentos e cinco reais e sessenta centavos)
5.	LATA de (400gr) fórmula Infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com 1kcal/m. Polimérica, hipercalórica e nutricionalmente completa, é adicionado de LCPufas (ARA/DHA), nucleotídeos, beta-caroteno e prebióticos (GOS/FOS). (APTAMIL PRO EXPERT)	LATAS	120	R\$101,78 (Cento e um reais e setenta e oito centavos)	R\$12.213,60 (Doze mil, duzentos e treze reais e sessenta centavos)
6.	LATA DE (800 GR) formula infantil para lactantes até os 6 meses de vida com probióticos (gos/fos), dha e ara , e nucleotídeos (APTAMIL 1)	LATAS	120	R\$52,36 (Cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos)	R\$6.283,20 (Seis mil, duzentos e oitenta e três reais e vinte centavos)
7.	LATA DE (800 GR) formula infantil para lactantes a partir dos 6 meses de vida com probióticos (gos/fos), dha e ara , e nucleotídeos (APTAMIL 2)	LATAS	120	R\$72,36 (Setenta e dois reais e trinta e seis centavos)	R\$8.683,20 (Oito mil, seiscentos e oitenta e três reais e vinte centavos)
8.	LATA DE (800 GR) formula infantil para lactantes e crianças na primeira infância com probióticos (gos/fos), dha e ara, e nucleotídeos (APTAMIL PEPTI)	LATAS	100	R\$151,00 (Cento e cinquenta e um reais)	R\$15.100,00 (Quinze mil e cem reais)
9.	LATA de 800 gr fórmula para ajudar no	LATAS	300	R\$23,50	R\$7.050,00



	crescimento é uma bebida láctea infantil adaptada às necessidades nutricionais específicas das crianças a partir dos 12 meses, quando consumido como parte de uma dieta equilibrada.			(Vinte e três reais e cinquenta centavos)	(Sete mil e cinquenta reais)
10.	LATA de 800 gr fórmula infantil adaptada às necessidades nutricionais específicas das crianças a partir dos 24 meses, quando consumido como parte de uma dieta equilibrada. (NINHO 1 à 3 anos)	LATAS	48	R\$46,96 (Quarenta e seis reais e noventa e seis centavos)	R\$2.254,08 (Dois mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos)
11.	Leite instantâneo, Integral fortificado com Ferro, Zinco e Vitaminas A, C, D e E. Sachê de 800g. (NINHO forti +)	PACOTES	48	R\$45,75 (Quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)	R\$2.196,00 (Dois mil, cento e noventa e seis reais)
12.	LATA de composto lácteo zero lactose contendo vitaminas A, C, D e Ee é fonte de Cálcio, Zinco, Ferro. Apresenta baixo teor de sódio, além de ser sem açúcar, glúten e aromatizantes. (NINHO forti + ZERO LACTOSE)	LATAS	240	R\$34,34 (Trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos)	R\$8.241,60 (Oito mil, duzentos e quarenta e um reais e sessenta centavos)
13.	Lata de 800g de composto Nan Comfor 2 Para Lactentes a Partir do 6º Mês de Soro de leite desmineralizado, lactose, oleína de palma, leite desnatado, maltodextrina, óleo de palmiste, galactooligossacarídeos, óleo de canola com baixo teor erúico, sais minerais (citrato de cálcio, fosfato de potássio dibásico, fosfato de sódio dibásico, fosfato de cálcio dibásico, cloreto de cálcio, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio e selenato de sódio), óleo de milho, frutoolissacarídeos, óleo de peixe, vitaminas (L-ascorbato de sódio, acetato de DL-alfa-tocoferila, D-pantotenato de cálcio, nicotinamida, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina,	LATAS	240	R\$42,28 (Quarenta e dois reais e vinte e oito centavos)	R\$10.147,20 (Dez mil, cento e quarenta e sete reais e vinte centavos)



	ácido N-pteril-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, colecalciferol e cianocobalamina), óleo de Mortierella alpina, L-fenilalanina, L-histidina, nucleotídeos (citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5 monofosfato, adenosina 5-monofosfato e sal dissódico de guanosina 5-monofosfato), emulsificante lecitina de soja e reguladores de acidez ácido cítrico e hidróxido de potássio. (NAN 2)				
14.	Lata de 800g de alimentação para lactentes e crianças de primeira infância. Sua composição contém probióticos (GOS/FOS), DHA e ARA, e nucleotídeos, indispensáveis para o desenvolvimento das crianças. A fórmula está disponível em embalagem de 800g em pó e acompanha uma colher-medida. (APTANUTRI PREMIUM 3)	LATAS	150	R\$53,63 (Cinquenta e três reais e sessenta e três centavos)	R\$8.044,50 (Oito mil, quarenta e quatro reais e cinquenta centavos)
15.	LATA com (800 gr), fórmula infantil para lactentes à partir do 10º mês de idade. Com probióticos, DHA, ara e nucleotídeos. não contém glúten. (NAN 3)	LATAS	150	R\$51,24 (Cinquenta e um reais e vinte e quatro centavos)	R\$7.686,00 (Sete mil, seiscentos e oitenta e seis reais)
VALOT TOTAL ESTIMADO				R\$192.385,58 (Cento e noventa e dois mil, trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos)	

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A aquisição de leites justifica-se pelo fato de que os mesmos são ofertados através dos benefícios eventuais, conforme LEI MUNICIPAL Nº. 874/2018, mediante a apreciação do plantão social acompanhado de prescrição médica. Serviços estes vinculados à Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Defesa Civil.

É importante mencionar que a Organização Mundial da Saúde (OMS) publicou a estratégia global para alimentação de lactentes e crianças pequenas, que visa a revitalizar os esforços no sentido de promover, proteger e apoiar adequadamente a alimentação das crianças. Em todo o mundo cerca de 30% das crianças menores de cinco anos apresentam baixo peso, como consequência da má alimentação e repetidas infecções.



Mesmo em países em desenvolvimento, com escassez de recursos, a ênfase em ações de orientação alimentar pode conduzir a melhores práticas alimentares, levando ao melhor estado nutricional. Nas últimas décadas, avançou-se muito nas evidências das necessidades biológicas das crianças, o que possibilita recomendar práticas alimentares que propiciam o crescimento adequado das crianças¹.

A partir dos seis meses de idade, a alimentação complementar, conforme o nome sugere, tem a função de complementar a energia e micronutrientes necessários para o crescimento saudável e pleno desenvolvimento das crianças. As situações mais comuns relacionadas à alimentação complementar oferecida de forma inadequada são: anemia, obesidade e desnutrição.

Nesse sentido, cumpre destacar a Lei Municipal nº 374/2018, a qual dispõe sobre a criação de programas assistenciais e culturais, tendo como o principal objetivo o de assistir a população carente, visando promover o bem estar e reduzir a desigualdade social, para observância do disposto nos incisos III e IV do art. 3º da CF/88.

O citado diploma municipal prevê em seu art. 11, a competência do Município no âmbito do Programa de Combate à Fome e a Miséria em assistir as pessoas em estado de vulnerabilidade mediante o fornecimento gratuito de cestas básicas ou através de programas alimentares para atendimento com distribuição de sopas, leite e pão, ou refeições.

Assim, considerando que a demanda apresentada com a indicação de marca se justifica face ao interesse público primário de proceder-se ao atendimento as famílias de baixa renda do município, devido as recorrentes casos de pacientes com nutrição inadequada pela dificuldade na absorção de nutrientes, sendo indispensável que o consumo de leite seja adequado à demanda requerida para essa fase etária.

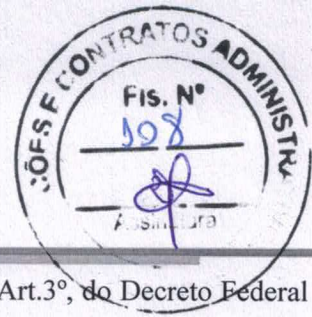
A aquisição dos produtos promoverá uma dieta capaz de gerar resultados significativos no sistema imunológico do assistido. Registra-se que aos profissionais da saúde cabe orientar os pais quanto às práticas da alimentação complementar apropriada, conforme vem sendo realizado nesta municipalidade através das constantes prescrições médicas e orientar as ações governamentais, tendo como objetivo máximo o crescimento e o desenvolvimento pleno das crianças.

Ainda as marcas indicadas foram selecionadas tendo em vista uma avaliação da condição nutricional para proporcionar crescimento e desenvolvimento adequados, no sentido de promover uma educação continuada para a família, com medidas preventivas para evitar as doenças nutricionais mais comuns como a anemia, as dislipidemias, obesidade, desnutrição, raquitismo e as hipovitaminoses.

Portanto, faz-se necessária para o cumprimento de suas atividades finalísticas e administrativas, de acordo com a demanda na medida em que for necessária a aquisição dos respectivos itens.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

¹ WORLD HEALTH ORGANIZATION, 2003.



4.1. A natureza do objeto a ser contratado é comum nos termos do Inciso II, do Art.3º, do Decreto Federal nº. 10.024/2019.

5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Dentre outros, são documentos de habilitação compatíveis com as peculiaridades do objeto da licitação:

5.1.1. Atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado que, comprovando aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da licitação, digam respeito a contratos executados.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa única, na Prefeitura Municipal de Olivença/AL ou no local indicado pelo gestor contratual. Horário e dia para entrega: dias úteis, das 08 às 13 horas.

6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 15(quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;



- 7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
- 7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

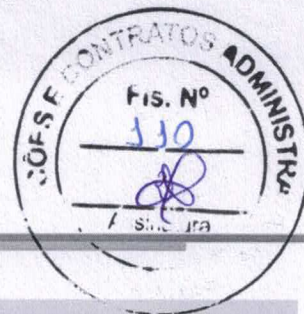
- 8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 8.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.



11. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

12.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Antes da emissão de Nota de Empenho e a cada pagamento à Contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital por ele abrangidas ou, na



impossibilidade de acesso ao referido Sistema, consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou a documentação mencionada nos arts. 28, 29 e 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.7. Na mesma oportunidade, a Administração realizará à Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União e ao Cadastro das Empresas Inidôneas, Suspensas e Impedidas do Estado de Alagoas – CEIS para identificar eventual proibição de contratar com o Poder Público.

12.8. Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 10 (dez) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

12.11. Será rescindido o contrato em execução com a Contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da Contratante.

12.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação.

12.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

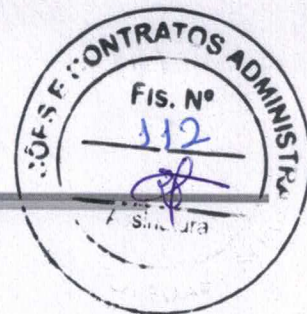
14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a contratação.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei 12.846, de 2013, a Contratada que:

15.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;



- 15.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 15.1.3. Fraudar na execução do contrato;
- 15.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 15.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 15.1.6. Não mantiver a proposta;
- 15.1.7. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar contrato administrativo;
- 15.1.8. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- 15.1.9. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.
- 15.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei 12.846, de 2013.
- 15.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- 15.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 15.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 15.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 15.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 6.161, de 2000.
- 15.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Atesto, sob a minha responsabilidade, que o conteúdo do Termo de Referência se limita ao mínimo imprescindível à satisfação do interesse público, presente na generalidade dos produtos e modelos existentes no mercado, não consignando marca ou característica, especificação ou exigência exclusiva, excessiva, impertinente, irrelevante ou desnecessária que possa direcionar o certame ou limitar ou frustrar a competição ou a realização do objeto contratual.

Olivença/AL, 07 de outubro de 2022.

Girlene França Rodrigues
Secretária de Assistência Social, Trabalho e Defesa Civil

Prefeitura Municipal de Olivença
Rua Vereador José Felix da Silva, 54, Centro - Olivença/AL
CEP: 57550-000 | TELEFONE: (82)3632-1142
CNPJ: 12.257.762/0001-57



ANEXO II
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
PREGÃO ELETRÔNICO N.º

Pelo presente instrumento, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA/AL**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.257.762/0001-57, sediada na Rua Vereador José Felix da Silva, nº 54, Centro – Olivença/AL, CEP 57.550-000, neste ato representado pelo representado por seu Prefeito, Sr. **JOSIMAR DIONISIO**, brasileiro, casado, portador do RG de nº XXXX, expedido pela xxx/xx, e do CPF/MF sob o nº XXXXXXXXX, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei nº 10.520/2002, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº xx/20xx, homologado em xx/xx/20xx, integrante do Processo Administrativo nº xxxxxxxx/20xx, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa XXXXXXXXXXXX, CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXXX, com endereço XXXXXXXXXXXXXXXX, representada por XXXXXXXXX Carteira de identidade nº XXXXXXXXXX, inscrito no CPF/MF sob o nº XXXXXXXXXX, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente **ATA** tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de leites para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Defesa Civil, contratante por 12 meses.
- 1.2. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA/AL** descritos no “**DEMONSTRATIVO DE ITENS REGISTRADOS**”, anexo a esta **ATA**;
- 1.3. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2. DA VIGÊNCIA

- 2.1. A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses a partir da data da sua assinatura;
- 2.2. Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3. DA VINCULAÇÃO

- 3.1. O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, bem como, no



que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4. DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1. As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente ATA, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5. DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1. Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente ATA, constam do **“DEMONSTRATIVO DE ITENS REGISTRADOS”**, anexo;

5.2. O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta ATA;

6.2. Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3. Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4. A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente ATA;

6.5. A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6. A contratada deverá observar, na execução da presente ATA o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.7. Dentro do prazo de vigência desta ATA, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.



7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta ATA;

7.2. Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4. Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5. Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de “duplicatas simuladas”, demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6. O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7. Caso a ATA seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8. Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea “d” do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.



8. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente ATA, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1. Advertência;

8.1.2. Multa; e,

8.1.3. Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de Olivença por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2. Das Multas:

8.2.1. As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3. Da aplicação das penalidades:

8.3.1. As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4. Da cumulatividade:

8.4.1. A aplicação da penalidade “multa” não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5. Da aplicação das multas:

8.5.1. Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1. As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2. Multa compensatória;

8.5.2.1. Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6. Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta ATA, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1. O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta ATA;

9.1.2. O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente



de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4. Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6. Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2. A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1. Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2. Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3. Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4. Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3. A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4. A rejeição dos itens não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11. DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR

11.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:



- 11.1.1. Greve geral;
- 11.1.2. Calamidade pública;
- 11.1.3. Interrupção dos meios de transporte;
- 11.1.4. Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,
- 11.1.5. Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.
- 11.2. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;
- 11.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12. DA CONTRATAÇÃO

- 12.1. O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta ATA será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

[NomeAutoridade]

[RazaoSocialParticipante]

Olivença/AL, _____ de _____ de _____.

DEMONSTRATIVO DE ITENS REGISTRADOS



ANEXO III
MINUTA DE CONTRATO – BENS

TERMO DE CONTRATO Nº (...) /20xx, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
OLIVENÇA/AL, E A EMPRESA (...) PARA AQUISIÇÃO DE
LEITES.

CONTRATANTE: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA/AL**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.257.762/0001-57, Rua Vereador José Felix da Silva, nº 54, Centro – Olivença/AL, CEP 57.550-000, representado por seu Prefeito, Sr. JOSIMAR DIONISIO, Brasileiro, casado, portador do RG de nº XXXX SSP AL e do CPF de nº XXXXXXXX.

CONTRATADA: A empresa (...nome...), inscrita no CNPJ sob o nº(...) e estabelecida na (...endereço...), e com o seguinte endereço eletrônico (...@...), representada pelo seu (...cargo do representante legal...), Sr. (...nome...), inscrito no CPF sob o nº (...), de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por (...procuração/contrato social/estatuto social...);

Os CONTRATANTES, nos termos do Processo nº xxx/20xx, inclusive Parecer da PGM, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir renunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para aquisição de leites para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Defesa Civil que serão prestados nas condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº xx/20xx e na proposta nele vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.1. O Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário/Mensal	Valor Total
(...)	(...)	(...)	(...)	R\$ (...)	R\$ (...)



(...)	(...)	(...)	(...)	R\$ (...)	R\$ (...)
Valor Total					R\$ (...)

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, contado da data da assinatura, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do Termo de Contrato é de R\$ (...) (...por extenso...).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Olivença/AL, para o exercício de 20xx, na classificação abaixo:

Órgãos: xx – xxxxxxxxxxxx

Unidade Orçamentária: xxxxxxxxxxxx

Funcional Programática: xxxxxxxxxxxx

Elemento de Despesa: xxxxxxxxxxxx

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a contratação.



8. CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1. As regras acerca da entrega e critérios de aceitação do objeto são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

9. CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. As regras acerca do acompanhamento e fiscalização do contrato são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

10 CLÁUSULA DEZ – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As regras acerca das obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

11. CLÁUSULA ONZE – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As regras acerca das sanções administrativas são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

12. CLÁUSULA DOZE – DA RESCISÃO

12.1. O Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório e à ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA TREZE – DAS VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar o Termo de Contrato para qualquer operação financeira;



13.1.2 Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA QUATORZE – DAS ALTERAÇÕES

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Termo de Contrato.

14.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as CONTRATANTES poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Termo de Contrato.

15. CLÁUSULA QUINZE - DOS CASOS OMISSOS

15.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, e em demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DEZESSEIS – DA PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do Termo de Contrato, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DEZESSETE – DO FORO

17.1 É eleito o Foro da Comarca de Santana do Ipanema/AL para dirimir os litígios que decorrerem da execução do Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas CONTRATANTES.

Olivença (AL), em (...) de (...) de (...).

CONTRATANTE

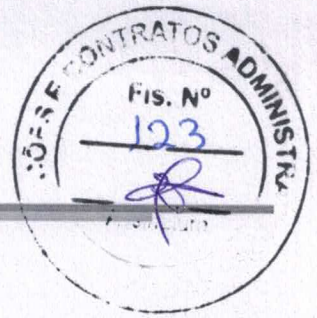
CONTRATADA

TESTEMUNHA

CPF Nº

TESTEMUNHA

CPF Nº



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO – LEI Nº 9.854/99
(colocar em papel timbrado da licitante)

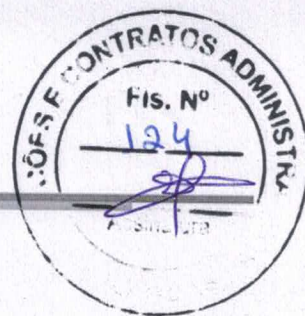
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXXXXXX/2022

DECLARAÇÃO

..... (identificação da licitante) com sede na, (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº, vem através de seu representante legal abaixo assinado, em atenção à Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, a saber: “(...) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos”, para fins de habilitação no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº XX/2022 do município de Olivença/AL.

Local e data

(assinatura)



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO – ART. 4º, INC. VII, DA LEI Nº 10.520/2002
(colocar em papel timbrado da licitante)

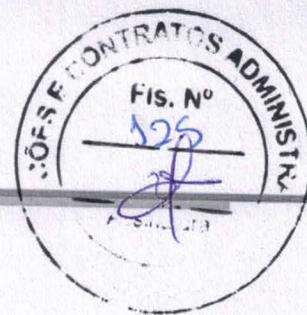
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXXXXXXX/2022

DECLARAÇÃO

..... (identificação da licitante) com sede na, (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº, vem através de seu representante legal abaixo assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram nos Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº XX/2022 do município de Olivença/AL.

Local e data

(assinatura)



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA ENQUADRADA NO ART. 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007 (colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXXXXXXXX/2022

DECLARAÇÃO

..... (identificação da licitante) com sede na, (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, expressamente, sob as penas da lei, que é considerada:

microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no §4º do artigo 3º do mesmo diploma;

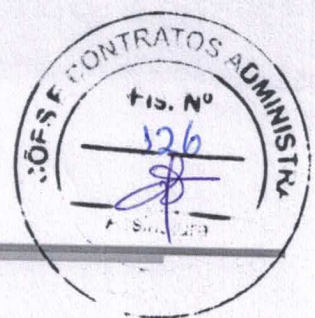
OU

Cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007;

gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar, para fins de participação no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº XX/2022 do município de Olivença/AL.

Local e data

(assinatura)



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO. (colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXXXX/2022

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nºe do CPF nº, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do Pregão Eletrônico SRP nº XX/2022, a inexistência no quadro de sócios da empresa, vínculos de parentesco com o executivo Municipal, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal de Olivença, nos cargos de direção e chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza.

Local e data

(assinatura)

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Ata de Registro nº 51/2022, firmada em 01/11/2022, com a empresa MELO PNEUS LTDA - EPP, CNPJ/MF sob o nº 28.995.139/0001-31. Valor Global Registrado R\$: 14.308,00. Objeto: Aquisição de Pneus e Câmaras de Ar; Amparo: Pregão Eletrônico nº 16/2022 - SRP - 2ª Conv; Processo Administrativo nº: 08300005/2022; Vigência: 12 (doze) meses; Signatários: pelo Contratante, Mailson de Mendonça Lima e, pelas Registradas, Plínio Marcus de Souza Gonçalves. A Ata de Registro com os preços e demais especificações encontram-se à disposição para consulta, na sala da Comissão Permanente de Licitação, com sede no Prédio da Administração, localizado na Rua João Ferreira de Albuquerque, nº 282, Centro, CEP 57440-000, Monteirópolis/AL, onde poderá ser obtido o edital completo, no horário de 08h00min às 14h00min e no nosso site oficial www.monteiropolis.al.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022

Processo nº: 09230001/2022

Registro de preços para eventual aquisição de Leites para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Olivença/AL

Espécie: Tipo: Menor preço.

Data de abertura da sessão pública: 19 de dezembro de 2022

Horário da abertura da sessão pública: 09:00 horas (horário de Brasília).

Local: Bolsa Nacional de Compras - www.bnc.org.br

O Edital encontra-se disponível em <https://transparencia.olivenca.al.gov.br/licitacao>, na sala da Comissão Permanente de Licitação, sede da Prefeitura, localizada na Rua Vereador José Félix, nº 54 - Centro - Olivença-AL, e-mail: cpl@olivenca.al.gov.br.

Olivença - AL, 5 de dezembro de 2022.

JOSÉ CLAUDIO SOUSA DE OLIVEIRA

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE COLETAS PARA MOTOTAXISTAS QUE SERÃO UTILIZADOS PARA RECOMPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DO ESTOQUE MÍNIMO DO ALMOXARIFADO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SMTT - DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS. Tipo: MENOR PREÇO, Data e hora da sessão de disputa: 20/12/2022, às 09h00min (horário de Brasília). LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br. Os interessados poderão retirar o Edital através do site: <https://sai.io.org.br/al/palmeiradosindios/site/licitacoes> ou no site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>. Informações pelo e-mail: licitacoesmpm.2022@gmail.com

Palmeira dos Índios/AL, 5 de dezembro de 2022.

YURIANNE QUEIROZ BENTO DA SILVA RIBEIRO

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRENCIA Nº 3/2022

Objeto: Obra de engenharia pertinentes a realização da Melhorias Habitacionais no município de Piranhas/AL. Diante das conclusões da Controladoria Geral e Comissão Permanente de Licitação, O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento da Lei Federal Nº 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o certame Licitatório modalidade Concorrência sob nº 03/2022, considerando, com base nas informações aduzidas nos autos, sua plena regularidade. EMPRESA VENCEDORA: WMS NASCIMENTO CONSTRUTORA, inscrito no CNPJ Nº 42.336.722/0001-61, Valor contratual: R\$ 2.938.940,81 (dois milhões, novecentos e trinta e oito mil, novecentos e quarenta reais e oitenta e um centavos)

Piranhas-AL, 8 de novembro de 2022.

TIAGO TORRES FREITAS

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022

(BNC - Bolsa Nacional de Compras)

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Construção, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de São Miguel dos Milagres/AL. Tipo: Menor Preço - ITEM. Data e hora da sessão de disputa: 20/12/2022, às 09:30h (horário de Brasília). LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br. Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>. Informações pelo e-mail: cplsaomigueldosmilagres.al@gmail.com

São Miguel dos Milagres/AL, 5 de dezembro de 2022.

MARYDEJA PRISCILLA SANTOS LIMA

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022

(Dedetização)Tipo MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Registro de preços visando à Contratação de empresa especializada na futura e eventual prestação de serviços de Dedetização e Sanitização, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de São Sebastião/AL.

DATA, HORA E LOCAL: Dia 19 de dezembro de 2022, às 10h, (Horário de Brasília) <https://bnc.org.br>

São Sebastião - AL, 5 de dezembro de 2022.

PATRICIA FEITOSA DA SILVA

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2022

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS (ZERO KM)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA/AL, através do Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 002/2022, COMUNICA aos interessados, Que:

1. Tendo em vista a necessidade de promoção de diligência destinada a esclarecer a instrução do processo, conforme Art. 43, §3º da Lei 8.666/93, do Pregão Eletrônico nº 100/2022, tendo por objeto o Registro de Preço para Aquisição de Veículos Novos (Zero Km), resolve SUSPENDER TEMPORARIAMENTE o referido certame para ulterior deliberação.

2. E ainda a existência de pedido de impugnação por parte das empresas NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA, quanto as especificações técnicas dos lotes.

3. Após a realização das diligências, uma nova data para realização da sessão será publicada nos mesmos meios do instrumento convocatório.

INFORMAÇÕES: Estão disponíveis na sede do setor de licitações, localizado na Rua Firmina Pacheco, nº 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 às 12:00 horas, no site da Prefeitura no endereço: www.teotoniovillela.al.gov.br e pelo fone (82) 3543-1301, para os que tiverem interesses.

Teotônio Vilela/AL, 5 de dezembro de 2022.

MMARCEL PONTES DOS SANTOS

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2022

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA/AL, através do Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 002/2022, COMUNICA aos interessados, Que:

1. Tendo em vista a necessidade de promoção de diligência destinada a esclarecer a instrução do processo, conforme Art. 43, §3º da Lei 8.666/93, do Pregão Eletrônico nº 99/2022, tendo por objeto o Registro de Preços para Aquisição de Aparelhos Eletroeletrônicos e Eletrodomésticos, resolve SUSPENDER TEMPORARIAMENTE o referido certame para ulterior deliberação.

2. E ainda a existência de pedido de impugnação por parte das empresas MICROSENS S.A, quanto as especificações técnicas dos lotes.

3. Após a realização das diligências, uma nova data para realização da sessão será publicada nos mesmos meios do instrumento convocatório.

INFORMAÇÕES: Estão disponíveis na sede do setor de licitações, localizado na Rua Firmina Pacheco, nº 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 às 12:00 horas, no site da Prefeitura no endereço: www.teotoniovillela.al.gov.br e pelo fone (82) 3543-1301, para os que tiverem interesses.

Teotônio Vilela/AL, 5 de dezembro de 2022.

RICARDO LIMA TORRES

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2022

FORNECEDORA REGISTRADA jurídica Nunes da Silva Construção EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob nº 01.774.035/0001-40

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL - 02.

Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na ordem R\$ 118.878,75 (Cento e dezoito mil, oitocentos e setenta e oito reais, setenta e cinco centavos).

Data de Assinatura: 23 de novembro de 2022. O presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.

A Integra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2022

FORNECEDORA REGISTRADA jurídica CARUARU CIMENTO LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº 21.094.103/0001-38

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL - 02.

Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na ordem R\$ 120.156,50 (Cento e vinte mil, cento e cinquenta e seis reais, cinquenta centavos).

Data de Assinatura: 23 de novembro de 2022. O presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.

A Integra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 243/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2022

FORNECEDORA REGISTRADA jurídica BOING COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob nº 21.189.579/0001-52

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL - 02.

Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na ordem R\$ 9.396,00 (Nove mil, trezentos e noventa e seis reais).

Data de Assinatura: 23 de novembro de 2022. O presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.

A Integra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 241/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2022

FORNECEDORA REGISTRADA jurídica J C de Oliveira Santos Construções EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob nº 10.814.901/0001-70

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL - 02.

Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na ordem R\$ 141.104,50 (Cento e quarenta e um mil, cento e quatro reais, cinquenta centavos).

Data de Assinatura: 23 de novembro de 2022. O presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.

A Integra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DOS PALMARES

AVISOS DE ADIAMENTOS

A Prefeitura de União dos Palmares informa o adiamento dos certames agendados para o dia 08/12 (feriado municipal) e para os dias de jogos da Copa do Mundo, sendo remarcados, conforme a seguir:

TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2022

Objeto: Serviços de construção de centro de referência de assistência social - CRAS e praça anexa. Data: 13/12/2022, às 09h00min.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO



Processo nº: 09230001/2022.
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP nº: 22/2022
Tipo: Menor preço;
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Leites para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Olivença/AL.
Data de realização: 19 de dezembro de 2022 às 09h00min (horário local).
O Edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>, [https://transparencia.olivenca.al.gov.br/licitacao](http://www.https://transparencia.olivenca.al.gov.br/licitacao), na sede da CPL, situada na Rua Vereador Félix da Silva, nº 54, Centro, Olivença/AL, CEP: 57.550-000, das 08:00 às 14:00 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cpl@olivenca.al.gov.br.

Olivença/AL, 05 de dezembro de 2022.

JOSÉ CLAUDIO SOUSA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Gabriella Soares dos Santos
Código Identificador:E2F5B3DE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 06/12/2022. Edição 1936
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>



Prefeitura Municipal de Olivença

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 09230001/2022.

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP nº: 22/2022

Tipo: Menor preço;

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Leites para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Olivença/AL.

Data de realização: 19 de dezembro de 2022 às 09h00min (horário local).

O Edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>, <http://www.transparencia.olivenca.al.gov.br/licitacao>, na sede da CPL, situada na Rua Vereador Félix da Silva, nº 54, Centro, Olivença/AL, CEP: 57.550-000, das 08:00 às 14:00 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cpl@olivenca.al.gov.br.

Olivença/AL, 05 de dezembro de 2022.

José Claudio Sousa de Oliveira
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Piranhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS - AL EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRENCIA Nº 03/2022

Objeto: Obras de engenharia pertinentes a realização da Melhorias Habitacionais no município de Piranhas/AL. Diante das conclusões da Controladoria Geral e Comissão Permanente de Licitação, O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento da Lei Federal Nº 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o certame Licitatório modalidade Concorrência sob nº 03/2022, considerando, com base nas informações aduzidas nos autos, sua plena regularidade.

Piranhas, 08 de NOVEMBRO de 2022

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO CONCORRENCIA Nº 03/2022

OBJETO: Obras de engenharia pertinentes a realização da Melhorias Habitacionais no município de Piranhas/AL. EMPRESA: WMS NASCIMENTO CONSTRUTORA, inscrito no CNPJ Nº 42.336.722/0001-61, Valor contratual: R\$ 2.938.940,81 (dois milhões, novecentos e trinta e oito mil, novecentos e quarenta reais e oitenta e um centavos), Prazo de vigência do contrato: 360 (trezentos e sessenta) dias. SIGNATÁRIOS: Tiago Torres Freitas, pelo órgão gerenciador e Wanderson Matheus Santos Nascimento, pela Fornecedora registrada.

Prefeitura Municipal de Porto Real do Colégio

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP de Nº 34/2022, do tipo maior desconto. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS A ADMINISTRAÇÃO, COMO ÓRGÃO GERENCIADOR, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMO ÓRGÃOS PARTICIPANTES Data/Hora: 20 de DEZEMBRO de 2022, às 09h00min. O edital do processo encontra-se a disposição dos interessados no site: <https://portorealdocolégio.al.gov.br/>. Informações através do e-mail: licitacao.portoreal@gmail.com.

Porto Real do Colégio/AL, 05 de dezembro de 2022.

Priscila Souza Moura
Pregoeira

EDITAIS E AVISOS

CESEM LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 02.704.236/0001-34, Rua das Pernambucanas, 282 CEP 52011-010- Gracías, Recife - PE, Sala 0601, Cxpt 057, torna público que requereu ao IMA/AL, a (Renovação de Autorização), para (Transporte de Produtos Perigosos - ATPP na Região Metropolitana de Maceió). Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

COMUNICADO DE LICENÇA

A EMPRESA CHOPARIA ALAGOANA PRAIA DO FRANCES LTDA, inscrita no CNPJ: 48.625.641/0001-68, com a atividade no ramo de Restaurante e Similares, torna Público que requereu a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE MARECHAL DEODORO/AL, a licença de REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO para o empreendimento CHOPARIA ALAGOANA.

COIMBRA & MACIEL LTDA, CNPJ: 24.473.530/0001-15, com sede na Avenida João Cordeiro de Souza Junior - Loteamento Jacarecica, nº 40 - Qd. J - Jacarecica - CEP: 57038-570, Maceió/AL, no ramo de Panificação e Mercadinho, torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente a Autorização da Renovação da Licença de Operação.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - CONISUL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022 ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Registro de Preços; Tipo: Menor Preço por item; Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Correlatos e Insumos para Saúde; onde lê-se: Data da disputa: 14/12/2022 às 10 horas - Acolhimento das propostas a partir de 01/12/2022 às 10h até 14/12/2022 às 09h45min - Horário de Brasília. Leia-se: Data da disputa: 20/12/2022 às 10 horas - Acolhimento das propostas a partir de 07/12/2022 às 10 horas até 20/12/2022 às 09h45min - Horário de Brasília. Site: Licitações-e (Banco do Brasil): www.licitacoes-e.com.br. Informações: fone (82) 3022-2067, no endereço: Avenida Dr. Paulo Falcão, 1.143 - Bairro Jatiúca - Maceió/AL, CEP: 57036-390, no horário das 8 horas às 13 horas e das 14 horas às 17 horas ou através do e-mail suzanamedeiros@conisul.com.br.

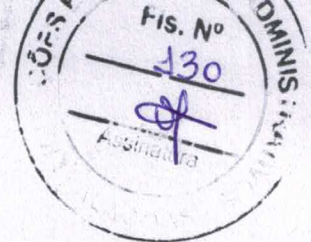
Maceió/AL, 02 de dezembro de 2022

Suzana Medeiros - Pregoeira

ESPAÇO IND. de MÓVEIS e ESQUADRIAS LTDA- ME, sob CNPJ 40.917.908/0001-89 localizada na Av. Menino Marcelo 6292 - CEP: 57083-410 - Antares Maceió -AL, vem tornar público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente-IMA-AL, a renovação de Licença de Operação para as atividades: fabricação e comércio de esquadrias e peças de madeira para instalações em geral.

LT CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.159.179/0001-40, situada na Rua da Alegria, nº 03, Condomínio Capiata, Bairro Alto do Cruzeiro, na cidade de Coruripe/AL. Com ramo de atividade na construção civil, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Marechal Deodoro, a Licença Ambiental Prévia e de Implantação para construção de um galpão. Foram exigidos os projetos e estudos necessários.

Luiz Lavenere Cavalcante Pessoa, inscrito no CPF sob o nº 454.954.084-20 residente à Av. Álvaro Otacilio, 3315, Jatiúca, Maceió/AL torna público que requereu ao IMA/AL, a Licença de Regularização de Instalação, para uma piscicultura em viveiro escavado na Fazenda Luiz Xavier, no município de Piranhas. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.



MUNICIPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022
Processo Administrativo Nº 09230001/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: JOSE CLÁUDIO
Data de Publicação: 05/12/2022 14:24:54

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 500 Unidade: LATAS Val. Ref.: 52,19

Descrição: LATA COM (400 gr) Fórmula para complementar a nutrição dos bebês de 6 a 12 meses. Enriquecido com probióticos (fundamentais para a manutenção microbiota do intestino, do sistema imune e do organismo como um todo), também fonte de proteínas, ferro, vitaminas e minerais. (NESTOGENO 2)

Autor	Marca/Modelo	Valor
SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA	NESTOGENO 2 /NESTLÉ	52,19
ALTAIR LIMA AMARAL EIRELI	NESTOGENIO 2 / LT	52,19
CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	NESTLÉ / NESTOGENO 2 LATA C/ 400G	52,19

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 192 Unidade: LATAS Val. Ref.: 62,90

Descrição: LATA com (800 gr), fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses de idade. Com probióticos, DHA, ara e nucleotídeos. não contém glúten. (NAN 1)

Autor	Marca/Modelo	Valor
ALTAIR LIMA AMARAL EIRELI	NAN 1 / LT	62,90
SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA	NAN 1 /NESTLÉ	62,90

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 120 Unidade: PACOTES Val. Ref.: 14,24

Descrição: Leite desnatado em pó (200gr)

Autor	Marca/Modelo	Valor
SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA	CCGL/COOPERATIVA CENTRAL GAÚCHA LTDA	14,24
ALTAIR LIMA AMARAL EIRELI	CAMILA / PCT	14,24

LOTE 4

Item: 1 Quant.: 360 Unidade: LATAS Val. Ref.: 179,46

Descrição: LATA COM (400 GR) fórmula infantil semi-elementar e hipoalergênica, à base de proteína hidrolisada. Isento de lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten. (PREGOMIN)

Autor	Marca/Modelo	Valor
CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	NESTLÉ / ALFARÉ LATA C/ 400G	179,46
SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA	PREGOMIN/ DANONE	179,46

LOTE 5

Item: 1 Quant.: 120 Unidade: LATAS Val. Ref.: 101,78

Descrição: LATA de (400gr) fórmula Infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com 1kcal/m. Polimérica, hipercalórica e nutricionalmente completa, é adicionado de LCPufas (ARA/DHA), nucleotídeos, beta-caroteno e prebióticos (GOS/FOS). (APTAMIL PRO EXPERT)



MUNICÍPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL

Autor	Marca/Modelo	Valor
SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA	APTAMIL PRO EXPERT/DANONE	101,78

LOTE 6

Item: 1	Quant.: 120	Unidade: LATAS	Val. Ref.: 52,36
Descrição: LATA DE (800 GR) formula infantil para lactantes até os 6 meses de vida com probióticos (gos/fos), dha e ara, e nucleotídeos (APTAMIL 1)			

Autor	Marca/Modelo	Valor
SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA	APTAMIL 1/DANONE	52,36

LOTE 7

Item: 1	Quant.: 120	Unidade: LATAS	Val. Ref.: 72,36
Descrição: LATA DE (800 GR) formula infantil para lactantes a partir dos 6 meses de vida com probióticos (gos/fos), dha e ara, e nucleotídeos (APTAMIL 2)			

Autor	Marca/Modelo	Valor
SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA	APTAMIL2/DANONE	72,36
CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	NESTLÉ / NAN COMFOR 2 LATA C/800G	72,36

LOTE 8

Item: 1	Quant.: 100	Unidade: LATAS	Val. Ref.: 151,00
Descrição: LATA DE (800 GR) formula infantil para lactantes e crianças na primeira infância com probióticos (gos/fos), dha e ara, e nucleotídeos (APTAMIL PEPTI)			

Autor	Marca/Modelo	Valor
SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA	APTAMIL PEPTI/DANONE	151,00

LOTE 9

Item: 1	Quant.: 300	Unidade: LATAS	Val. Ref.: 23,50
Descrição: LATA de 800 gr fórmula para ajudar no crescimento é uma bebida láctea infantil adaptada às necessidades nutricionais específicas das crianças a partir dos 12 meses, quando consumido como parte de uma dieta equilibrada.			

Autor	Marca/Modelo	Valor
SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA	MILNUTRI PREMIUN	23,50

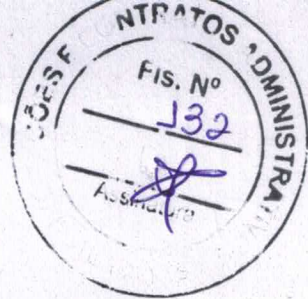
LOTE 10

Item: 1	Quant.: 48	Unidade: LATAS	Val. Ref.: 46,96
Descrição: LATA de 800 gr fórmula infantil adaptada às necessidades nutricionais específicas das crianças a partir dos 24 meses, quando consumido como parte de uma dieta equilibrada. (NINHO 1 à 3 anos)			

Autor	Marca/Modelo	Valor
SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA	NINHO 1 À 3 ANOS/NESTLÉ	46,96
ALTAIR LIMA AMARAL EIRELI	NINHO 1 a 3 anos / LT	46,96
CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	NESTLÉ / NINHO FASES 1+ LATA C/ 400G	46,96

LOTE 11

Item: 1	Quant.: 48	Unidade: PACOTES	Val. Ref.: 45,75
Descrição: Leite instantâneo, Integral fortificado com Ferro, Zinco e Vitaminas A, C, D e E. Sachê de 800g. (NINHO forti +)			



MUNICÍPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL

Autor	Marca/Modelo	Valor
ALTAIR LIMA AMARAL EIRELI	NINHO FORT + / PCT	45,75
SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA	NINHO FORT+/NESTLÉ	45,75

LOTE 12

Item: 1	Quant.: 240	Unidade: LATAS	Val. Ref.: 34,34
---------	-------------	----------------	------------------

Descrição: LATA de composto lácteo zero lactose contendo vitaminas A, C, D e Ee é fonte de Cálcio, Zinco, Ferro. Apresenta baixo teor de sódio, além de ser sem açúcar, glúten e aromatizantes. (NINHO forti + ZERO LACTOSE)

Autor	Marca/Modelo	Valor
SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA	NINHO FORT+ZERO LACTOSE/NESTLÉ	34,34
ALTAIR LIMA AMARAL EIRELI	NINHO FORT + ZERO / LT	34,34
CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	NESTLÉ / NINHO ZERO LACTOSE LATA C/ 380G	34,34

LOTE 13

Item: 1	Quant.: 240	Unidade: LATAS	Val. Ref.: 42,28
---------	-------------	----------------	------------------

Descrição: Lata de 800g de composto Nan Comfor 2 Para Lactentes a Partir do 6º Mês de Soro de leite desmineralizado, lactose, oleína de palma, leite desnatado, maltodextrina, óleo de palmiste, galactooligosacarídeos, óleo de canola com baixo teor erúico, sais minerais (citrate de cálcio, fosfato de potássio dibásico, fosfato de sódio dibásico, fosfato de cálcio dibásico, cloreto de cálcio, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio e selenato de sódio), óleo de milho, frutooligosacarídeos, óleo de peixe, vitaminas (L-ascorbato de sódio, acetato de DL-alfa-tocoferila, D-pantotenato de cálcio, nicotinamida, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pterol-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, colecalciferol e cianocobalamina), óleo de Mortierella alpina, L-fenilalanina, L-histidina, nucleotídeos (citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5 monofosfato, adenosina 5-monofosfato e sal dissódico de guanosina 5-monofosfato), emulsificante lecitina de soja e reguladores de acidez ácido cítrico e hidróxido de potássio. (NAN 2)

Autor	Marca/Modelo	Valor
SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA	NAN 2/NESTLÉ	42,28

LOTE 14

Item: 1	Quant.: 150	Unidade: LATAS	Val. Ref.: 53,63
---------	-------------	----------------	------------------

Descrição: Lata de 800g de alimentação para lactentes e crianças de primeira infância. Sua composição contém probióticos (GOS/FOS), DHA e ARA, e nucleotídeos, indispensáveis para o desenvolvimento das crianças. A fórmula está disponível em embalagem de 800g em pó e acompanha uma colher-medida. (APTANUTRI PREMIUM 3)

Autor	Marca/Modelo	Valor
SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA	APTANUTRI PREMIUM 3/DANONE	53,63

LOTE 15

Item: 1	Quant.: 150	Unidade: LATAS	Val. Ref.: 51,24
---------	-------------	----------------	------------------

Descrição: LATA com (800 gr), fórmula infantil para lactentes à partir do 10º mês de idade. Com probióticos, DHA, ara e nucleotídeos. não contém glúten. (NAN 3)

Autor	Marca/Modelo	Valor
SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA	NAN 3/NESTLÉ	51,24
ALTAIR LIMA AMARAL EIRELI	NAN3 / LT	51,24

DOCUMENTOS ANEXADOS



**MUNICÍPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL**

SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA

Horário: 16/12/2022 17:17 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/6f07dd9df6874d099eb248448621996f.pdf>

Horário: 16/12/2022 17:17 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/be8d437a835443efa36d5bc19ff48f0e.pdf>

Horário: 16/12/2022 17:17 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/5c40fb33004b451abf9ace4a3157bb3d.pdf>

Horário: 16/12/2022 17:17 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/0ab0b0317a3a471dbf9fc3e12cacb2ce.pdf>

Horário: 16/12/2022 17:17 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/9fee101ddbe04d8a9c54992b21737201.pdf>

Horário: 16/12/2022 17:17 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/8076e4c9784e4660b327326e4f5482f9.pdf>

Horário: 16/12/2022 17:17 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/f57e8af703874b7eab39aa7241318488.pdf>

Horário: 16/12/2022 17:17 **Documento:** Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/288c67b066f4433fa7d97b8fb7f5c6f.pdf>

Horário: 16/12/2022 17:17 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/01688f551b214429b6fe92c150d1b223.pdf>

Horário: 16/12/2022 17:17 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/04d2b5eca59f40029ca804723b01f09b.pdf>

Horário: 16/12/2022 17:17 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/39641403479342d0b103f414969620db.pdf>

Horário: 16/12/2022 17:17 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/a6b3f40a1e084c36a25d362bc9bb0ae3.pdf>

Horário: 16/12/2022 17:17 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/36e3fe0a8a38459390ec3f4806f2da1d.pdf>

Horário: 16/12/2022 17:17 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/9a38db9ed73b4236a36b85559bd41124.pdf>

Horário: 16/12/2022 17:17 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/f4fc2b0d5b344c43b7a4c5a523530553.pdf>

Horário: 16/12/2022 17:17 **Documento:** Outros documentos
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/cf70535c2910413cb4d6a19fad356f9f.zip>

Horário: 16/12/2022 17:17 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/f108293c35914892bb563ecd3eb4791.pdf>

Horário: 16/12/2022 17:17 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/8ea802ee8c1344df97a1679f107bf8a0.pdf>



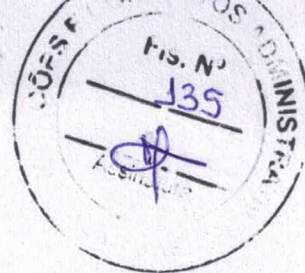
**MUNICÍPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL**

CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

Horário: 16/12/2022 09:55	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/4b5963ba5c354f1da3e3c202ac17d46b.pdf	
Horário: 16/12/2022 09:55	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/ae39e336ea6c47f094515945109a42cc.pdf	
Horário: 16/12/2022 09:55	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/83f0684d8f8c4b3d999a20740b62e785.pdf	
Horário: 16/12/2022 09:55	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/af145c465fe54af081a867b87abf62ec.pdf	
Horário: 16/12/2022 09:55	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/6ae1ed6dceb549fcafec848130fb7f70.pdf	
Horário: 16/12/2022 09:55	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/edb955ce6aa942f3a38b70681f410ceb.pdf	
Horário: 16/12/2022 09:55	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/cdb3ac45b0aa4582aca1a8233e328c78.pdf	
Horário: 16/12/2022 09:55	Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/1251dec050d442cda04379bd68fc761.pdf	
Horário: 16/12/2022 09:55	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/ef7e1e55f2264dedaa7485fa94ea5ef8.pdf	
Horário: 16/12/2022 09:55	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/eea424ac1bec43bea92e4fca9f8a85e9.pdf	
Horário: 16/12/2022 09:55	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/298c76a0801b4fa6831ceaead8f02bdb.pdf	
Horário: 16/12/2022 09:55	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/80a200f7a9e443f4845e30567ca78d86.pdf	
Horário: 16/12/2022 09:55	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/3f9c021dc26041e991b813e44fbd97ba.pdf	
Horário: 16/12/2022 09:55	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/7095cdea882f44f8a92b1f5200a6ae11.pdf	
Horário: 16/12/2022 09:55	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/36ceef77a78b4616bafabb9dab5c709b.pdf	
Horário: 16/12/2022 09:55	Documento: Outros documentos
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/8dca591c4f4c435ab9d95a47bb105b23.zip	
Horário: 16/12/2022 09:55	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/cae633ac018442a68ba64deee1f59562.pdf	
Horário: 16/12/2022 09:55	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/8a8c9f0146184043a0b1988cf00353cd.pdf	

ALTAIR LIMA AMARAL EIRELI

Horário: 19/12/2022 07:44	Documento: Outros documentos
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/968623a78a4a4ba1a88edbf071080190.rar	
Horário: 19/12/2022 07:44	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/92595a85e70542d6b3b8047c650ed1c1.pdf	



MUNICÍPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS



MUNICIPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022
Processo Administrativo Nº 09230001/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: JOSE CLÁUDIO
Data de Publicação: 05/12/2022 14:24:54

MOVIMENTOS DO PROCESSO

14/12/2022 15:21:56	CADASTRO DE PROPOSTA	SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA
16/12/2022 09:18:36	CADASTRO DE PROPOSTA	CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
16/12/2022 09:55:13	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
16/12/2022 17:17:34	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA
19/12/2022 07:33:49	CADASTRO DE PROPOSTA	ALTAIR LIMA AMARAL EIRELI
19/12/2022 07:44:41	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ALTAIR LIMA AMARAL EIRELI
19/12/2022 09:02:51	MENSAGEM	PREGOEIRO

Bom dia, estamos iniciando a sessão

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: LATAS	Marca: NESTOGENO 2 /NESTLÉ	Modelo:
Descrição: LATA COM (400 gr) Fórmula para complementar a nutrição dos bebês de 6 a 12 meses. Enriquecido com probióticos (fundamentais para a manutenção microbiota do intestino, do sistema imune e do organismo como um todo), também fonte de proteínas, ferro, vitaminas e minerais. (NESTOGENO 2)			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 29,00	Valor Total: 14.500,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA	063 44.658.012/0001-83	52,19	29,00	Sim
2 ALTAIR LIMA AMARAL EIRELI	012 70.001.771/0001-89	52,19	29,50	Sim
3 CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS	041 13.441.051/0002-81	52,19	40,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

05/12/2022 14:24:53	PUBLICADO	
06/12/2022 00:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
19/12/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
19/12/2022 09:03:13	DISPUTA	
19/12/2022 09:03:13	LANCE	CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA 52,19
19/12/2022 09:03:13	LANCE	SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA (PARTICIPANTE 063) 52,19
19/12/2022 09:03:13	LANCE	ALTAIR LIMA AMARAL EIRELI (PARTICIPANTE 012) 52,19
19/12/2022 09:03:32	LANCE	ALTAIR LIMA AMARAL EIRELI (PARTICIPANTE 012) 52,18
19/12/2022 09:05:11	LANCE	SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA (PARTICIPANTE 063) 52,00

Gerado em: 19/12/2022 09:37:30



MUNICIPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL

19/12/2022 09:05:41	LANCE	ALTAIR LIMA AMARAL EIRELI (PARTICIPANTE 012)	51,00
19/12/2022 09:05:48	LANCE	CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	50,00
19/12/2022 09:05:54	LANCE	SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA (PARTICIPANTE 063)	49,00
19/12/2022 09:06:00	LANCE	ALTAIR LIMA AMARAL EIRELI (PARTICIPANTE 012)	48,00
19/12/2022 09:06:06	LANCE	SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA (PARTICIPANTE 063)	47,00
19/12/2022 09:06:23	LANCE	CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	45,00
19/12/2022 09:06:27	LANCE	SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA (PARTICIPANTE 063)	44,00
19/12/2022 09:06:41	LANCE	ALTAIR LIMA AMARAL EIRELI (PARTICIPANTE 012)	42,00
19/12/2022 09:06:46	LANCE	SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA (PARTICIPANTE 063)	41,00
19/12/2022 09:06:51	LANCE	CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	40,00
19/12/2022 09:06:55	LANCE	ALTAIR LIMA AMARAL EIRELI (PARTICIPANTE 012)	39,00
19/12/2022 09:07:03	LANCE	SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA (PARTICIPANTE 063)	38,00
19/12/2022 09:07:10	LANCE	ALTAIR LIMA AMARAL EIRELI (PARTICIPANTE 012)	37,50
19/12/2022 09:07:16	LANCE	SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA (PARTICIPANTE 063)	37,00
19/12/2022 09:07:21	LANCE	ALTAIR LIMA AMARAL EIRELI (PARTICIPANTE 012)	36,00
19/12/2022 09:07:27	LANCE	SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA (PARTICIPANTE 063)	35,00
19/12/2022 09:07:56	LANCE	ALTAIR LIMA AMARAL EIRELI (PARTICIPANTE 012)	34,00
19/12/2022 09:08:03	LANCE	SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA (PARTICIPANTE 063)	33,50
19/12/2022 09:08:11	LANCE	ALTAIR LIMA AMARAL EIRELI (PARTICIPANTE 012)	32,50
19/12/2022 09:08:16	LANCE	SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA (PARTICIPANTE 063)	32,00
19/12/2022 09:08:40	LANCE	ALTAIR LIMA AMARAL EIRELI (PARTICIPANTE 012)	31,35
19/12/2022 09:08:45	LANCE	SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA (PARTICIPANTE 063)	31,00
19/12/2022 09:08:51	LANCE	ALTAIR LIMA AMARAL EIRELI (PARTICIPANTE 012)	29,50
19/12/2022 09:08:56	LANCE	SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA (PARTICIPANTE 063)	29,00
19/12/2022 09:13:13	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA			
19/12/2022 09:13:13	HABILITAÇÃO		

LOTE 2 - HABILITAÇÃO
LOTE 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: LATAS	Marca: NAN 1 /NESTLÉ	Modelo:
Descrição: LATA com (800 gr), fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses de idade. Com probióticos, DHA, ara e nucleotídeos. não contém glúten. (NAN 1)			
Quantidade: 192	Valor Unit.: 59,00	Valor Total: 11.328,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA	086	44.658.012/0001-83	62,90	59,00	Sim
2 ALTAIR LIMA AMARAL EIRELI	076	70.001.771/0001-89	62,90	60,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE



MUNICIPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL

05/12/2022 14:24:53	PUBLICADO		
06/12/2022 00:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
19/12/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
19/12/2022 09:03:13	DISPUTA		
19/12/2022 09:03:13	LANCE	SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA (PARTICIPANTE 086)	62,90
19/12/2022 09:03:13	LANCE	ALTAIR LIMA AMARAL EIRELI (PARTICIPANTE 076)	62,90
19/12/2022 09:03:45	LANCE	ALTAIR LIMA AMARAL EIRELI (PARTICIPANTE 076)	62,89
19/12/2022 09:05:17	LANCE	SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA (PARTICIPANTE 086)	62,50
19/12/2022 09:05:45	LANCE	ALTAIR LIMA AMARAL EIRELI (PARTICIPANTE 076)	62,00
19/12/2022 09:05:57	LANCE	SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA (PARTICIPANTE 086)	61,00
19/12/2022 09:06:04	LANCE	ALTAIR LIMA AMARAL EIRELI (PARTICIPANTE 076)	60,00
19/12/2022 09:06:09	LANCE	SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA (PARTICIPANTE 086)	59,00
19/12/2022 09:13:13	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA			
19/12/2022 09:13:13	HABILITAÇÃO		

LOTE 3 - HABILITAÇÃO
LOTE 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: PACOTES	Marca: CCGL/COOPERATIVA CENTRAL GAÚCHA LTDA	Modelo:
Descrição: Leite desnatado em pó (200gr)			
Quantidade: 120	Valor Unit.: 6,50	Valor Total: 780,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA	007	44.658.012/0001-83	14,24	6,50	Sim
2 ALTAIR LIMA AMARAL EIRELI	008	70.001.771/0001-89	14,24	6,99	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

05/12/2022 14:24:53	PUBLICADO		
06/12/2022 00:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
19/12/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
19/12/2022 09:03:13	DISPUTA		
19/12/2022 09:03:13	LANCE	SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA (PARTICIPANTE 007)	14,24
19/12/2022 09:03:13	LANCE	ALTAIR LIMA AMARAL EIRELI (PARTICIPANTE 008)	14,24
19/12/2022 09:03:55	LANCE	ALTAIR LIMA AMARAL EIRELI (PARTICIPANTE 008)	14,23
19/12/2022 09:05:22	LANCE	SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA (PARTICIPANTE 007)	14,20
19/12/2022 09:05:49	LANCE	ALTAIR LIMA AMARAL EIRELI (PARTICIPANTE 008)	14,00
19/12/2022 09:06:02	LANCE	SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA (PARTICIPANTE 007)	13,00
19/12/2022 09:06:08	LANCE	ALTAIR LIMA AMARAL EIRELI (PARTICIPANTE 008)	12,00
19/12/2022 09:06:13	LANCE	SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA (PARTICIPANTE 007)	11,00



MUNICÍPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL

19/12/2022 09:06:35	LANCE	ALTAIR LIMA AMARAL EIRELI (PARTICIPANTE 008)	10,50
19/12/2022 09:06:40	LANCE	SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA (PARTICIPANTE 007)	10,00
19/12/2022 09:06:49	LANCE	ALTAIR LIMA AMARAL EIRELI (PARTICIPANTE 008)	9,50
19/12/2022 09:07:07	LANCE	SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA (PARTICIPANTE 007)	9,00
19/12/2022 09:07:14	LANCE	ALTAIR LIMA AMARAL EIRELI (PARTICIPANTE 008)	8,50
19/12/2022 09:07:21	LANCE	SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA (PARTICIPANTE 007)	8,00
19/12/2022 09:07:28	LANCE	ALTAIR LIMA AMARAL EIRELI (PARTICIPANTE 008)	7,80
19/12/2022 09:07:31	LANCE	SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA (PARTICIPANTE 007)	7,50
19/12/2022 09:08:02	LANCE	ALTAIR LIMA AMARAL EIRELI (PARTICIPANTE 008)	7,40
19/12/2022 09:08:07	LANCE	SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA (PARTICIPANTE 007)	7,20
19/12/2022 09:08:16	LANCE	ALTAIR LIMA AMARAL EIRELI (PARTICIPANTE 008)	7,10
19/12/2022 09:08:21	LANCE	SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA (PARTICIPANTE 007)	7,00
19/12/2022 09:08:29	LANCE	ALTAIR LIMA AMARAL EIRELI (PARTICIPANTE 008)	6,99
19/12/2022 09:08:34	LANCE	SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA (PARTICIPANTE 007)	6,50
19/12/2022 09:13:13	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA			
19/12/2022 09:13:13	HABILITAÇÃO		

LOTE 4 - HABILITAÇÃO
LOTE 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: LATAS	Marca: PREGOMIN/ DANONE	Modelo:
Descrição: LATA COM (400 GR) fórmula infantil semi-elementar e hipoalergênica, à base de proteína hidrolisada. Isento de lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten. (PREGOMIN)			
Quantidade: 360	Valor Unit.: 179,30	Valor Total: 64.548,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA	099	44.658.012/0001-83	179,46	179,30	Sim
2 CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS	047	13.441.051/0002-81	179,46	179,46	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

05/12/2022 14:24:53	PUBLICADO		
06/12/2022 00:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
19/12/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
19/12/2022 09:03:13	DISPUTA		
19/12/2022 09:03:13	LANCE	SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA (PARTICIPANTE 099)	179,46
19/12/2022 09:03:13	LANCE	CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	179,46
19/12/2022 09:05:29	LANCE	SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA (PARTICIPANTE 099)	179,30
19/12/2022 09:13:13	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA			
19/12/2022 09:13:13	HABILITAÇÃO		



MUNICÍPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL

LOTE 5 - HABILITAÇÃO
LOTE 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: LATAS	Marca: APTAMIL PRO EXPERT/DANONE	Modelo:
Descrição: LATA de (400gr) fórmula Infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com 1kcal/m. Polimérica, hipercalórica e nutricionalmente completa, é adicionado de LCPufas (ARA/DHA), nucleotídeos, beta-caroteno e prebióticos (GOS/FOS). (APTAMIL PRO EXPERT)			
Quantidade: 120	Valor Unit.: 101,78	Valor Total: 12.213,60	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA	079 44.658.012/0001-83	101,78	101,78	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

05/12/2022 14:24:53	PUBLICADO	
06/12/2022 00:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
19/12/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
19/12/2022 09:03:13	DISPUTA	
19/12/2022 09:03:13	LANCE	SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA (PARTICIPANTE 079) 101,78
19/12/2022 09:13:13	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA		
19/12/2022 09:13:14	HABILITAÇÃO	

LOTE 6 - HABILITAÇÃO
LOTE 6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: LATAS	Marca: APTAMIL 1/DANONE	Modelo:
Descrição: LATA DE (800 GR) formula infantil para lactantes até os 6 meses de vida com probióticos (gos/fos), dha e ara , e nucleotídeos (APTAMIL 1)			
Quantidade: 120	Valor Unit.: 52,36	Valor Total: 6.283,20	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA	020 44.658.012/0001-83	52,36	52,36	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

05/12/2022 14:24:53	PUBLICADO	
06/12/2022 00:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	



MUNICÍPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL

19/12/2022 08:30:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

19/12/2022 09:14:37 DISPUTA

19/12/2022 09:14:38 LANCE SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA (PARTICIPANTE 020)

52,36

19/12/2022 09:24:38 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA

19/12/2022 09:24:38 HABILITAÇÃO

LOTE 7 - HABILITAÇÃO
LOTE 7

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: LATAS Marca: APTAMIL2/DANONE Modelo:
Descrição: LATA DE (800 GR) formula infantil para lactantes a partir dos 6 meses de vida com probióticos (gos/fos), dha e ara , e nucleotídeos (APTAMIL 2)
Quantidade: 120 Valor Unit.: 69,50 Valor Total: 8.340,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA	060	44.658.012/0001-83	72,36	69,50	Sim
2 CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS	052	13.441.051/0002-81	72,36	69,89	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

05/12/2022 14:24:53 PUBLICADO

06/12/2022 00:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

19/12/2022 08:30:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

19/12/2022 09:14:38 DISPUTA

19/12/2022 09:14:38 LANCE SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA (PARTICIPANTE 060) 72,36

19/12/2022 09:14:38 LANCE CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA 72,36

19/12/2022 09:15:32 LANCE SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA (PARTICIPANTE 060) 72,30

19/12/2022 09:19:44 LANCE CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA 72,00

19/12/2022 09:19:50 LANCE SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA (PARTICIPANTE 060) 71,00

19/12/2022 09:20:50 LANCE CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA 69,89

19/12/2022 09:20:59 LANCE SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA (PARTICIPANTE 060) 69,50

19/12/2022 09:24:38 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA

19/12/2022 09:24:39 HABILITAÇÃO

LOTE 8 - HABILITAÇÃO
LOTE 8

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: LATAS Marca: APTAMIL PEPTI/DANONE Modelo:
Descrição: LATA DE (800 GR) formula infantil para lactantes e crianças na primeira infância com probióticos (gos/fos), dha e ara, e nucleotídeos (APTAMIL PEPTI)
Quantidade: 100 Valor Unit.: 151,00 Valor Total: 15.100,00



MUNICÍPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA	027 44.658.012/0001-83	151,00	151,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

05/12/2022 14:24:53	PUBLICADO		
06/12/2022 00:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
19/12/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
19/12/2022 09:14:39	DISPUTA		
19/12/2022 09:14:39	LANCE	SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA (PARTICIPANTE 027)	151,00
19/12/2022 09:24:39	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA			
19/12/2022 09:24:39	HABILITAÇÃO		

LOTE 9 - HABILITAÇÃO
LOTE 9

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: LATAS	Marca: MILNUTRI PREMIUM	Modelo:
Descrição: LATA de 800 gr fórmula para ajudar no crescimento é uma bebida láctea infantil adaptada às necessidades nutricionais específicas das crianças a partir dos 12 meses, quando consumido como parte de uma dieta equilibrada.			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 23,50		Valor Total: 7.050,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA	020 44.658.012/0001-83	23,50	23,50	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

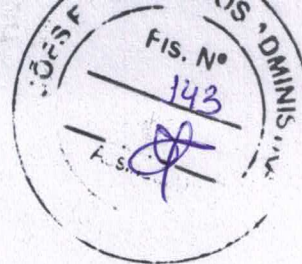
INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

05/12/2022 14:24:53	PUBLICADO		
06/12/2022 00:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
19/12/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
19/12/2022 09:14:39	DISPUTA		
19/12/2022 09:14:39	LANCE	SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA (PARTICIPANTE 020)	23,50
19/12/2022 09:24:40	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA			
19/12/2022 09:24:40	HABILITAÇÃO		

LOTE 10 - HABILITAÇÃO
LOTE 10



MUNICÍPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: LATAS	Marca: NINHO 1 A 3 ANOS/NESTLÉ	Modelo:
Descrição: LATA de 800 gr fórmula infantil adaptada às necessidades nutricionais específicas das crianças a partir dos 24 meses, quando consumido como parte de uma dieta equilibrada. (NINHO 1 à 3 anos)			
Quantidade: 48	Valor Unit.: 29,00	Valor Total: 1.392,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA	064	44.658.012/0001-83	46,96	29,00	Sim
2 CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS	085	13.441.051/0002-81	46,96	30,00	Sim
3 ALTAIR LIMA AMARAL EIRELI	097	70.001.771/0001-89	46,96	45,86	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

05/12/2022 14:24:53	PUBLICADO			
06/12/2022 00:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
19/12/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
19/12/2022 09:14:40	DISPUTA			
19/12/2022 09:14:40	LANCE	ALTAIR LIMA AMARAL EIRELI (PARTICIPANTE 097)		46,96
19/12/2022 09:14:40	LANCE	SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA (PARTICIPANTE 064)		46,96
19/12/2022 09:14:40	LANCE	CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA		46,96
19/12/2022 09:15:03	LANCE	SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA (PARTICIPANTE 064)		46,90
19/12/2022 09:20:21	LANCE	CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA		46,00
19/12/2022 09:20:28	LANCE	SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA (PARTICIPANTE 064)		45,50
19/12/2022 09:21:06	LANCE	CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA		45,00
19/12/2022 09:21:13	LANCE	SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA (PARTICIPANTE 064)		44,00
19/12/2022 09:21:54	LANCE	CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA		43,00
19/12/2022 09:22:02	LANCE	SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA (PARTICIPANTE 064)		42,50
19/12/2022 09:22:41	LANCE	CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA		42,00
19/12/2022 09:22:41	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA			
19/12/2022 09:22:48	LANCE	SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA (PARTICIPANTE 064)		41,00
19/12/2022 09:22:52	LANCE	CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA		40,00
19/12/2022 09:22:58	LANCE	SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA (PARTICIPANTE 064)		39,50
19/12/2022 09:23:03	LANCE	CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA		39,00
19/12/2022 09:23:09	LANCE	SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA (PARTICIPANTE 064)		38,00
19/12/2022 09:23:15	LANCE	ALTAIR LIMA AMARAL EIRELI (PARTICIPANTE 097)		45,86
19/12/2022 09:23:20	LANCE	CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA		36,00
19/12/2022 09:23:25	LANCE	SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA (PARTICIPANTE 064)		35,50
19/12/2022 09:23:34	LANCE	CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA		34,00
19/12/2022 09:23:39	LANCE	SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA (PARTICIPANTE 064)		33,00
19/12/2022 09:23:51	LANCE	CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA		32,00
19/12/2022 09:23:56	LANCE	SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA (PARTICIPANTE 064)		31,00



MUNICIPIO DE OLIVENCA
OLIVENÇA-AL

19/12/2022 09:24:03	LANCE	CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	30,00
19/12/2022 09:24:10	LANCE	SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA (PARTICIPANTE 064)	29,00
19/12/2022 09:26:10	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA			
19/12/2022 09:26:10	HABILITAÇÃO		

LOTE 11 - HABILITAÇÃO
LOTE 11

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: PACOTES	Marca: NINHO FORT+/NESTLÉ	Modelo:
Descrição: Leite instantâneo, Integral fortificado com Ferro, Zinco e Vitaminas A, C, D e E. Sachê de 800g. (NINHO forti +)			
Quantidade: 48	Valor Unit.: 39,40	Valor Total: 1.891,20	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA	030	44.658.012/0001-83	45,75	39,40	Sim
2 ALTAIR LIMA AMARAL EIRELI	019	70.001.771/0001-89	45,75	39,42	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

05/12/2022 14:24:53	PUBLICADO		
06/12/2022 00:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
19/12/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
19/12/2022 09:27:28	DISPUTA		
19/12/2022 09:27:28	LANCE	SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA (PARTICIPANTE 030)	45,75
19/12/2022 09:27:28	LANCE	ALTAIR LIMA AMARAL EIRELI (PARTICIPANTE 019)	45,75
19/12/2022 09:27:35	LANCE	SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA (PARTICIPANTE 030)	45,50
19/12/2022 09:33:06	LANCE	ALTAIR LIMA AMARAL EIRELI (PARTICIPANTE 019)	44,00
19/12/2022 09:33:19	LANCE	SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA (PARTICIPANTE 030)	43,00
19/12/2022 09:33:43	LANCE	ALTAIR LIMA AMARAL EIRELI (PARTICIPANTE 019)	40,48
19/12/2022 09:34:06	LANCE	SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA (PARTICIPANTE 030)	40,45
19/12/2022 09:34:24	LANCE	ALTAIR LIMA AMARAL EIRELI (PARTICIPANTE 019)	39,42
19/12/2022 09:34:39	LANCE	SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA (PARTICIPANTE 030)	39,40
19/12/2022 09:37:28	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA			
19/12/2022 09:37:28	HABILITAÇÃO		

LOTE 12 - HABILITAÇÃO
LOTE 12

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



**MUNICIPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL**

Item: 1 Unidade: LATAS

Marca: NINHO FORT+ZERO
LACTOSE/NESTLÉ

Modelo:

Descrição: LATA de composto lácteo zero lactose contendo vitaminas A, C, D e Ee é fonte de Cálcio, Zinco, Ferro. Apresenta baixo teor de sódio, além de ser sem açúcar, glúten e aromatizantes. (NINHO forti + ZERO LACTOSE)

Quantidade: 240

Valor Unit.: 28,90

Valor Total: 6.936,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA	011 44.658.012/0001-83	34,34	28,90	Sim
2 ALTAIR LIMA AMARAL EIRELI	025 70.001.771/0001-89	34,34	29,00	Sim
3 CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS	097 13.441.051/0002-81	34,34	33,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

05/12/2022 14:24:53	PUBLICADO	
06/12/2022 00:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
19/12/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
19/12/2022 09:27:28	DISPUTA	
19/12/2022 09:27:28	LANCE	CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA 34,34
19/12/2022 09:27:28	LANCE	SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA (PARTICIPANTE 011) 34,34
19/12/2022 09:27:28	LANCE	ALTAIR LIMA AMARAL EIRELI (PARTICIPANTE 025) 34,34
19/12/2022 09:28:25	LANCE	CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA 33,00
19/12/2022 09:28:33	LANCE	SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA (PARTICIPANTE 011) 32,00
19/12/2022 09:33:15	LANCE	ALTAIR LIMA AMARAL EIRELI (PARTICIPANTE 025) 31,00
19/12/2022 09:33:25	LANCE	SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA (PARTICIPANTE 011) 30,00
19/12/2022 09:33:52	LANCE	ALTAIR LIMA AMARAL EIRELI (PARTICIPANTE 025) 29,00
19/12/2022 09:34:12	LANCE	SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA (PARTICIPANTE 011) 28,90
19/12/2022 09:37:29	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA		
19/12/2022 09:37:29	HABILITAÇÃO	

**LOTE 13 - HABILITAÇÃO
LOTE 13**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: LATAS

Marca: NAN 2/NESTLÉ

Modelo:

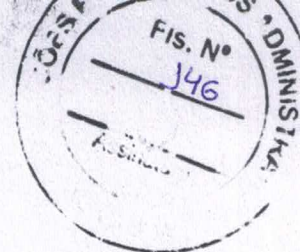
Descrição: Lata de 800g de composto Nan Comfor 2 Para Lactentes a Partir do 6º Mês de Soro de leite desmineralizado, lactose, oleína de palma, leite desnatado, maltodextrina, óleo de palmiste, galactooligosacarídeos, óleo de canola com baixo teor erúico, sais minerais (citrato de cálcio, fosfato de potássio dibásico, fosfato de sódio dibásico, fosfato de cálcio dibásico, cloreto de cálcio, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio e selenato de sódio), óleo de milho, frutooligosacarídeos, óleo de peixe, vitaminas (L-ascorbato de sódio, acetato de DL-alfa-tocoferila, D-pantotenato de cálcio, nicotinamida, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pteril-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, colecalciferol e cianocobalamina), óleo de Mortierella alpina, L-fenilalanina, L-histidina, nucleotídeos (citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato e sal dissódico de guanosina 5-monofosfato), emulsificante lecitina de soja e reguladores de acidez ácido cítrico e hidróxido de potássio. (NAN 2)

Quantidade: 240

Valor Unit.: 42,28

Valor Total: 10.147,20

CLASSIFICAÇÃO



MUNICÍPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA	048 44.658.012/0001-83	42,28	42,28	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

05/12/2022 14:24:53	PUBLICADO	
06/12/2022 00:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
19/12/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
19/12/2022 09:27:29	DISPUTA	
19/12/2022 09:27:29	LANCE	SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA (PARTICIPANTE 048) 42,28
19/12/2022 09:37:29	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA		
19/12/2022 09:37:29	HABILITAÇÃO	

LOTE 14 - HABILITAÇÃO
LOTE 14

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: LATAS	Marca: APTANUTRI PREMIUM 3/DANONE	Modelo:
Descrição: Lata de 800g de alimentação para lactentes e crianças de primeira infância. Sua composição contém probióticos (GOS/FOS), DHA e ARA, e nucleotídeos, indispensáveis para o desenvolvimento das crianças. A fórmula está disponível em embalagem de 800g em pó e acompanha uma colher-medida. (APTANUTRI PREMIUM 3)			
Quantidade: 150		Valor Unit.: 53,63	Valor Total: 8.044,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA	045 44.658.012/0001-83	53,63	53,63	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

05/12/2022 14:24:53	PUBLICADO	
06/12/2022 00:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
19/12/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
19/12/2022 09:27:29	DISPUTA	
19/12/2022 09:27:29	LANCE	SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA (PARTICIPANTE 045) 53,63
19/12/2022 09:37:29	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA		
19/12/2022 09:37:29	HABILITAÇÃO	

LOTE 15 - HABILITAÇÃO
LOTE 15



MUNICÍPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: LATAS Marca: NAN 3/NESTLÉ Modelo:
Descrição: LATA com (800 gr), fórmula infantil para lactentes à partir do 10º mês de idade. Com probióticos, DHA, ara e nucleotídeos. não contém glúten. (NAN 3)
Quantidade: 150 Valor Unit.: 51,00 Valor Total: 7.650,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA	002	44.658.012/0001-83	51,24	51,00	Sim
2 ALTAIR LIMA AMARAL EIRELI	005	70.001.771/0001-89	51,24	51,24	Sim

DESCCLASSIFICADOS

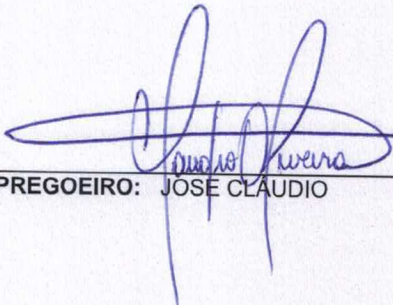
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

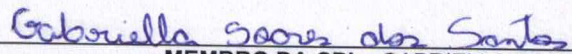
INABILITADOS

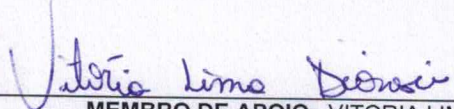
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

05/12/2022 14:24:53	PUBLICADO		
06/12/2022 00:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
19/12/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
19/12/2022 09:27:29	DISPUTA		
19/12/2022 09:27:29	LANCE	SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA (PARTICIPANTE 002)	51,24
19/12/2022 09:27:29	LANCE	ALTAIR LIMA AMARAL EIRELI (PARTICIPANTE 005)	51,24
19/12/2022 09:27:39	LANCE	SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA (PARTICIPANTE 002)	51,00
19/12/2022 09:37:29	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA			
19/12/2022 09:37:29	HABILITAÇÃO		


PREGOEIRO: JOSÉ CLAUDIO


MEMBRO DA CPL GABRIELLA SOARES DOS SANTOS


MEMBRO DE APOIO VITORIA LIMA DIONISIO



MUNICÍPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL

RELATÓRIO DE LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022
Processo Administrativo Nº 09230001/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: JOSE CLÁUDIO
Data de Publicação: 05/12/2022 14:24:54

LOTE 1 - LOTE 1

19/12/2022 09:03:13	SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA	VÁLIDO	52.19
19/12/2022 09:03:13	ALTAIR LIMA AMARAL EIRELI	VÁLIDO	52.19
19/12/2022 09:03:13	CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	52.19
19/12/2022 09:03:32	ALTAIR LIMA AMARAL EIRELI	VÁLIDO	52.18
19/12/2022 09:05:11	SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA	VÁLIDO	52.00
19/12/2022 09:05:41	ALTAIR LIMA AMARAL EIRELI	VÁLIDO	51.00
19/12/2022 09:05:48	CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	50.00
19/12/2022 09:05:54	SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA	VÁLIDO	49.00
19/12/2022 09:06:00	ALTAIR LIMA AMARAL EIRELI	VÁLIDO	48.00
19/12/2022 09:06:06	SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA	VÁLIDO	47.00
19/12/2022 09:06:23	CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	45.00
19/12/2022 09:06:27	SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA	VÁLIDO	44.00
19/12/2022 09:06:41	ALTAIR LIMA AMARAL EIRELI	VÁLIDO	42.00
19/12/2022 09:06:46	SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA	VÁLIDO	41.00
19/12/2022 09:06:51	CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	40.00
19/12/2022 09:06:55	ALTAIR LIMA AMARAL EIRELI	VÁLIDO	39.00
19/12/2022 09:07:03	SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA	VÁLIDO	38.00
19/12/2022 09:07:10	ALTAIR LIMA AMARAL EIRELI	VÁLIDO	37.50

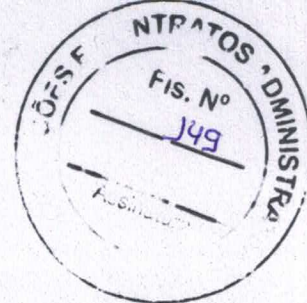
19/12/2022 09:07:16	SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA	VÁLIDO	37.00
19/12/2022 09:07:21	ALTAIR LIMA AMARAL EIRELI	VÁLIDO	36.00
19/12/2022 09:07:27	SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA	VÁLIDO	35.00
19/12/2022 09:07:56	ALTAIR LIMA AMARAL EIRELI	VÁLIDO	34.00
19/12/2022 09:08:03	SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA	VÁLIDO	33.50
19/12/2022 09:08:11	ALTAIR LIMA AMARAL EIRELI	VÁLIDO	32.50
19/12/2022 09:08:16	SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA	VÁLIDO	32.00
19/12/2022 09:08:40	ALTAIR LIMA AMARAL EIRELI	VÁLIDO	31.35
19/12/2022 09:08:45	SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA	VÁLIDO	31.00
19/12/2022 09:08:51	ALTAIR LIMA AMARAL EIRELI	VÁLIDO	29.50
19/12/2022 09:08:56	SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA	VÁLIDO	29.00

LOTE 2 - LOTE 2

19/12/2022 09:03:13	SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA	VÁLIDO	62.90
19/12/2022 09:03:13	ALTAIR LIMA AMARAL EIRELI	VÁLIDO	62.90
19/12/2022 09:03:45	ALTAIR LIMA AMARAL EIRELI	VÁLIDO	62.89
19/12/2022 09:05:17	SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA	VÁLIDO	62.50
19/12/2022 09:05:45	ALTAIR LIMA AMARAL EIRELI	VÁLIDO	62.00
19/12/2022 09:05:57	SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA	VÁLIDO	61.00
19/12/2022 09:06:04	ALTAIR LIMA AMARAL EIRELI	VÁLIDO	60.00
19/12/2022 09:06:09	SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA	VÁLIDO	59.00

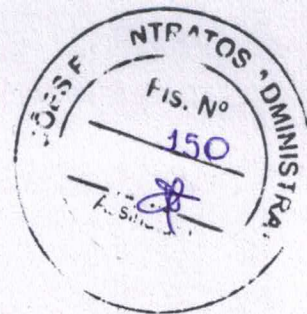
LOTE 3 - LOTE 3

19/12/2022 09:03:13	SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA	VÁLIDO	14.24
19/12/2022 09:03:13	ALTAIR LIMA AMARAL EIRELI	VÁLIDO	14.24
19/12/2022 09:03:55	ALTAIR LIMA AMARAL EIRELI	VÁLIDO	14.23



**MUNICIPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL**

19/12/2022 09:05:22	SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA	VÁLIDO	14.20
19/12/2022 09:05:49	ALTAIR LIMA AMARAL EIRELI	VÁLIDO	14.00
19/12/2022 09:06:02	SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA	VÁLIDO	13.00
19/12/2022 09:06:08	ALTAIR LIMA AMARAL EIRELI	VÁLIDO	12.00
19/12/2022 09:06:13	SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA	VÁLIDO	11.00
19/12/2022 09:06:35	ALTAIR LIMA AMARAL EIRELI	VÁLIDO	10.50
19/12/2022 09:06:40	SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA	VÁLIDO	10.00
19/12/2022 09:06:49	ALTAIR LIMA AMARAL EIRELI	VÁLIDO	9.50
19/12/2022 09:07:07	SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA	VÁLIDO	9.00
19/12/2022 09:07:14	ALTAIR LIMA AMARAL EIRELI	VÁLIDO	8.50
19/12/2022 09:07:21	SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA	VÁLIDO	8.00
19/12/2022 09:07:28	ALTAIR LIMA AMARAL EIRELI	VÁLIDO	7.80
19/12/2022 09:07:31	SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA	VÁLIDO	7.50
19/12/2022 09:08:02	ALTAIR LIMA AMARAL EIRELI	VÁLIDO	7.40
19/12/2022 09:08:07	SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA	VÁLIDO	7.20
19/12/2022 09:08:16	ALTAIR LIMA AMARAL EIRELI	VÁLIDO	7.10
19/12/2022 09:08:21	SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA	VÁLIDO	7.00
19/12/2022 09:08:29	ALTAIR LIMA AMARAL EIRELI	VÁLIDO	6.99
19/12/2022 09:08:34	SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA	VÁLIDO	6.50
LOTE 4 - LOTE 4			
19/12/2022 09:03:13	CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	179.46
19/12/2022 09:03:13	SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA	VÁLIDO	179.46
19/12/2022 09:05:29	SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA	VÁLIDO	179.30
LOTE 5 - LOTE 5			
19/12/2022 09:03:13	SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA	VÁLIDO	101.78
LOTE 6 - LOTE 6			
19/12/2022 09:14:38	SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA	VÁLIDO	52.36
LOTE 7 - LOTE 7			
19/12/2022 09:14:38	SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA	VÁLIDO	72.36
19/12/2022 09:14:38	CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	72.36
19/12/2022 09:15:32	SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA	VÁLIDO	72.30
19/12/2022 09:19:44	CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	72.00
19/12/2022 09:19:50	SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA	VÁLIDO	71.00
19/12/2022 09:20:50	CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	69.89
19/12/2022 09:20:59	SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA	VÁLIDO	69.50
LOTE 8 - LOTE 8			
19/12/2022 09:14:39	SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA	VÁLIDO	151.00
LOTE 9 - LOTE 9			
19/12/2022 09:14:39	SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA	VÁLIDO	23.50
LOTE 10 - LOTE 10			
19/12/2022 09:14:40	ALTAIR LIMA AMARAL EIRELI	VÁLIDO	46.96
19/12/2022 09:14:40	CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	46.96
19/12/2022 09:14:40	SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA	VÁLIDO	46.96
19/12/2022 09:15:03	SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA	VÁLIDO	46.90
19/12/2022 09:20:21	CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	46.00
19/12/2022 09:20:28	SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA	VÁLIDO	45.50
19/12/2022 09:21:06	CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	45.00



**MUNICIPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL**

19/12/2022 09:21:13	SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA	19/12/2022 09:33:06	ALTAIR LIMA AMARAL EIRELI
VÁLIDO	44.00	VÁLIDO	44.00
19/12/2022 09:21:54	CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	19/12/2022 09:33:19	SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA
VÁLIDO	43.00	VÁLIDO	43.00
19/12/2022 09:22:02	SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA	19/12/2022 09:33:43	ALTAIR LIMA AMARAL EIRELI
VÁLIDO	42.50	VÁLIDO	40.48
19/12/2022 09:22:41	CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	19/12/2022 09:34:06	SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA
VÁLIDO	42.00	VÁLIDO	40.45
19/12/2022 09:22:48	SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA	19/12/2022 09:34:24	ALTAIR LIMA AMARAL EIRELI
VÁLIDO	41.00	VÁLIDO	39.42
19/12/2022 09:22:52	CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	19/12/2022 09:34:39	SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA
VÁLIDO	40.00	VÁLIDO	39.40
19/12/2022 09:22:58	SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA	LOTE 12 - LOTE 12	
VÁLIDO	39.50	19/12/2022 09:27:28	SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA
19/12/2022 09:23:03	CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	34.34
VÁLIDO	39.00	19/12/2022 09:27:28	CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
19/12/2022 09:23:09	SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA	VÁLIDO	34.34
VÁLIDO	38.00	19/12/2022 09:27:28	ALTAIR LIMA AMARAL EIRELI
19/12/2022 09:23:15	ALTAIR LIMA AMARAL EIRELI	VÁLIDO	34.34
VÁLIDO	45.86	19/12/2022 09:28:25	CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
19/12/2022 09:23:20	CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	33.00
VÁLIDO	36.00	19/12/2022 09:28:33	SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA
19/12/2022 09:23:25	SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA	VÁLIDO	32.00
VÁLIDO	35.50	19/12/2022 09:33:15	ALTAIR LIMA AMARAL EIRELI
19/12/2022 09:23:34	CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	31.00
VÁLIDO	34.00	19/12/2022 09:33:25	SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA
19/12/2022 09:23:39	SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA	VÁLIDO	30.00
VÁLIDO	33.00	19/12/2022 09:33:52	ALTAIR LIMA AMARAL EIRELI
19/12/2022 09:23:51	CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	29.00
VÁLIDO	32.00	19/12/2022 09:34:12	SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA
19/12/2022 09:23:56	SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA	VÁLIDO	28.90
VÁLIDO	31.00	LOTE 13 - LOTE 13	
19/12/2022 09:24:03	CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	19/12/2022 09:27:29	SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA
VÁLIDO	30.00	VÁLIDO	42.28
19/12/2022 09:24:10	SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA	LOTE 14 - LOTE 14	
VÁLIDO	29.00	19/12/2022 09:27:29	SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA
LOTE 11 - LOTE 11		VÁLIDO	53.63
19/12/2022 09:27:28	SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA	LOTE 15 - LOTE 15	
VÁLIDO	45.75	19/12/2022 09:27:29	SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA
19/12/2022 09:27:28	ALTAIR LIMA AMARAL EIRELI	VÁLIDO	51.24
VÁLIDO	45.75	19/12/2022 09:27:29	ALTAIR LIMA AMARAL EIRELI
19/12/2022 09:27:35	SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA	VÁLIDO	51.24
VÁLIDO	45.50	19/12/2022 09:27:39	SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA
		VÁLIDO	51.00



MUNICÍPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

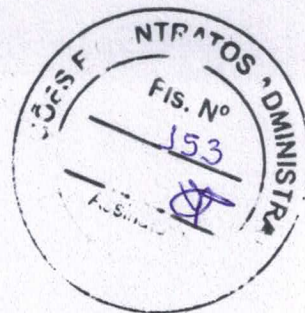
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022
Processo Administrativo Nº 09230001/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: JOSE CLÁUDIO
Data de Publicação: 05/12/2022 14:24:54

TOTAL DO PROCESSO: 176.203,70			
SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA		44.658.012/0001-83	176.203,70
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 063	29,00
Item: 1	Unidade: LATAS	Marca: NESTOGENO 2 /NESTLÉ	Modelo:
Descrição: LATA COM (400 gr) Fórmula para complementar a nutrição dos bebês de 6 a 12 meses. Enriquecido com probióticos (fundamentais para a manutenção microbiota do intestino, do sistema imune e do organismo como um todo), também fonte de proteínas, ferro, vitaminas e minerais. (NESTOGENO 2)			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 29,00		Total Item: 14.500,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 086	59,00
Item: 1	Unidade: LATAS	Marca: NAN 1 /NESTLÉ	Modelo:
Descrição: LATA com (800 gr), fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses de idade. Com probióticos, DHA, ara e nucleotídeos. não contém glúten. (NAN 1)			
Quantidade: 192	Valor Unit.: 59,00		Total Item: 11.328,00
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 007	6,50
Item: 1	Unidade: PACOTES	Marca: CCGL/COOPERATIVA CENTRAL GAÚCHA LTDA	Modelo:
Descrição: Leite desnatado em pó (200gr)			
Quantidade: 120	Valor Unit.: 6,50		Total Item: 780,00
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 099	179,30
Item: 1	Unidade: LATAS	Marca: PREGOMIN/ DANONE	Modelo:
Descrição: LATA COM (400 GR) fórmula infantil semi-elementar e hipoalergênica, à base de proteína hidrolisada. Isento de lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten. (PREGOMIN)			
Quantidade: 360	Valor Unit.: 179,30		Total Item: 64.548,00
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 079	101,78
Item: 1	Unidade: LATAS	Marca: APTAMIL PRO EXPERT/DANONE	Modelo:
Descrição: LATA de (400gr) fórmula Infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com 1kcal/m. Polimérica, hipercalórica e nutricionalmente completa, é adicionado de LCPufas (ARA/DHA), nucleotídeos, beta-caroteno e prebióticos (GOS/FOS). (APTAMIL PRO EXPERT)			
Quantidade: 120	Valor Unit.: 101,78		Total Item: 12.213,60
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 020	52,36
Item: 1	Unidade: LATAS	Marca: APTAMIL 1/DANONE	Modelo:
Descrição: LATA DE (800 GR) formula infantil para lactantes até os 6 meses de vida com probióticos (gos/fos), dha e ara , e nucleotídeos (APTAMIL 1)			



MUNICÍPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL

Quantidade: 120	Valor Unit.: 52,36	Total Item: 6.283,20
LOTE 7	Quant.: 1	Num: 060
Item: 1	Unidade: LATAS	69,50
Marca: APTAMIL2/DANONE	Modelo:	Total: 8.340,00
Descrição: LATA DE (800 GR) formula infantil para lactantes a partir dos 6 meses de vida com probióticos (gos/fos), dha e ara , e nucleotídeos (APTAMIL 2)		
Quantidade: 120	Valor Unit.: 69,50	Total Item: 8.340,00
LOTE 8	Quant.: 1	Num: 027
Item: 1	Unidade: LATAS	151,00
Marca: APTAMIL PEPTI/DANONE	Modelo:	Total: 15.100,00
Descrição: LATA DE (800 GR) formula infantil para lactantes e crianças na primeira infância com probióticos (gos/fos), dha e ara , e nucleotídeos (APTAMIL PEPTI)		
Quantidade: 100	Valor Unit.: 151,00	Total Item: 15.100,00
LOTE 9	Quant.: 1	Num: 020
Item: 1	Unidade: LATAS	23,50
Marca: MILNUTRI PREMIUN	Modelo:	Total: 7.050,00
Descrição: LATA de 800 gr fórmula para ajudar no crescimento é uma bebida láctea infantil adaptada às necessidades nutricionais específicas das crianças a partir dos 12 meses, quando consumido como parte de uma dieta equilibrada.		
Quantidade: 300	Valor Unit.: 23,50	Total Item: 7.050,00
LOTE 10	Quant.: 1	Num: 064
Item: 1	Unidade: LATAS	29,00
Marca: NINHO 1 À 3 ANOS/NESTLÉ	Modelo:	Total: 1.392,00
Descrição: LATA de 800 gr fórmula infantil adaptada às necessidades nutricionais específicas das crianças a partir dos 24 meses, quando consumido como parte de uma dieta equilibrada. (NINHO 1 à 3 anos)		
Quantidade: 48	Valor Unit.: 29,00	Total Item: 1.392,00
LOTE 11	Quant.: 1	Num: 030
Item: 1	Unidade: PACOTES	39,40
Marca: NINHO FORT+/NESTLÉ	Modelo:	Total: 1.891,20
Descrição: Leite instantâneo, Integral fortificado com Ferro, Zinco e Vitaminas A, C, D e E. Sachê de 800g. (NINHO forti +)		
Quantidade: 48	Valor Unit.: 39,40	Total Item: 1.891,20
LOTE 12	Quant.: 1	Num: 011
Item: 1	Unidade: LATAS	28,90
Marca: NINHO FORT+ZERO LACTOSE/NESTLÉ	Modelo:	Total: 6.936,00
Descrição: LATA de composto lácteo zero lactose contendo vitaminas A, C, D e Ee é fonte de Cálcio, Zinco, Ferro. Apresenta baixo teor de sódio, além de ser sem açúcar, glúten e aromatizantes. (NINHO forti + ZERO LACTOSE)		
Quantidade: 240	Valor Unit.: 28,90	Total Item: 6.936,00
LOTE 13	Quant.: 1	Num: 048
Item: 1	Unidade: LATAS	42,28
Marca: NAN 2/NESTLÉ	Modelo:	Total: 10.147,20



MUNICIPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL

Descrição: Lata de 800g de composto Nan Comfor 2 Para Lactentes a Partir do 6º Mês de Soro de leite desmineralizado, lactose, oleína de palma, leite desnatado, maltodextrina, óleo de palmiste, galactooligosacarídeos, óleo de canola com baixo teor erúico, sais minerais (citrato de cálcio, fosfato de potássio dibásico, fosfato de sódio dibásico, fosfato de cálcio dibásico, cloreto de cálcio, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio e selenato de sódio), óleo de milho, frutooligosacarídeos, óleo de peixe, vitaminas (L-ascorbato de sódio, acetato de DL-alfa-tocoferila, D-pantotenato de cálcio, nicotinamida, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pteril-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, colecalciferol e cianocobalamina), óleo de Mortierella alpina, L-fenilalanina, L-histidina, nucleotídeos (citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5 monofosfato, adenosina 5-monofosfato e sal dissódico de guanosina 5-monofosfato), emulsificante lecitina de soja e reguladores de acidez ácido cítrico e hidróxido de potássio. (NAN 2)

Quantidade: 240

Valor Unit.: 42,28

Total Item: 10.147,20

LOTE 14	Quant.: 1	Num: 045	53,63	Total: 8.044,50
----------------	-----------	----------	-------	------------------------

Item: 1	Unidade: LATAS	Marca: APTANUTRI PREMIUM 3/DANONE	Modelo:
---------	----------------	-----------------------------------	---------

Descrição: Lata de 800g de alimentação para lactentes e crianças de primeira infância. Sua composição contém probióticos (GOS/FOS), DHA e ARA, e nucleotídeos, indispensáveis para o desenvolvimento das crianças. A fórmula está disponível em embalagem de 800g em pó e acompanha uma colher-medida. (APTANUTRI PREMIUM 3)

Quantidade: 150

Valor Unit.: 53,63

Total Item: 8.044,50

LOTE 15	Quant.: 1	Num: 002	51,00	Total: 7.650,00
----------------	-----------	----------	-------	------------------------

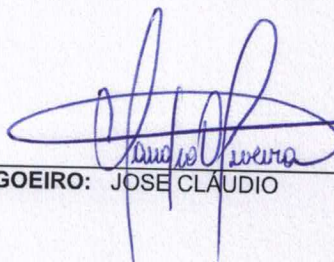
Item: 1	Unidade: LATAS	Marca: NAN 3/NESTLÉ	Modelo:
---------	----------------	---------------------	---------

Descrição: LATA com (800 gr), fórmula infantil para lactentes à partir do 10º mês de idade. Com probióticos, DHA, ara e nucleotídeos. não contém glúten. (NAN 3)

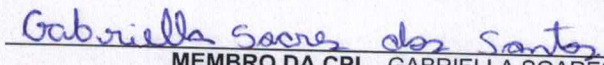
Quantidade: 150

Valor Unit.: 51,00

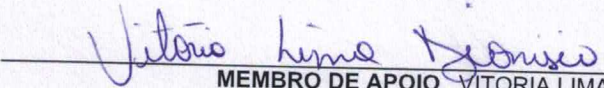
Total Item: 7.650,00



PREGOEIRO: JOSE CLAUDIO



MEMBRO DA CPL GABRIELLA SOARES DOS SANTOS



MEMBRO DE APOIO VITORIA LIMA DIONISIO



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 19/12/2022 09:46:20

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SAO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA**
CNPJ: **44.658.012/0001-83**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

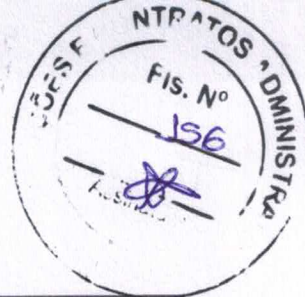
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



DOCUMENTO DE INSCRIÇÃO E ATUALIZAÇÃO NO CACEPE - DIAC

No. Protocolo: 2022.000009406385-08

Razão Social: **SAO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA**Nome Fantasia: **SAO JORGE ALIMENTOS**Endereço: **RUA MARIO LYRA, 356, -
SEVERIANO DE MORAES FILHO, GARANHUNS - PE****55.299-455**CACEPE: **1011605-26**CNPJ/MF: **44.658.012/0001-83**Regime de Recolhimento: **SIMPLES NACIONAL**Situação Contribuinte: **ATIVO**

Atividade Econômica Principal:

4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS -

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):

4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO**4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS****4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL****4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA****4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO****4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS****4754-7/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO****4757-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO****4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA****4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL****4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS**

Este documento comprova a inscrição do estabelecimento no Cadastro de Contribuinte do Estado de Pernambuco - CACEPE, sendo obrigatória a sua colocação em lugar visível no estabelecimento.

Faixa Recolhimento: **Não Informado**DATA DE INSCRIÇÃO: **22/12/2021**DATA DE EMISSÃO DO DOCUMENTO: **14/12/2022**



SECRETARIA DA FAZENDA

GOVERNO DO ESTADO

Pernambuco



DOCUMENTO DE INSCRIÇÃO E ATUALIZAÇÃO NO CACEPE - DIAC



EMPRESA: SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA
CNPJ Nº 44.658.012/0001-83
Rua Mário Lyra, Nº 356, CEP: 55.299-455, Severiano Moraes Filho, Garanhuns/PE.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA- AL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09230001/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022
DATA DA DISPUTA: 19/12/2022 ÀS 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DEFESA CIVIL.

ITEM	Descrição	MARCA/ FABRICANTE	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL POR EXTENSO
1	LATA COM (400 gr) Fórmula para complementar a nutrição dos bebês de 6 a 12 meses. Enriquecido com probióticos (fundamentais para a manutenção microbiota do intestino, do sistema imune e do organismo como um todo), também fonte de proteínas, ferro, vitaminas minerais. (NESTOGENO 2)	NESTOGENO 2 /NESTLÉ	LATAS	500	R\$ 52,19	cinquenta e dois reais e dezenove centavos	R\$ 26.095,00	vinte e seis mil e noventa e cinco reais
2	LATA com (800 gr), fórmula infantil para lactantes de 0 a 6 meses de idade Com probióticos, DHA, ara e nucleotídeos. não contém glúten. (NAN 1)	NAN 1 /NESTLÉ	LATAS	192	R\$ 62,00	sessenta e dois reais	R\$ 11.904,00	onze mil, novecentos e quatro reais
3	Leite desnatado em pó (200gr)	CCGL/COOPERATI VA CENTRAL	LATAS	120	R\$ 14,24	quatorze reais e vinte e quatro centavos	R\$ 1.708,80	mil setecentos e oito reais e oitenta centavos
4	LATA COM (400 GR) fórmula infantil semi-elementar e hipoalergênica, à base de proteína hidrolisada. Isento de lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten.(PREGOMIN)	PREGOMIN/ DANONE	LATAS	360	R\$ 179,46	cento e setenta e nove reais e quarenta e seis centavos	R\$ 64.605,60	sessenta e quatro mil, seiscentos e cinco reais
5	LATA de (400gr) fórmula infantil para lactantes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com 1kcal/ml. Polimérica, hipercalórica e nutricionalmente completa, é adicionado de LCPufas (ARA/DHA), nucleotídeos, beta-caroteno e prebióticos (GOS/FOS).	APTAMIL PRO EXPERT/DANONE	LATAS	120	R\$ 101,78	cento e um real e setenta e oito centavos	R\$ 12.213,60	doze mil, duzentos e treze reais e sessenta centavos
6	LATA DE (800 GR) fórmula infantil para lactantes até os 6 meses de vida com probióticos (gos/fos), dha e ara, e nucleotídeos (APTAMIL 1)	APTAMIL 1/DANONE	LATAS	120	R\$ 52,36	cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos	R\$ 6.283,20	seis mil, duzentos e oitenta e três reais e vinte centavos
7	LATA DE (800 GR) fórmula infantil para lactantes a partir dos 6 meses de vida com probióticos (gos/fos), dha e ara, e nucleotídeos (APTAMIL 2)	APTAMIL2/DANON E	LATAS	120	R\$ 72,36	setenta e dois reais e trinta e seis centavos	R\$ 8.683,20	oito mil, seiscentos e oitenta e três reais e vinte centavos
8	LATA DE (800 GR) fórmula infantil para lactantes e crianças na primeira infância com probióticos (gos/fos), dha e ara, e nucleotídeos (APTAMIL PEPTI)	APTAMIL PEPTI/DANONE	LATAS	100	R\$ 151,00	cento e cinquenta e um reais	R\$ 15.100,00	quinze mil e cem reais
9	LATA de 800 gr fórmula para ajudar no crescimento é uma bebida láctea infantil adaptada às necessidades nutricionais específicas das crianças a partir dos 12 meses, quando consumido como parte de uma dieta equilibrada.	MILNUTRI PREMIUM/DANON	LATAS	300	R\$ 23,50	vinte e três reais e cinquenta centavos	R\$ 7.050,00	sete mil e cinquenta reais
10	LATA de 800 gr fórmula infantil adaptada às necessidades nutricionais específicas das crianças a partir dos 24 meses, quando consumido como parte de uma dieta equilibrada. (NINHO 1 a 3 anos)	NINHO 1 A 3 ANOS/NESTLÉ	LATAS	48	R\$ 46,96	quarenta e seis reais e noventa e seis centavos	R\$ 2.254,08	dois mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos
11	Leite instantâneo, Integral fortificado com Ferro, Zinco e Vitaminas A, C, D e E. Sachê de 800g. (NINHO forti +)	NINHO FORT-/NESTLÉ	LATAS	48	R\$ 45,75	quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos	R\$ 2.196,00	dois mil, cento e noventa e seis reais
12	LATA de composto lácteo zero lactose contendo vitaminas A, C, D e E e é fonte de Cálcio, Zinco, Ferro. Apresenta baixo teor de sódio, além de ser sem açúcar, glúten e aromatizantes. (NINHO forti + ZERO LACTOSE)	NINHO FORT+ZERO LACTOSE/NESTLÉ	LATAS	240	R\$ 34,34	trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos	R\$ 8.241,60	oito mil, duzentos e quarenta e um reais e sessenta centavos

SÃO JORGE
ALIMENTOS
GARANHUNS
LTDA-4465801200
0183

Assinatura de forma digital 2021
SAO JORGE ALIMENTOS
GARANHUNS
LTDA-44658012000183
Dados: 2022.12.15 10:26:26
-03'00"
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2022.003.20282



13	Lata de 800g de composto Nan Confort 2 Para Lactentes a Partir do 6º Mês de Soro de leite desmineralizado, lactose, oleína de palma, leite desnatado, maltodextrina, óleo de palmiste, galactooligosacarídeos, óleo de canola com baixo teor enérgico, sais minerais (citrate de cálcio, fosfato de potássio dibásico, fosfato de sódio dibásico, fosfato de cálcio dibásico, cloreto de cálcio, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodoeto de potássio e selenato de sódio), óleo de milho, frutolissacarídeos, óleo de peixe, vitaminas (L-ascorbato de sódio, acetato de DL-alfa-tocoferila, D-pantotenato de cálcio, nicotinamida, tiamina mononitrato, acetato de retinila cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pteril-L-glutâmico, filloquinona, D-biotina, colezalciferol e cianocobalamina), óleo de Mortierella alpina, L-fenilalanina, L-histidina, nucleotídeos (citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato e sal dissódico de guanosina 5-monofosfato), emulsificante lecitina de soja e reguladores de acidez ácido cítrico e hidróxido de potássio. (NAN 2)	NAN 2/NESTLÉ	LATAS	240	R\$	42,28	quarenta e dois reais e vinte e oito centavos	R\$	10.147,20	dez mil, cento e quarenta e sete reais e vinte centavos
14	Lata de 800g de alimentação para lactentes e crianças de primeira infância. Sua composição contém probióticos (GOS/FOS), DHA e ARA, e nucleotídeos. Indispensáveis para o desenvolvimento das crianças. A fórmula está disponível em embalagem de 800g em pó e acompanha uma colher-medida. (APTANUTRI PREMIUM 3)	APTANUTRI PREMIUM 3/DANONE	LATAS	150	R\$	53,63	cinquenta e três reais e sessenta e três centavos	R\$	8.044,50	oito mil e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos
15	LATA com (800 gr), fórmula infantil para lactentes a partir do 10º mês de idade. Com probióticos, DHA, ara e nucleotídeos. não contém glúten. (NAN 3)	NAN 3/NESTLÉ	LATAS	150	R\$	51,24	cinquenta e um reais e vinte e quatro centavos	R\$	7.686,00	sete mil, seiscentos e oitenta e seis reais
VALOR TOTAL								R\$	192.212,78	cento e noventa e dois mil, duzentos e doze reais e setenta e oito centavos

DECLARO EXPRESSAMENTE NA PROPOSTA QUE OS PREÇOS APRESENTADOS INCLUEM TODOS OS CUSTOS E DESPESAS, TAIS COMO, E SEM SE LIMITAR A: CUSTOS DIREITOS E INDIRETOS, TRIBUTOS INCIDENTES, TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, PRODUTOS, SERVIÇOS, ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS. TODAS AS DEMAIS CLAUSULAS DE ACORDO COM O EDITAL PRAZO DE ENTREGA CONFORME EDITAL

DECLARO QUE CUMPRIMOS PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUE A PROPOSTA ESTÁ EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL

DECLARO QUE NÃO POSSUÍMOS EM NOSSO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS, EMPREGADOS MENORES DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E MENORES DE DEZESSEIS ANOS EM QUALQUER TRABALHO, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, A PARTIR DE QUATORZE ANOS (CUMPRIMENTO NO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONFORME ART. 27, V, DA LEI Nº 8666/93 INCISO XXXIII);

DECLARO SER MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE NÃO HAVENDO NENHUM DOS IMPEDIMENTOS PREVISTOS NOS INCISOS DO PARÁGRAFO NOS INCISOS DO PARÁGRAFO 4º DO ARTIGO 3º DA LC Nº 123/2006, E PARA EFEITO DO CUMPRIMENTO AO ESTABELECIDO NO INCISO VII DO ARTIGO 4º DA LEI FEDERAL Nº 10.520 DE 17.07.2002 SOB AS PENALIDADES CABÍVEIS, QUE CUMPRIMOS PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS NESTE EDITAL;

VALIDADE DA PROPOSTA: CONFORME EDITAL;

LOCAL E FORMA DE ENTREGA: CONFORME EDITAL

PAGAMENTO/REAJUSTAMENTO: CONFORME EDITAL

DECLARAMOS AINDA QUE CONCORDAMOS COM TODAS AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO EDITAL

DADOS BANCÁRIOS: AG: 4293 C/C 178.902-3 - BANCO SICOOB 756

ENDEREÇO ELETRÔNICO: saojorgealimentosus@gmail.com

DECLARA A PESSOA QUE ASSINARÁ O INSTRUMENTO CONTRATUAL SERÁ O SR. GUSTAVO HENRIQUE ALVES, PEREIRA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, RESIDENTE E DOMICILIADO NA AV. ROTARY, Nº 149, SANTO ANTÔNIO – GARANHUNS/PE, INSCRITO NO CPF Nº 076.044.374-27.

Garanhuns, 15 de Dezembro de 2022.

SÃO JORGE ALIMENTOS

ALIMENTOS E COMPLEMENTOS ALIMENTARES

GARANHUNS

LTDA-4465801/2000183

Nome do Autor: João Paulo de Jesus

SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA

CNPJ Nº 44.658.012/0001-83





À
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA- AL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09230001/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa **SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA**, inscrita no **CNPJ. Nº 44.658.012/0001-83**, com sede no endereço na Rua Mario Lyra ,356 – Severiano Moraes Filho – Garanhuns/PE, por intermédio do seu representante legal Gustavo Henrique Alves Pereira, do CPF Nº 076.044.374-27, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação na licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 022/2022**.

- **DECLARA** Para os devidos legais, que esta empresa declara ser **empresa de pequeno porte** nos termos da legislação vigente **não haver nenhum dos impedimentos previstos** nos incisos do parágrafo 4º do artigo 3º da LC nº 123/2006, e para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital;
- **DECLARA**, que tomamos conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações que constituem objeto da presente licitação, inclusive o de adequar nossa proposta, no caso de vencer o lote, no prazo estabelecido no edital, contados a partir do encerramento da etapa de lances e solicitação no sistema;
- **DECLARA**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V, do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos, ressalvado na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- **DECLARA**, Que se responsabiliza pela sua disponibilidade para a execução do objeto do contrato decorrente do presente procedimento licitatório, na forma do art. 76 da Lei nº 8.666/93; Assim, assumindo total responsabilidade pela qualidade físico-química, sanitária dos produtos ofertados;
- **DECLARA**, que nos encontramos em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social, bem como atendemos a todas as demais exigências de habilitação constantes no edital.
- **DECLARA**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes e que nossa proposta está em conformidade com as exigências contidas no Edital;
- **DECLARA**, que aceitamos e nos submetemos a todas as condições contidas em edital e nos termos de contrato conforme normas declaradas e apresentadas no edital e seus anexos no Instrumento Convocatório acima citado.



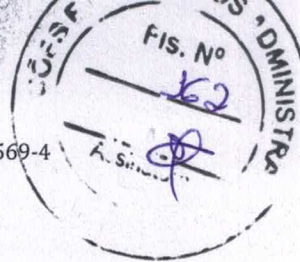
- Para fins do disposto nos incisos III e IV do art. 87 c/c o parágrafo único do art. 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não cumprindo pena de “**INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**”, em relação a qualquer de suas esferas Federal, Estadual, Municipal e no Distrito Federal.
- que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- Que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art.429 da CLT.
- Declara, para fins que não mantém em seu quadro de pessoal, pessoas que tenham qualquer relação de parentesco (ascendente, descendente ou colateral) com servidores que compõem a Administração Pública, Comissão Permanente de Licitação e a Equipe deste município, para cumprimento das obrigações que constituem objeto da presente licitação.
- Declaro, Sob as Penas da Lei, que o Preço Praticado pela Empresa Corresponde ao Preço de Mercado.
- Declaro, ofertados estão incluídas despesas com administração, pessoal, obrigações patrimoniais, trabalhistas, transporte, ferramentas e utensílios, equipamentos, e todos os tributos e demais encargos decorrentes da prestação dos serviços.
- **DECLARA**, Que nosso estabelecimento existe fisicamente e encontra-se em pleno funcionamento, com suas instalações comerciais no seguinte endereço, **RUA MÁRIO LYRA – SEVERIANO MORAES FILHO, Nº 356, CEP: 55.299-455, , GARANHUNS/PE**, e está apta a executar com qualidade o objeto do Edital acima especificado. dispondo de toda infraestrutura necessária e adequada a execução integral dos fornecimentos dos produtos nos prazos estipulados no edital e entregas diretas;
- Os pedidos e Ordens de fornecimento deverão ser encaminhados através do e-mail saojorgealimentosgus@gmail.com
- A Pessoa que assinará o instrumento contratual será o Sr. Gustavo Henrique Alves Pereira, residente e domiciliado na Av. Rotary, Nº 149, Santo Antônio – Garanhuns/PE, inscrito no CPF Nº 076.044.374-27, Brasileiro, solteiro, empresário.
- Dados Bancários - Agência: 4293 – Conta Corrente: 178.902-3 – Banco Sicoob 756.

Garanhuns -PE, 15 de Dezembro de 2022.

SAO JORGE ALIMENTOS
GARANHUNS
LTDA:44658012000183

Assinado de forma digital por SAO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS
Dados: 2022.12.15 10:23:47 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.003.20282

SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA
CNPJ. 44.658.012/0001-83



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA- AL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09230001/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022

DECLARAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA

A empresa **SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA**, inscrita no **CNPJ. Nº 44.658.012/0001-83**, com sede no endereço na Rua Mario Lyra ,356 – Severiano Moraes Filho – Garanhuns/PE, por intermédio do seu representante legal Gustavo Henrique Alves Pereira, do CPF Nº 076.044.374-27, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação na licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 022/2022**.

a) a proposta apresentada para participar da presente licitação, foi elaborada de maneira independente pela empresa **SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA**, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, desta licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Setor de Licitações do município, antes da abertura oficial das propostas; e

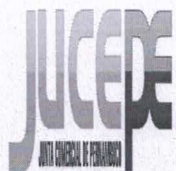
f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Garanhuns -PE, 15 de Dezembro de 2022.

SÃO JORGE ALIMENTOS
GARANHUNS
LTDA:44658012000183

Assinado de forma digital por SÃO JORGE ALIMENTOS
GARANHUNS LTDA:44658012000183
Dados: 2022.12.15 10:23:58 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.003.20282

SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA
CNPJ. 44.658.012/0001-83



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SETEQ - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIDADE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL



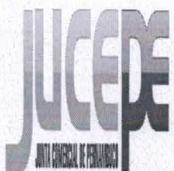
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: SAO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
26202776885	44.658.012/0001-83	22/12/2021	22/12/2021
Endereço: RUA MARIO LYRA, 356, SEVERIANO DE MORAES FILHO, GARANHUNS, PE - CEP: 55299455			
OBJETO SOCIAL			
(CNAE 4712100) - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS; (CNAE 4772500) - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; (CNAE 4742300) - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; (CNAE 4744001) - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; (CNAE 4744099) - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; (CNAE 4751201) - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; (CNAE 4752100) - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; (CNAE 4754701) - COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; (CNAE 4754703) - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; (CNAE 4757100) - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; (CNAE 4761003) - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; (CNAE 4789005) - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS;			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 540.000,00 QUINHENTOS E QUARENTA MIL REAIS R\$ Capital integralizado: 540.000,00 QUINHENTOS E QUARENTA MIL REAIS		Empresa de pequeno porte	XXXXXX
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
GUSTAVO HENRIQUE ALVES PEREIRA 076.044.374-27	540.000,00	D / ADMINISTRADOR - ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 16/08/2022	Número 20228673046	REGISTRO ATIVO	Sem Status
Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX		CNPJ: XXXXXX	
Endereço: XXXXXX			
Observação			

228129214

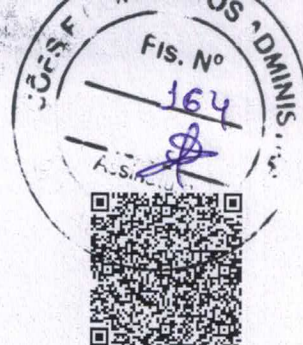
página: 1/2





GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SETEQ - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIDADE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: SAO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
26202776885	44.658.012/0001-83	22/12/2021	22/12/2021
Endereço: RUA MARIO LYRA, 356, SEVERIANO DE MORAES FILHO, GARANHUNS, PE - CEP: 55299455			

RECIFE - PE, 8 de Dezembro de 2022

ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES

228129214

página: 2/2



CONTROLE: 4379316590485 CPF SOLICITANTE: 012.410.204-26 NIRE: 26202776885 EMITIDA: 08/12/2022 PROTOCOLO: 228129214



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Fórum Min. ERALDO GUEIROS LEITE
Av. Rui Barbosa, 479, Heliópolis, Garanhuns - Pernambuco
DIRETORIA DO FÓRUM/ CARTÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO

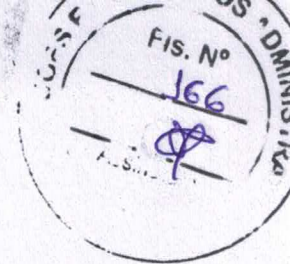
C E R T I D ã O

CERTIFICO, para fins de direito, que dando busca nos registros de feitos desta Comarca de Garanhuns -PE, conforme pesquisa no sistema JudWin, seção cível, onde são lançadas as distribuições do ofício, a meu cargo, no período entre outubro/2005 a novembro/2016, daí em diante disponível no site www.tjpe.jus.br - Processo Judicial Eletrônico - PJe, constatei a **INEXISTÊNCIA RECUPERAÇÃO JUDICIAL/FALÊNCIA E/OU CONCORDATA** em face de **SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o número 44.658.012/0001-83, com sede na Rua Mário Lyra n. 356, bairro Severiano Moraes Filho, em Garanhuns - PE. Esta certidão não inclui os processos distribuídos antes do prazo estipulado na pesquisa ainda que em tramitação. CERTIFICO MAIS para os devidos fins de DIREITO, que EXISTEM nesta Comarca de Garanhuns - PE., os ofícios a seguir relacionados: Um Cartório de DISTRIBUIÇÃO JUDICIAL, (responsável Rita de Cácia Teixeira Leite); um REGISTRO PÚBLICO - Registro Geral de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos Particulares e Pessoas Jurídicas (responsável Paula Luiz Parente); SERVENTIA NOTARIAL - Tabelionato do 2º. Ofício de Notas e Protestos (responsável Celma Laurinda Freitas Costa); SERVENTIA NOTARIAL - Tabelionato de Notas do 3º. Ofício (responsável Raimundo Miguel França de Carvalho). O certificado é verdade. Garanhuns - PE, 14 de dezembro de 2022.

Lucia de Fatima
Coutinho de
Oliveira:1679384

Assinado de forma digital por Lucia
de Fatima Coutinho de
Oliveira:1679384
Data: 2022.12.14 11:51:32 -03'00'

Lúcia de Fátima Coutinho de Oliveira
Técnico Judiciário
Mat. 167.938-4



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX)/ 3181-0476 e 3181-0470
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

CERTIDÃO NEGATIVA LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 15/12/2022 10h04min

Data de Validade: 14/01/2023

Nº da Certidão: 01324410/2022

Nº da Autenticidade: QX.TS.SR.UB.00

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: **SAO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA**

CNPJ: **44.658.012/0001-83**

Inscrição Estadual: **101160526**

Endereço Residencial: **RUA MARIO LYRA, 356**

Compl:

Bairro: **SEVERIANO DE MORAES FILHO**

Cidade: **Garanhuns/PE**

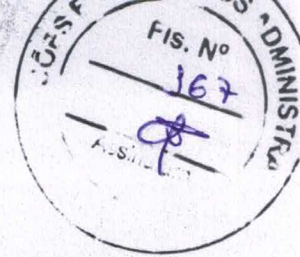
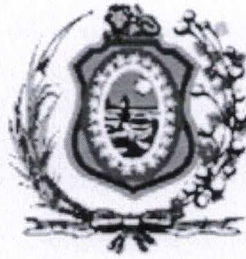
Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE; RESTITUIÇÃO DE COISA OU DINHEIRO NA FALÊNCIA DO DEVEDOR EMPRESÁRIO; RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fôco.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau
Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio
Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594
CEP 50.010-040 RECIFE - PE

CERTIDÃO NEGATIVA LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 15/12/2022 10h05min

Data de Validade: 14/01/2023

Nº da Certidão: 01324417/2022

Nº da Autenticidade: RD.ZS.Y7.NP.F2

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: **SAO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA**

CNPJ: **44.658.012/0001-83**

Inscrição Estadual: **101160526**

Endereço Residencial: **RUA MARIO LYRA, 356**

Compl:

Bairro: **SEVERIANO DE MORAES FILHO**

Cidade: **Garanhuns/PE**

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE; RESTITUIÇÃO DE COISA OU DINHEIRO NA FALÊNCIA DO DEVEDOR EMPRESÁRIO; RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

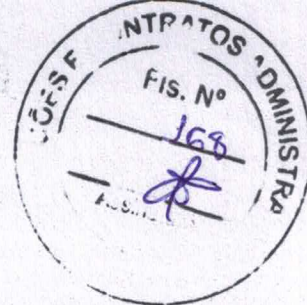
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 15/12/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

GUSTAVO HENRIQUE ALVES PEREIRA

076.044.374-27

(MARIA NESIRENE ALVES PEREIRA)

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 15/12/2022

Selo digital de segurança: **2022.CTD.52B5.01BD.9JV2.OT20.VGE7**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 15/12/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

SAO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA
44.658.012/0001-83

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 15/12/2022

Selo digital de segurança: **2022.CTD.IU8K.SMTT.MDJ3.LZfZ.4JIP**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SAO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 44.658.012/0001-83

Certidão n°: 26533757/2022

Expedição: 16/08/2022, às 21:26:24

Validade: 12/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SAO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 44.658.012/0001-83, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 44.658.012/0001-83
Razão Social: SAO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA
Endereço: R MARIO LYRA 356 / SEVERIANO DE MORAES / GARANHUNS / PE / 55299-455

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/12/2022 a 07/01/2023

Certificação Número: 2022120902312732398406

Informação obtida em 14/12/2022 15:41:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Prefeitura Municipal de Garanhuns
Secretaria de Finanças

DEPARTAMENTO DE RENDAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Número 049.057

Certifico, de acordo com a Lei Municipal nº 4.325/2016 e na conformidade dos assentamentos do Cadastro de Débitos Fiscais desta data, que inexistem débitos relativos a tributos municipais impeditivos da expedição desta certidão, em nome do contribuinte acima citado.

A Prefeitura Municipal de Garanhuns ressalva seu direito de cobrar quaisquer dívidas, de responsabilidade do contribuinte acima identificado, cujo pagamento venha a ser considerado exigível.

Contribuinte: SAO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA
C.N.P.J.: 44.658.012/0001-83

Inscrição Mercantil: 363.569-4

Válida até o dia 04/02/2023.

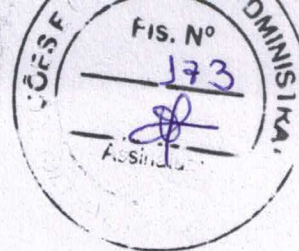
Emitida no dia 06/12/2022

Código de Validação: PXRH27791

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no Portal do Contribuinte do endereço <http://www.garanhuns.pe.gov.br/>





CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2022.000008524462-75

Data de Emissão: 21/11/2022

DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social: SAO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA

Endereço: RUA MARIO LYRA N. 356, -, SEVERIANO DE MORAES FILHO, GARANHUNS - PE, CEP: 55299455

CNPJ: 44.658.012/0001-83

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **18/02/2023** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SAO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA
CNPJ: 44.658.012/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 21:25:25 do dia 16/08/2022 <hora e data de Brasília>.

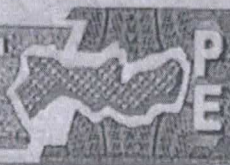
Válida até 12/02/2023.

Código de controle da certidão: **22AA.4000.0079.753A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



Fis. Nº 175
Assinatura

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1676587716

NOME
GUSTAVO HENRIQUE ALVES PEREIRA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
7793842 SDS PE

CPF
076.044.374-27

DATA NASCIMENTO
27/05/1988

FILIAÇÃO
FRANCISCO AUGUSTO PEREIRA NETO
MARIA NESIRENE ALVES PEREIRA

PERMISSÃO
ACC

CAT. HAB.
AH

Nº REGISTRO
04381171676

VALIDADE
06/06/2023

1ª HABILITAÇÃO
12/06/2008

OBSERVAÇÕES

Assinatura do Portador

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
GARANHUNS, PE

DATA EMISSÃO
07/06/2018

Assinatura do Emissor
Charles Andrews Sousa Ribeiro
Diretor Presidente

ASSINATURA DO EMISSOR

16101863855
PE086154036

PROIBIDO PLASTIFICAR
1676587716

PERNAMBUCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVENTIA NOTARIAL DE GARANHUNS - PERNAMBUCO
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

Rua Dantas Barreto, n. 37, Bairro São José,
CEP 55295-080, Garanhuns, PE, Tel.: (87) 3761-1577

AUTENTICAÇÃO N. 2022 - 004642

Autentico a presente fotocópia, reprodução fiel do original apresentado.
Em testemunho da verdade. GARANHUNS - PE, 28/03/2022 15:02:40

SELO DIGITAL: 0077115.VPPC3202201.00092

Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital

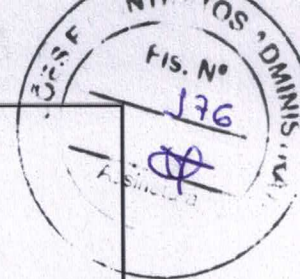
EMUL: 3,55 TSNR: 0,81 FERC: 0,41 ISS: 0,20 FERM: 0,04 FUNG: 0,00



ALMIR BELO DA SILVA - ESCRIVENTE AUTORIZADO

Assinatura do Emissor
Almir Belo da Silva
Escrivente Autorizado





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

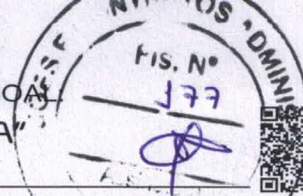
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.658.012/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/12/2021
NOME EMPRESARIAL SAO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SAO JORGE ALIMENTOS		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *) 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *) 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *) 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *) 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *) 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *) 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação (Dispensada *) 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (Dispensada *) 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *) 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (Dispensada *) 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MARIO LYRA	NÚMERO 356	COMPLEMENTO *****
CEP 55.299-455	BAIRRO/DISTRITO SEVERIANO DE MORAES FILHO	MUNICÍPIO GARANHUNS
UF PE		
ENDEREÇO ELETRÔNICO SAOJORGEALIMENTOS@GMAIL.COM		TELEFONE (87) 9988-5711
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/12/2021
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/12/2022 às 15:42:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



GUSTAVO HENRIQUE ALVES PEREIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 27/05/1988, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 076.044.374-27, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 04381171676, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA ROTARY, 149, SANTO ANTONIO, GARANHUNS, PE, CEP 55293205, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial SAO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26202776885, com sede Rua Luiz Borges, 121, Severiano de Moraes Filho Garanhuns, PE, CEP 55299505, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 44.658.012/0001-83, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual e consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO ENDEREÇO DA SEDE

CLÁUSULA PRIMEIRA. A Sociedade passa a partir desta data a exercer suas atividades no seguinte endereço: RUA MARIO LYRA, 356, BAIRRO: SEVERIANO DE MORAES FILHO, GARANHUNS-PE, CEP: 55.299-455

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital social que era de R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais) passa a ser de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 540.000 (quinhentos e quarenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país, neste ato, pelo sócio único. Em decorrência do aumento, o capital social fica assim distribuído:

GUSTAVO HENRIQUE ALVES PEREIRA, com 540.000 (quinhentos e quarenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) GUSTAVO HENRIQUE ALVES PEREIRA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em GARANHUNS, PERNAMBUCO.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Req: 81200000771770

Página 1

16/08/2022



Certifico o Registro em 16/08/2022

Arquivamento 20228673046 de 16/08/2022 Protocolo 228673046 de 12/08/2022 NIRE 26202776885

Nome da empresa SAO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 177006903374080

CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE UNIPESSOAL:

"SAO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA"

CNPJ nº 44.658.012/0001-83



Em face das alterações acima, **CONSOLIDA-SE** o contrato social da **Sociedade Limitada UNIPESSOAL "SAO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA"**, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

GUSTAVO HENRIQUE ALVES PEREIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 27/05/1988, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 076.044.374-27, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 04381171676, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA ROTARY, 149, SANTO ANTONIO, GARANHUNS, PE, CEP 55293205, BRASIL.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial **SAO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA**. Tendo como nome fantasia **SAO JORGE ALIMENTOS**.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede: **RUA MARIO LYRA, 356, BAIRRO: SEVERIANO DE MORAES FILHO, GARANHUNS-PE, CEP: 55.299-455.**

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

- (CNAE 4712100) - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS;
- (CNAE 4772500) - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL;
- (CNAE 4742300) - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO;
- (CNAE 4744001) - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;
- (CNAE 4744099) - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;
- (CNAE 4751201) - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA;
- (CNAE 4752100) - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO;
- (CNAE 4754701) - COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS;
- (CNAE 4754703) - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO;
- (CNAE 4757100) - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO;
- (CNAE 4761003) - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;
- (CNAE 4789005) - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS;

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: O capital social subscrito será de **R\$ 540.000,00** (Quinhentos e quarenta Mil Reais) dividido em 540.000 (quinhentos e quarenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

GUSTAVO HENRIQUE ALVES PEREIRA, com 540.000 (quinhentos e quarenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 540.000,00 (Quinhentos e quarenta Mil Reais) integralizado;

Req: 81200000771770

Página 2



Certifico o Registro em 16/08/2022

Arquivamento 20228673046 de 16/08/2022 Protocolo 228673046 de 12/08/2022 NIRE 26202776885

Nome da empresa SAO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 177006903374080

16/08/2022



CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciou suas atividades em **22/12/2021**, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas.

CLAUSULA OITAVA. A sociedade DECLARA que se enquadra como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP**, e o seu movimento da receita bruta anual não excederá ao limite fixado no inciso II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a **GUSTAVO HENRIQUE ALVES PEREIRA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer do cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação do sócio a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE UNIPESSOAL:

"SAO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA"

CNPJ nº 44.658.012/0001-83



DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de GARANHUNS - PERNAMBUCO para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

O sócio lavra o presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

GARANHUNS, PE, 12 de AGOSTO de 2022.

GUSTAVO HENRIQUE ALVES PEREIRA

Req: 81200000771770

Página 4



Certifico o Registro em 16/08/2022

Arquivamento 20228673046 de 16/08/2022 Protocolo 228673046 de 12/08/2022 NIRE 26202776885

Nome da empresa SAO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 177006903374080

16/08/2022

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	SAO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA
PROTOCOLO	228673046 - 12/08/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 26202776885
CNPJ 44.658.012/0001-83
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2022
SOB N: 20228673046

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20228673046

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 07604437427 - GUSTAVO HENRIQUE ALVES PEREIRA - Assinado em 16/08/2022 às 09:41:29

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL



SOARES E SANTOS COMÉRCIO
DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.
CNPJ 97.532.879/0001-54



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa **SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA**, inscrita no **CNPJ. Nº 44.658.012/0001-83**, com sede no endereço na Rua Mario Lyra ,356 – Severiano Moraes Filho – Garanhuns/PE, por intermédio do seu representante legal Gustavo Henrique Alves Pereira, do CPF Nº 076.044.374-27, já nos forneceu SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, declaramos ainda que a mesma atendeu satisfatoriamente os padrões de qualidade e prazo exigidos.

Atenciosamente,

Garanhuns -PE, 21 de novembro de 2022.

RAONI REGO
SOARES:014176474
00

Assinado de forma digital por
RAONI REGO
SOARES:01417647400
Dados: 2022.11.21 16:57:35 -03'00'

RECEBEMOS DE SAO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

Fis. Nº 183
NF-e: 000.000.060

R: QHD90

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

**SAO JORGE ALIMENTOS
GARANHUNS LTDA**

DANCF

Cnbt l dmsn @ wlti qc'
Mns' Elnb' kBnnrt l ltnq Dkdsq-rtb'

R: c: 90
Dmsj c: 91

0

Nº 000.000.060

R: QHD90

O.f.lm 90 cd 0

CONTROLE DO FISCO



Ml dqn cn Qqsnbnk901511/ 0/ 5821412
C: s 910.00.1/ 11 032594

Telefone:

NATUREZA DA OPERAÇÃO

UDMC@CD L DQB@CNQH@

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0/ 005/ 415

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ DO EMITENTE

44.658.012/0001-83

CHAVE DE ACESSO DA NF-e - CONSULTA NO SITE: WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR

15110033547/ 01/11 07244/11 011111115/ 01111111 507

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

SOARES & SANTOS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

CNPJ/CPF DO DESTINATÁRIO

97.532.879/0001-54

DATA EMISSÃO

21/11/2022

ENDEREÇO

QT @ @ QX CD L DCDQNR +063

BAIRRO/DISTRITO

RQMSN @MSNMH

CEP

44182/ 32

DATA DE SAÍDA/ENTRADA

21/11/2022

MUNICÍPIO

F: q ngt mr

FONE/FAX

UF

OD

INSCRIÇÃO ESTADUAL

/ 337551,48

HORA DE SAÍDA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS

/ + /

VALOR DO ICMS

BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO

/ + /

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

/ + /

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

1-553+ /

VALOR DO FRETE

/ + /

VALOR DO SEGURO

/ + /

DESCONTO

/ + /

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

/ + /

VALOR DO IPI

/ + /

VALOR TOTAL DA NOTA

2.664,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA
/ : DL 180MSD
0 : CDRSHMSGDIN

CODIGO ANTT

0

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

37+ / /

ESPECIE

TM

MARCA

CHUDQNRN

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

/ + / /

PESO LÍQUIDO

/ + / /

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CODIGO

DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO

NCM
COD. BARRAS

CST

CFOP

U.M.

QUANT.

VALOR
UNITÁRIO

VALOR
TOTAL

B. C.
ICMS

VALOR
ICMS

VALOR
IPI

ALIQ.
ICMS

ALIQ.
IPI

111127

LEITE ENSURE 300G

19011010
38

0/ 1

40/ 1

TM

01+ / /

64+ / /

8/ / + /

/ + /

/ + /

/ + /

/ + /

/ + /

111126

LEITE APTAMIL 1 800G

04022110
37

0/ 1

40/ 1

TM

01+ / /

28+ / /

357+ / /

/ + /

/ + /

/ + /

/ + /

/ + /

111124

LEITE NAN 1 800G

04022110
35

0/ 1

40/ 1

TM

01+ / /

45+ / /

561+ / /

/ + /

/ + /

/ + /

/ + /

/ + /

111125

LEITE NAN 2 800G

19011010
36

0/ 1

40/ 1

TM

01+ / /

41+ / /

513+ / /

/ + /

/ + /

/ + /

/ + /

/ + /

DINHEIRO

FATURA PARCELA - 1

Udntb 10.00.1/ 11 Q# 1-553+ /

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

/

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

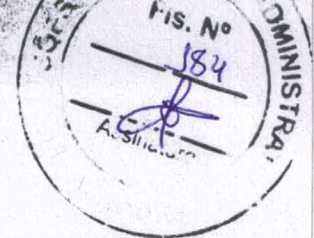
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

Informações ao Contribuinte:
CONTRIBUINTE

Informações ao Fisco:
FISCO (DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE
PELO SIMPLES NACIONAL, NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO
FISCAL DE IPI.)

RESERVADO AO FISCO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A secretaria de Assistência Social, na pessoa da 926.246.254-72, com sede no Município de Matriz de Camaragibe, ATESTA, para os devidos fins de direito, que a empresa **SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 44.658.012/0001-83, sediada na Rua Luiz Borges, zona urbana, Garanhuns, tem uma ótima conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto fornecimento de **ALIMENTOS**, assim eu dou fiel atesto a mesma.

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

Matriz de Camaragibe/AL, 22 de Abril de 2022.


Iolanda Maria Moura Evangelista
Secretário Municipal de Assistência Social

Iolanda Maria de Moura Evangelista
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria 007/2021



Valor Total R\$ 4,99

Assinatura Digital de Autenticação: reconhecimento de firma e distribuição azul ACR05037-FA1K

Serviço de Registro Civil e Notas das Pessoas Naturais
Vera Lucia Albuquerque de Lira - Oficial

Praça Senador Rênan Calheiros, nº 19 - Matriz de Camaragibe/AL

Reconheço por Semelhança a firma indicada de IOLANDA MARIA DE MOURA EVANGELISTA, que confere c/ o padrão reg. neste serventia.

Dou fe

Matriz de Camaragibe/AL, 22 de abril de 2022

Em testemunha

da verídica Vera Lucia Albuquerque de Lira (Oficial Titular)

Poder Judiciário Estado de Alagoas

https://www.al.gov.br

Valido somente com o
selo de autenticação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
CNPJ: 12.342.663/0001-73

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 580/2022
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 010/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010.02/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 580/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (KIT PÁSCOA) PARA O MUNICÍPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE

DETENTORA: SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA

No dia quatro do mês de março de dois mil e vinte e dois, o **MUNICÍPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE - ALAGOAS** inscrito no CNPJ **12.342.663/0001-73**, com sede à **Praça Bom Jesus, nº 20, Centro, nesta cidade**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Fernando Henrique Lima Cavalcante** portador de CPF nº **096.943.924-54** doravante designado simplesmente **Contratante**, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº **005/2022**, **RESOLVE** registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário **SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA**, CNPJ nº **44658012/0001-83**, com sede na **RUA LUIZ BORGES, 121, 00, SEVERIANO MORAES FILHO, GARANHUS, PERNAMBUCO. CEP 55.299-505**, neste ato representado pelo Sr. **Gustavo Henrique Alves Pereira**, RG nº **04381171676 SSP/PE**, CPF nº **076.044.374-27**, doravante denominada simplesmente **DETENTORA**, conforme quadro abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Feijão carioquinha ou mulatinho, tipo 1, classe anão, embalado pelo próprio fabricante, em saco de polietileno atóxico, com transparência e incolor, em pacotes com 01 Kg, com no mínimo 90% de grãos na cor característica, maduros, limpos e secos, dentro do limite máximo de 2% de impurezas, sem perder a sua integridade, identificando o fabricante, a data de fabricação, peso líquido e o prazo de	KG	Carioca	2000	R\$ 7,05	R\$ 14.100,00

Praça Bom Jesus, nº 20, Centro, Matriz de Camaragibe/AL, CEP: 57.910-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
CNPJ: 12.342.663/0001-73

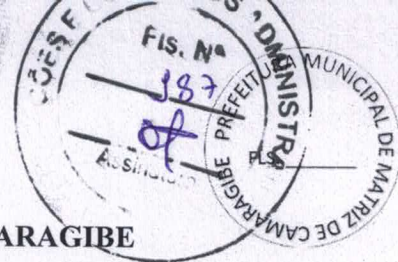
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 580/2022
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 010/2022

	validade. Marca de boa qualidade reconhecida no mercado					
1	Arroz parboilizado, classe longo fino, beneficiado, polido, embalado pelo próprio fabricante em saco de polietileno atóxico, em pacotes de 01 Kg, com transparência e incolor, lacrado por seladora, sem perder a sua integridade, identificando o fabricante, a procedência, a data de fabricação, o conteúdo, o peso líquido e o prazo de validade. Marca de boa qualidade reconhecida no mercado.	KG	Caçarola	16000	R\$ 3,74	R\$ 59.840,00
1	Arroz parboilizado, classe longo fino, beneficiado, polido, embalado pelo próprio fabricante em saco de polietileno atóxico, em pacotes de 01 Kg, com transparência e incolor, lacrado por seladora, sem perder a sua integridade, identificando o fabricante, a procedência, a data de fabricação, o conteúdo, o peso líquido e o prazo de validade. Marca de boa qualidade reconhecida no mercado.	KG	Caçarola	4000	R\$ 3,74	R\$ 14.960,00

Praça Bom Jesus, nº 20, Centro, Matriz de Camaragibe/AL, CEP: 57.910-000

GUSTAVO HENRIQUE ALVES
PEREIRA:07604437427

Assinado de forma digital por
GUSTAVO HENRIQUE ALVES
PEREIRA:07604437427
Dados: 2022.04.05 18:10:41 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
CNPJ: 12.342.663/0001-73

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 580/2022
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 010/2022

1	LEITE DE COCO, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e prazo de validade. frasco com 500ml.	UNID	Tambaú	10000	R\$ 2,67	R\$ 26.700,00
---	---	------	--------	-------	-------------	------------------

O Valor Global da Ata de Registro de Preço é de R\$ 115.600,00 (cento e quinze mil e seiscentos reais)

CLÁUSULA SEGUNDA

Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA

As especificações técnicas constantes no Processo Administrativo nº 580/2022 integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA

Desta Ata de Registro de Preços caberá adesão por órgãos ou entidades da administração direta e indireta do Município de Matriz de Camaragibe.

As demais intenções de adesão deverão ser autorizadas pela Autoridade competente do ente municipal.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais do Município de Matriz de Camaragibe e do Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE

Contratante

Fernando Henrique Lima Cavalcante

Prefeito

GUSTAVO HENRIQUE
ALVES

PEREIRA:07604437427

Assinado de forma digital por
GUSTAVO HENRIQUE ALVES

PEREIRA:07604437427

Dados: 2022.04.05 18:11:04 -03'00'

SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA

Detentora

Representante legal: Gustavo Henrique Alves Pereira

RG: 04381171676 SSP/PE

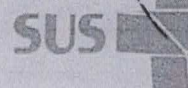
CPF: 076.044.374-27

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFENSA
DO ESTADO DE ALAGOAS
110422 77778 R
CARIMBO CONTROLADO ELETRONICAMENTE



LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Prefeitura Municipal de Garanhuns
Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária



Setor Emissor: GARANHUNS

Nº Processo: 00086637-75

Razão Social: SAO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA

Nome de Fantasia: SAO JORGE ALIMENTOS

CNPJ/CPF: 44.658.012/0001-83

Nº Cadastro: 1.9.75.364339

Endereço: R MARIO LYRA

Nº: 356

Complemento:

Bairro: SEVERIANO DE
MORAES FILHO

Cidade: GARANHUNS

Área: ALIMENTOS

Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA

Sub-atividade: MERCEARIA E ARMAZÉM VAREJISTA

Responsável Técnico:

Conselho:

Número:

De acordo com o Código Sanitário do Estado de Pernambuco
(Decreto nº 20.786/98), esta empresa está autorizada a
funcionar durante o prazo de vigência da presente Licença.

Data Emissão: 24/10/2022

Data Validade: 24/10/2023

Coordenador de Vigilância Sanitária

Coordenador de Vigilância Sanitária

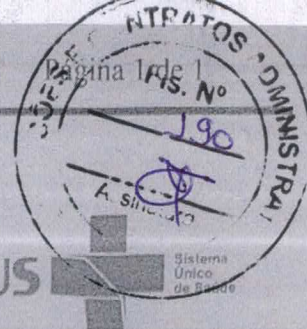
ESTA LICENÇA DEVE SER AFIXADA EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO



LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Prefeitura Municipal de Garanhuns
Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

SUS



Setor Emissor: GARANHUNS

Nº Processo: 00086637-75

Razão Social: SAO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA

Nome de Fantasia: SAO JORGE ALIMENTOS

CNPJ/CPF: 44.658.012/0001-83

Nº Cadastro: 1.9.75.364339

Endereço: R MARIO LYRA

Nº: 356

Complemento:

Bairro: SEVERIANO DE
MORAES FILHO

Cidade: GARANHUNS

Área: ALIMENTOS

Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA

Sub-atividade: MERCEARIA E ARMAZÉM VAREJISTA

Responsável Técnico:

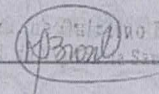
Conselho:

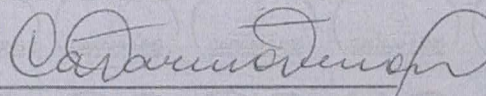
Número:

De acordo com o Código Sanitário do Estado de Pernambuco
(Decreto nº 20.786/98), esta empresa está autorizada a
funcionar durante o prazo de vigência da presente Licença.

Data Emissão: 24/10/2022

Data Validade: 24/10/2023


Coordenador de Vigilância Sanitária



ESTA LICENÇA DEVE SER AFIXADA EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: MARCOS ANTONIO DA SILVA
REGISTRO.....	: PE-020677/O-6
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: ***.922.084-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PERNAMBUCO, 30/09/2022 as 10:14:46.

Válido até: 29/12/2022.

Código de Controle: 576740.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPE.

Data da consulta: 15/12/2022 10:13:09



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **44.658.012/0001-83**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **SAO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 22/12/2021**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) **1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 15/12/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

SAO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA

44.658.012/0001-83

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

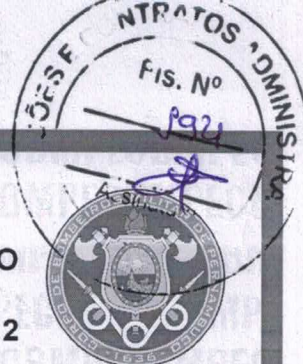
Emitida gratuitamente pela internet em: 15/12/2022

Selo digital de segurança: **2022.CTD.IU8K.SMTT.MDJ3.LZFZ.4JIP**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO
CENTRO DE ATIVIDADES TÉCNICAS DO AGRESTE 2



ATESTADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS
ATESTADO DE REGULARIDADE

Válido até 28/10/2025

Protocolo nº: 2210120195553

Projeto de Incêndio nº:

O Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, atesta que o estabelecimento abaixo especificado atende as exigências contidas no Código de Segurança Contra Incêndio de Pânico (COSCIP), em vigor no Estado de Pernambuco.

Razão Social: SAO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA

Nome Fantasia: SAO JOAO ALIMENTOS

CPF/CNPJ: 44.658.012/0001-83

Atividade Econômica Principal: 4712100 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

Endereço: RUA MARIO LYRA, nº 356 - CEP: 55.200-000

Bairro: SEVERIANO MORAES FILHO **Município:** GARANHUNS - PE

Área: 210.00 m²

Risco: COMERCIAL

Capacidade Máxima de Pessoas: 20

Tipo da Ocupação: TIPO E - COMERCIAL

Observações:

Deferido por: MAJ ADRIANO ALVES DA SILVA

Chefe do: CAT / AGRESTE 2

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: f8e82bd85c586f0c

Atenção:

- A autenticidade deste documento deverá ser confirmada através do Portal do Corpo de Bombeiros, no endereço www.bombeiros.pe.gov.br.
- Este documento poderá ser cassado, dentro do prazo de validade, se for constatada qualquer irregularidade.
- Para informações ou denúncias ligar para a Ouvidoria Geral do Estado: 162 ou (81) 3182-9126.

Emitido via Web, posição em 28/10/2022



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau
Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio
Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594
CEP 50.010-040 RECIFE - PE

CERTIDÃO NEGATIVA LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 15/12/2022 10h05min

Data de Validade: 14/01/2023

Nº da Certidão: 01324417/2022

Nº da Autenticidade: RD.ZS.Y7.NP.F2

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: **SAO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA**

CNPJ: **44.658.012/0001-83**

Inscrição Estadual: **101160526**

Endereço Residencial: **RUA MARIO LYRA, 356**

Compl:

Bairro: **SEVERIANO DE MORAES FILHO**

Cidade: **Garanhuns/PE**

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE; RESTITUIÇÃO DE COISA OU DINHEIRO NA FALÊNCIA DO DEVEDOR EMPRESÁRIO; RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



EMPRESA: SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA
CNPJ Nº 44.658.012/0001-83

Rua Mário Lyra, Nº 356, CEP: 55.299-455, Severiano Moraes Filho, Garanhuns/PE.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA- AL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09230001/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022

DATA DA DISPUTA: 19/12/2022 ÀS 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DEFESA CIVIL.

ITEM	Descrição	MARCA/ FABRICANTE	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL POR EXTENSO
1	LATA COM (400 gr) Fórmula para complementar a nutrição dos bebês de 6 a 12 meses. Enriquecido com probióticos (fundamentais para a manutenção microbiota do intestino, do sistema imune e do organismo como um todo), também fonte de proteínas, ferro, vitaminas minerais. (NESTOGENO 2)	NESTOGENO 2 /NESTLÉ	LATAS	500	R\$ 29,00	vinte e nove reais	R\$ 14.500,00	quatorze mil e quinhentos reais
2	LATA com (800 gr), fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses de idade Com probióticos, DHA, aça e nucleotídeos. não contém glúten. (NAN 1)	NAN 1 /NESTLÉ CCGL/COOPERATI VA CENTRAL	LATAS	192	R\$ 59,00	cinquenta e nove reais	R\$ 11.328,00	onze mil, trezentos e vinte e oito reais
3	Leite desnatado em pó (200gr)	PREGOMIN/ DANONE	LATAS	120	R\$ 6,50	seis reais e cinquenta centavos	R\$ 780,00	setecentos e oitenta reais
4	LATA COM (400 GR) fórmula infantil semi-elementar e hipoalergênica, à base de proteína hidrolisada. Isento de lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten. (PREGOMIN)	APTAMIL PRO EXPERT/DANONE	LATAS	360	R\$ 179,30	cento e setenta e nove reais e trinta centavos	R\$ 64.548,00	sessenta e quatro mil, quinhentos e quarenta reais
5	LATA de (400gr) fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com 1kcal/ml. Polimérica, hipercalórica e nutricionalmente completa, é adicionado de LCPufas (ARA/DHA), nucleotídeos, beta-caroteno e prebióticos (GOS/FOS).	APTAMIL 1/DANONE	LATAS	120	R\$ 101,78	cento e um real e setenta e oito centavos	R\$ 12.213,60	doze mil, duzentos e treze reais e sessenta centavos
6	LATA DE (800 GR) fórmula infantil para lactantes até os 6 meses de vida com probióticos (gos/fos), dha e aça , e nucleotídeos (APTAMIL 1)	APTAMIL 1/DANONE	LATAS	120	R\$ 52,36	cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos	R\$ 6.283,20	seis mil, duzentos e oitenta e três reais e vinte centavos
7	LATA DE (800 GR) fórmula infantil para lactantes a partir dos 6 meses de vida com probióticos (gos/fos), dha e aça , e nucleotídeos (APTAMIL 2)	APTAMIL2/DANON E	LATAS	120	R\$ 69,50	sessenta e nove reais e cinquenta centavos	R\$ 8.340,00	oito mil, trezentos e quarenta reais
8	LATA DE (800 GR) fórmula infantil para lactantes e crianças na primeira infância com probióticos (gos/fos), dha e aça , e nucleotídeos (APTAMIL PEPTI)	APTAMIL PEPTI/DANONE	LATAS	100	R\$ 151,00	cento e cinquenta e um reais	R\$ 15.100,00	quinze mil e cem reais
9	LATA de 800 gr fórmula para ajudar no crescimento é uma bebida láctea infantil adaptada às necessidades nutricionais específicas das crianças a partir dos 12 meses, quando consumido como parte de uma dieta equilibrada.	MILNUTRI PREMIUM/DANON	LATAS	300	R\$ 23,50	vinte e três reais e cinquenta centavos	R\$ 7.050,00	sete mil e cinquenta reais
10	LATA de 800 gr fórmula infantil adaptada às necessidades nutricionais específicas das crianças a partir dos 24 meses, quando consumido como parte de uma dieta equilibrada. (NINHO 1 à 3 anos)	NINHO 1 A 3 ANOS/NESTLÉ	LATAS	48	R\$ 29,00	vinte e nove reais	R\$ 1.392,00	mil trezentos e noventa e dois reais
11	Leite instantâneo, Integral fortificado com Ferro, Zinco e Vitaminas A, C, D e E. Sachê de 800g. (NINHO forti +)	NINHO FORT+/NESTLÉ	LATAS	48	R\$ 39,40	trinta e nove reais e quarenta centavos	R\$ 1.891,20	mil oitocentos e noventa e um reais e vinte centavos
12	LATA de composto lácteo zero lactose contendo vitaminas A, C, D e E e é fonte de Cálcio, Zinco, Ferro. Apresenta baixo teor de sódio, além de ser sem açúcar, glúten e aromatizantes. (NINHO forti + ZERO LACTOSE)	NINHO FORT+/ZERO LACTOSE/NESTLÉ	LATAS	240	R\$ 28,90	vinte e oito reais e noventa centavos	R\$ 6.936,00	seis mil, novecentos e trinta e seis reais



SÃO JORGE ALIMENTOS
GARANHUNS
LTDA-44658012000183

13	Lata de 800g de composto Nan Comfôr 2 Para Lactentes a Partir do 6º Mês de Soro de leite desmineralizado, lactose, oleína de palma, leite desnatado, maltodextrina, óleo de palmiste, galactooligosacarídeos, óleo de canola com baixo teor erúico, sais minerais (citrate de cálcio, fosfato de potássio dibásico, fosfato de sódio dibásico, fosfato de cálcio dibásico, cloreto de cálcio, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio e selenato de sódio), óleo de milho, frutolissacarídeos, óleo de peixe, vitaminas (L-ascorbato de sódio, acetato de DL-alfa-tocoferila, D-pantotenato de cálcio, nicotinamida, tiamina mononitrato, acetato de retinila cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pterolil-L-glutâmico, fliquinona, D-biotina, colcalciferol e cianocobalamina), óleo de Mortierella alpina, L-fenilalanina, L-histidina, nucleotídeos (citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato e sal dissódico de guanosina 5-monofosfato), emulsificante lecitina de soja e reguladores de acidez ácido cítrico e hidróxido de potássio. (NAN 2)	NAN 2/NESTLÉ	LATAS	240	R\$	42,28	quarenta e dois reais e vinte e oito centavos	R\$	10.147,20	dez mil, cento e quarenta e sete reais e vinte centavos
14	Lata de 800g de alimentação para lactentes e crianças de primeira infância. Sua composição contém probióticos (GOS/FOS), DHA e ARA, e nucleotídeos, indispensáveis para o desenvolvimento das crianças. A fórmula está disponível em embalagem de 800g em pó e acompanha uma colher-medida. (APTANUTRI PREMIUM 3)	APTANUTRI PREMIUM 3/DANONE	LATAS	150	R\$	53,63	cinquenta e três reais e sessenta e três centavos	R\$	8.044,50	oito mil e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos
15	LATA com (800 gr), fórmula infantil para lactentes a partir do 10º mês de idade. Com probióticos, DHA, ara e nucleotídeos. não contém glúten. (NAN 3)	NAN 3/NESTLÉ	LATAS	150	R\$	51,00	cinquenta e um reais	R\$	7.650,00	sete mil, seiscentos e cinquenta reais
VALOR TOTAL								R\$	176.203,70	cento e setenta e seis mil, duzentos e três reais e setenta centavos

DECLARO EXPRESSAMENTE NA PROPOSTA QUE OS PREÇOS APRESENTADOS INCLUEM TODOS OS CUSTOS E DESPESAS, TAIS COMO, E SEM SE LIMITAR A: CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS, TRIBUTOS INCIDENTES, TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, PRODUTOS, SERVIÇOS, ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS. TODAS AS DEMAIS CLAUSULAS DE ACORDO COM O EDITAL PRAZO DE ENTREGA CONFORME EDITAL.

DECLARO QUE CUMPRIMOS PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUE A PROPOSTA ESTÁ EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.

DECLARO QUE NÃO POSSUÍMOS EM NOSSO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS, EMPREGADOS MENORES DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E MENORES DE DEZESSEIS ANOS EM QUALQUER TRABALHO, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, A PARTIR DE QUATORZE ANOS (CUMPRIMENTO NO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONFORME ART. 27, V, DA LEI Nº 8666/93 INCISO XXXIII);

DECLARO SER MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE NÃO HAVENDO NENHUM DOS IMPEDIMENTOS PREVISTOS NOS INCISOS DO PARÁGRAFO NOS INCISOS DO PARÁGRAFO 4º DO ARTIGO 3º DA LC Nº 123/2006, E PARA EFEITO DO CUMPRIMENTO AO ESTABELECIDO NO INCISO VII DO ARTIGO 4º DA LEI FEDERAL Nº 10.520 DE 17.07.2002 SOB AS PENALIDADES CABÍVEIS, QUE CUMPRIMOS PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS NESTE EDITAL;

VALIDADE DA PROPOSTA: CONFORME EDITAL;

LOCAL E FORMA DE ENTREGA: CONFORME EDITAL

PAGAMENTO/REAJUSTAMENTO: CONFORME EDITAL

DECLARAMOS AINDA QUE CONCORDAMOS COM TODAS AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO EDITAL

DADOS BANCÁRIOS: AG- 4293 C/C 178.902-3 - BANCO SICOOB 756

ENDERECO ELETRÔNICO: saojorgealimentosgus@gmail.com

DECLARA A PESSOA QUE ASSINARÁ O INSTRUMENTO CONTRATUAL SERÁ O SR. GUSTAVO HENRIQUE ALVES, PEREIRA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, RESIDENTE E DOMICILIADO NA AV. ROTARY, Nº 149, SANTO ANTÔNIO – GARANHUNS/PE, INSCRITO NO CPF Nº 076.044.374-27.

Garanhuns, 19 de Dezembro de 2022.

SÃO JORGE ALIMENTOS

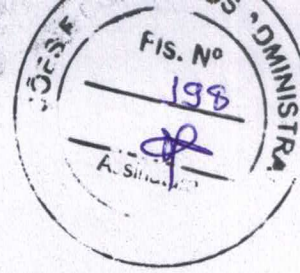
GARANHUNS

LTDA-4465801/2000183

SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA

CNPJ Nº 44.658.012/0001-83





MUNICIPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022
Processo Administrativo Nº 09230001/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: JOSE CLÁUDIO
Data de Publicação: 05/12/2022 14:24:54

MOVIMENTOS DO PROCESSO

14/12/2022 15:21:56	CADASTRO DE PROPOSTA	SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA
16/12/2022 09:18:36	CADASTRO DE PROPOSTA	CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
16/12/2022 09:55:13	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
16/12/2022 17:17:34	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA
19/12/2022 07:33:49	CADASTRO DE PROPOSTA	ALTAIR LIMA AMARAL EIRELI
19/12/2022 07:44:41	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ALTAIR LIMA AMARAL EIRELI
19/12/2022 09:02:51	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia, estamos iniciando a sessão		
19/12/2022 09:43:28	MENSAGEM	PREGOEIRO
Iremos conferir os documentos de habilitação da empresa vencedora, e retornaremos em breve com o resultado		
19/12/2022 09:59:06	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA adicionou o arquivo 88bd6e344eee42dc8aa5cb1da3c69e0a.pdf aos documentos complementares.		
19/12/2022 10:03:08	MENSAGEM	PREGOEIRO
Após análise dos documentos de habilitação, consideramos a empresa habilitada		

LOTE 1 - ADJUDICADO
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: LATAS	Marca: NESTOGENO 2 /NESTLÉ	Modelo:
Descrição: LATA COM (400 gr) Fórmula para complementar a nutrição dos bebês de 6 a 12 meses. Enriquecido com probióticos (fundamentais para a manutenção microbiota do intestino, do sistema imune e do organismo como um todo), também fonte de proteínas, ferro, vitaminas e minerais. (NESTOGENO 2)			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 29,00	Valor Total: 14.500,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA	063	44.658.012/0001-83	52,19	29,00	Sim
2 ALTAIR LIMA AMARAL EIRELI	012	70.001.771/0001-89	52,19	29,50	Sim
3 CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS	041	13.441.051/0002-81	52,19	40,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

05/12/2022 14:24:53	PUBLICADO
06/12/2022 00:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
19/12/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
19/12/2022 09:03:13	DISPUTA



MUNICÍPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL

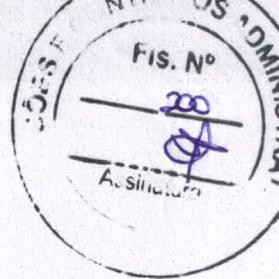
19/12/2022 09:03:13	LANCE	CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	52,19
19/12/2022 09:03:13	LANCE	SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA (PARTICIPANTE 063)	52,19
19/12/2022 09:03:13	LANCE	ALTAIR LIMA AMARAL EIRELI (PARTICIPANTE 012)	52,19
19/12/2022 09:03:32	LANCE	ALTAIR LIMA AMARAL EIRELI (PARTICIPANTE 012)	52,18
19/12/2022 09:05:11	LANCE	SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA (PARTICIPANTE 063)	52,00
19/12/2022 09:05:41	LANCE	ALTAIR LIMA AMARAL EIRELI (PARTICIPANTE 012)	51,00
19/12/2022 09:05:48	LANCE	CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	50,00
19/12/2022 09:05:54	LANCE	SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA (PARTICIPANTE 063)	49,00
19/12/2022 09:06:00	LANCE	ALTAIR LIMA AMARAL EIRELI (PARTICIPANTE 012)	48,00
19/12/2022 09:06:06	LANCE	SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA (PARTICIPANTE 063)	47,00
19/12/2022 09:06:23	LANCE	CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	45,00
19/12/2022 09:06:27	LANCE	SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA (PARTICIPANTE 063)	44,00
19/12/2022 09:06:41	LANCE	ALTAIR LIMA AMARAL EIRELI (PARTICIPANTE 012)	42,00
19/12/2022 09:06:46	LANCE	SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA (PARTICIPANTE 063)	41,00
19/12/2022 09:06:51	LANCE	CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	40,00
19/12/2022 09:06:55	LANCE	ALTAIR LIMA AMARAL EIRELI (PARTICIPANTE 012)	39,00
19/12/2022 09:07:03	LANCE	SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA (PARTICIPANTE 063)	38,00
19/12/2022 09:07:10	LANCE	ALTAIR LIMA AMARAL EIRELI (PARTICIPANTE 012)	37,50
19/12/2022 09:07:16	LANCE	SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA (PARTICIPANTE 063)	37,00
19/12/2022 09:07:21	LANCE	ALTAIR LIMA AMARAL EIRELI (PARTICIPANTE 012)	36,00
19/12/2022 09:07:27	LANCE	SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA (PARTICIPANTE 063)	35,00
19/12/2022 09:07:56	LANCE	ALTAIR LIMA AMARAL EIRELI (PARTICIPANTE 012)	34,00
19/12/2022 09:08:03	LANCE	SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA (PARTICIPANTE 063)	33,50
19/12/2022 09:08:11	LANCE	ALTAIR LIMA AMARAL EIRELI (PARTICIPANTE 012)	32,50
19/12/2022 09:08:16	LANCE	SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA (PARTICIPANTE 063)	32,00
19/12/2022 09:08:40	LANCE	ALTAIR LIMA AMARAL EIRELI (PARTICIPANTE 012)	31,35
19/12/2022 09:08:45	LANCE	SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA (PARTICIPANTE 063)	31,00
19/12/2022 09:08:51	LANCE	ALTAIR LIMA AMARAL EIRELI (PARTICIPANTE 012)	29,50
19/12/2022 09:08:56	LANCE	SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA (PARTICIPANTE 063)	29,00
19/12/2022 09:13:13	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA			
19/12/2022 09:13:13	HABILITAÇÃO		
19/12/2022 10:03:12	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
19/12/2022 10:33:13	EM ADJUDICAÇÃO		
19/12/2022 10:44:40	ADJUDICADO		

LOTE 2 - ADJUDICADO
LOTE 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: LATAS	Marca: NAN 1 /NESTLÉ	Modelo:
Descrição: LATA com (800 gr), fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses de idade. Com probióticos, DHA, ara e nucleotídeos. não contém glúten. (NAN 1)			
Quantidade: 192	Valor Unit.: 59,00		Valor Total: 11.328,00

CLASSIFICAÇÃO



MUNICIPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA	086 44.658.012/0001-83	62,90	59,00	Sim
2 ALTAIR LIMA AMARAL EIRELI	076 70.001.771/0001-89	62,90	60,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

05/12/2022 14:24:53	PUBLICADO	
06/12/2022 00:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
19/12/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
19/12/2022 09:03:13	DISPUTA	
19/12/2022 09:03:13	LANCE	SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA (PARTICIPANTE 086) 62,90
19/12/2022 09:03:13	LANCE	ALTAIR LIMA AMARAL EIRELI (PARTICIPANTE 076) 62,90
19/12/2022 09:03:45	LANCE	ALTAIR LIMA AMARAL EIRELI (PARTICIPANTE 076) 62,89
19/12/2022 09:05:17	LANCE	SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA (PARTICIPANTE 086) 62,50
19/12/2022 09:05:45	LANCE	ALTAIR LIMA AMARAL EIRELI (PARTICIPANTE 076) 62,00
19/12/2022 09:05:57	LANCE	SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA (PARTICIPANTE 086) 61,00
19/12/2022 09:06:04	LANCE	ALTAIR LIMA AMARAL EIRELI (PARTICIPANTE 076) 60,00
19/12/2022 09:06:09	LANCE	SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA (PARTICIPANTE 086) 59,00
19/12/2022 09:13:13	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA		
19/12/2022 09:13:13	HABILITAÇÃO	
19/12/2022 10:03:12	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
19/12/2022 10:33:13	EM ADJUDICAÇÃO	
19/12/2022 10:44:40	ADJUDICADO	

LOTE 3 - ADJUDICADO
LOTE 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: PACOTES	Marca: CCGL/COOPERATIVA CENTRAL GAÚCHA LTDA	Modelo:
Descrição: Leite desnatado em pó (200gr)			
Quantidade: 120	Valor Unit.: 6,50	Valor Total: 780,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA	007 44.658.012/0001-83	14,24	6,50	Sim
2 ALTAIR LIMA AMARAL EIRELI	008 70.001.771/0001-89	14,24	6,99	Sim

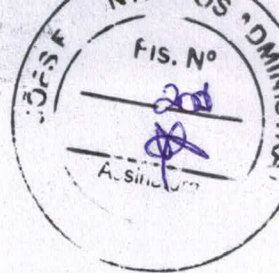
DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE



MUNICIPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL

05/12/2022 14:24:53	PUBLICADO		
06/12/2022 00:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
19/12/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
19/12/2022 09:03:13	DISPUTA		
19/12/2022 09:03:13	LANCE	SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA (PARTICIPANTE 007)	14,24
19/12/2022 09:03:13	LANCE	ALTAIR LIMA AMARAL EIRELI (PARTICIPANTE 008)	14,24
19/12/2022 09:03:55	LANCE	ALTAIR LIMA AMARAL EIRELI (PARTICIPANTE 008)	14,23
19/12/2022 09:05:22	LANCE	SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA (PARTICIPANTE 007)	14,20
19/12/2022 09:05:49	LANCE	ALTAIR LIMA AMARAL EIRELI (PARTICIPANTE 008)	14,00
19/12/2022 09:06:02	LANCE	SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA (PARTICIPANTE 007)	13,00
19/12/2022 09:06:08	LANCE	ALTAIR LIMA AMARAL EIRELI (PARTICIPANTE 008)	12,00
19/12/2022 09:06:13	LANCE	SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA (PARTICIPANTE 007)	11,00
19/12/2022 09:06:35	LANCE	ALTAIR LIMA AMARAL EIRELI (PARTICIPANTE 008)	10,50
19/12/2022 09:06:40	LANCE	SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA (PARTICIPANTE 007)	10,00
19/12/2022 09:06:49	LANCE	ALTAIR LIMA AMARAL EIRELI (PARTICIPANTE 008)	9,50
19/12/2022 09:07:07	LANCE	SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA (PARTICIPANTE 007)	9,00
19/12/2022 09:07:14	LANCE	ALTAIR LIMA AMARAL EIRELI (PARTICIPANTE 008)	8,50
19/12/2022 09:07:21	LANCE	SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA (PARTICIPANTE 007)	8,00
19/12/2022 09:07:28	LANCE	ALTAIR LIMA AMARAL EIRELI (PARTICIPANTE 008)	7,80
19/12/2022 09:07:31	LANCE	SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA (PARTICIPANTE 007)	7,50
19/12/2022 09:08:02	LANCE	ALTAIR LIMA AMARAL EIRELI (PARTICIPANTE 008)	7,40
19/12/2022 09:08:07	LANCE	SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA (PARTICIPANTE 007)	7,20
19/12/2022 09:08:16	LANCE	ALTAIR LIMA AMARAL EIRELI (PARTICIPANTE 008)	7,10
19/12/2022 09:08:21	LANCE	SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA (PARTICIPANTE 007)	7,00
19/12/2022 09:08:29	LANCE	ALTAIR LIMA AMARAL EIRELI (PARTICIPANTE 008)	6,99
19/12/2022 09:08:34	LANCE	SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA (PARTICIPANTE 007)	6,50
19/12/2022 09:13:13	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA			
19/12/2022 09:13:13	HABILITAÇÃO		
19/12/2022 10:03:12	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
19/12/2022 10:33:13	EM ADJUDICAÇÃO		
19/12/2022 10:44:40	ADJUDICADO		

LOTE 4 - ADJUDICADO
LOTE 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: LATAS	Marca: PREGOMIN/ DANONE	Modelo:
Descrição: LATA COM (400 GR) fórmula infantil semi-elementar e hipoalergênica, à base de proteína hidrolisada. Isento de lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten. (PREGOMIN)			
Quantidade: 360	Valor Unit.: 179,30	Valor Total: 64.548,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA	099	44.658.012/0001-83	179,46	179,30	Sim
2 CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS	047	13.441.051/0002-81	179,46	179,46	Sim



MUNICIPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

05/12/2022 14:24:53	PUBLICADO			
06/12/2022 00:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
19/12/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
19/12/2022 09:03:13	DISPUTA			
19/12/2022 09:03:13	LANCE	SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA (PARTICIPANTE 099)		179,46
19/12/2022 09:03:13	LANCE	CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA		179,46
19/12/2022 09:05:29	LANCE	SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA (PARTICIPANTE 099)		179,30
19/12/2022 09:13:13	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA				
19/12/2022 09:13:13	HABILITAÇÃO			
19/12/2022 10:03:12	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS			
19/12/2022 10:33:13	EM ADJUDICAÇÃO			
19/12/2022 10:44:40	ADJUDICADO			

LOTE 5 - ADJUDICADO
LOTE 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: LATAS	Marca: APTAMIL PRO EXPERT/DANONE	Modelo:
Descrição: LATA de (400gr) fórmula Infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com 1kcal/m. Polimérica, hipercalórica e nutricionalmente completa, é adicionado de LCPufas (ARA/DHA), nucleotídeos, beta-caroteno e prebióticos (GOS/FOS). (APTAMIL PRO EXPERT)			
Quantidade: 120	Valor Unit.: 101,78		Valor Total: 12.213,60

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA	079 44.658.012/0001-83	101,78	101,78	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

05/12/2022 14:24:53	PUBLICADO			
06/12/2022 00:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
19/12/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
19/12/2022 09:03:13	DISPUTA			
19/12/2022 09:03:13	LANCE	SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA (PARTICIPANTE 079)		101,78
19/12/2022 09:13:13	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA				
19/12/2022 09:13:14	HABILITAÇÃO			



MUNICIPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL

19/12/2022 10:03:12 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

19/12/2022 10:33:13 EM ADJUDICAÇÃO

19/12/2022 10:44:40 ADJUDICADO

LOTE 6 - ADJUDICADO
LOTE 6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: LATAS Marca: APTAMIL 1/DANONE Modelo:
Descrição: LATA DE (800 GR) formula infantil para lactantes até os 6 meses de vida com probióticos (gos/fos), dha e ara , e
nucleotídeos (APTAMIL 1)
Quantidade: 120 Valor Unit.: 52,36 Valor Total: 6.283,20

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA	020	44.658.012/0001-83	52,36	52,36	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

05/12/2022 14:24:53 PUBLICADO

06/12/2022 00:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

19/12/2022 08:30:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

19/12/2022 09:14:37 DISPUTA

19/12/2022 09:14:38 LANCE SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA (PARTICIPANTE 020) 52,36

19/12/2022 09:24:38 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA

19/12/2022 09:24:38 HABILITAÇÃO

19/12/2022 10:03:12 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

19/12/2022 10:33:13 EM ADJUDICAÇÃO

19/12/2022 10:44:41 ADJUDICADO

LOTE 7 - ADJUDICADO
LOTE 7

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: LATAS Marca: APTAMIL2/DANONE Modelo:
Descrição: LATA DE (800 GR) formula infantil para lactantes a partir dos 6 meses de vida com probióticos (gos/fos), dha e ara , e
nucleotídeos (APTAMIL 2)
Quantidade: 120 Valor Unit.: 69,50 Valor Total: 8.340,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA	060	44.658.012/0001-83	72,36	69,50	Sim
2 CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS	052	13.441.051/0002-81	72,36	69,89	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----



MUNICIPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MOVIMENTOS DO LOTE				
05/12/2022 14:24:53	PUBLICADO			
06/12/2022 00:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
19/12/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
19/12/2022 09:14:38	DISPUTA			
19/12/2022 09:14:38	LANCE	SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA (PARTICIPANTE 060)		72,36
19/12/2022 09:14:38	LANCE	CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA		72,36
19/12/2022 09:15:32	LANCE	SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA (PARTICIPANTE 060)		72,30
19/12/2022 09:19:44	LANCE	CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA		72,00
19/12/2022 09:19:50	LANCE	SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA (PARTICIPANTE 060)		71,00
19/12/2022 09:20:50	LANCE	CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA		69,89
19/12/2022 09:20:59	LANCE	SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA (PARTICIPANTE 060)		69,50
19/12/2022 09:24:38	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA				
19/12/2022 09:24:39	HABILITAÇÃO			
19/12/2022 10:03:12	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS			
19/12/2022 10:33:13	EM ADJUDICAÇÃO			
19/12/2022 10:44:42	ADJUDICADO			

LOTE 8 - ADJUDICADO
LOTE 8

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: LATAS	Marca: APTAMIL PEPTI/DANONE	Modelo:
Descrição: LATA DE (800 GR) formula infantil para lactantes e crianças na primeira infância com probióticos (gos/fos), dha e ara, e nucleotídeos (APTAMIL PEPTI)			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 151,00	Valor Total: 15.100,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA	027 44.658.012/0001-83	151,00	151,00	Sim

DECLASSIFICADOS

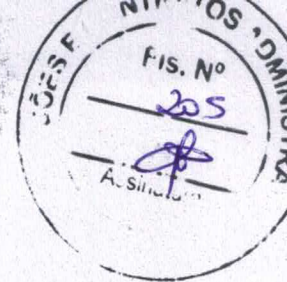
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

05/12/2022 14:24:53	PUBLICADO		
06/12/2022 00:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
19/12/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
19/12/2022 09:14:39	DISPUTA		
19/12/2022 09:14:39	LANCE	SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA (PARTICIPANTE 027)	151,00
19/12/2022 09:24:39	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA			



MUNICÍPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL

19/12/2022 09:24:39 HABILITAÇÃO
19/12/2022 10:03:12 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS
19/12/2022 10:33:13 EM ADJUDICAÇÃO
19/12/2022 10:44:42 ADJUDICADO

LOTE 9 - ADJUDICADO
LOTE 9

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: LATAS Marca: MILNUTRI PREMIUN Modelo:
Descrição: LATA de 800 gr fórmula para ajudar no crescimento é uma bebida láctea infantil adaptada às necessidades nutricionais específicas das crianças a partir dos 12 meses, quando consumido como parte de uma dieta equilibrada.
Quantidade: 300 Valor Unit.: 23,50 Valor Total: 7.050,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA	020 44.658.012/0001-83	23,50	23,50	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

05/12/2022 14:24:53 PUBLICADO
06/12/2022 00:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
19/12/2022 08:30:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
19/12/2022 09:14:39 DISPUTA
19/12/2022 09:14:39 LANCE SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA (PARTICIPANTE 020) 23,50
19/12/2022 09:24:40 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA
19/12/2022 09:24:40 HABILITAÇÃO
19/12/2022 10:03:12 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS
19/12/2022 10:33:13 EM ADJUDICAÇÃO
19/12/2022 10:44:42 ADJUDICADO

LOTE 10 - ADJUDICADO
LOTE 10

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: LATAS Marca: NINHO 1 À 3 ANOS/NESTLÉ Modelo:
Descrição: LATA de 800 gr fórmula infantil adaptada às necessidades nutricionais específicas das crianças a partir dos 24 meses, quando consumido como parte de uma dieta equilibrada. (NINHO 1 à 3 anos)
Quantidade: 48 Valor Unit.: 29,00 Valor Total: 1.392,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA	064 44.658.012/0001-83	46,96	29,00	Sim
2 CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS	085 13.441.051/0002-81	46,96	30,00	Sim
3 ALTAIR LIMA AMARAL EIRELI	097 70.001.771/0001-89	46,96	45,86	Sim



MUNICIPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

05/12/2022 14:24:53	PUBLICADO			
06/12/2022 00:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
19/12/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
19/12/2022 09:14:40	DISPUTA			
19/12/2022 09:14:40	LANCE	ALTAIR LIMA AMARAL EIRELI (PARTICIPANTE 097)		46,96
19/12/2022 09:14:40	LANCE	SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA (PARTICIPANTE 064)		46,96
19/12/2022 09:14:40	LANCE	CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA		46,96
19/12/2022 09:15:03	LANCE	SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA (PARTICIPANTE 064)		46,90
19/12/2022 09:20:21	LANCE	CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA		46,00
19/12/2022 09:20:28	LANCE	SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA (PARTICIPANTE 064)		45,50
19/12/2022 09:21:06	LANCE	CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA		45,00
19/12/2022 09:21:13	LANCE	SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA (PARTICIPANTE 064)		44,00
19/12/2022 09:21:54	LANCE	CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA		43,00
19/12/2022 09:22:02	LANCE	SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA (PARTICIPANTE 064)		42,50
19/12/2022 09:22:41	LANCE	CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA		42,00
19/12/2022 09:22:41	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA			
19/12/2022 09:22:48	LANCE	SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA (PARTICIPANTE 064)		41,00
19/12/2022 09:22:52	LANCE	CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA		40,00
19/12/2022 09:22:58	LANCE	SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA (PARTICIPANTE 064)		39,50
19/12/2022 09:23:03	LANCE	CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA		39,00
19/12/2022 09:23:09	LANCE	SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA (PARTICIPANTE 064)		38,00
19/12/2022 09:23:15	LANCE	ALTAIR LIMA AMARAL EIRELI (PARTICIPANTE 097)		45,86
19/12/2022 09:23:20	LANCE	CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA		36,00
19/12/2022 09:23:25	LANCE	SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA (PARTICIPANTE 064)		35,50
19/12/2022 09:23:34	LANCE	CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA		34,00
19/12/2022 09:23:39	LANCE	SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA (PARTICIPANTE 064)		33,00
19/12/2022 09:23:51	LANCE	CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA		32,00
19/12/2022 09:23:56	LANCE	SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA (PARTICIPANTE 064)		31,00
19/12/2022 09:24:03	LANCE	CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA		30,00
19/12/2022 09:24:10	LANCE	SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA (PARTICIPANTE 064)		29,00
19/12/2022 09:26:10	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA				
19/12/2022 09:26:10	HABILITAÇÃO			
19/12/2022 10:03:12	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS			
19/12/2022 10:33:13	EM ADJUDICAÇÃO			
19/12/2022 10:44:42	ADJUDICADO			



MUNICIPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL

LOTE 11 - ADJUDICADO
LOTE 11

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: PACOTES	Marca: NINHO FORT+/NESTLÉ	Modelo:
Descrição: Leite instantâneo, Integral fortificado com Ferro, Zinco e Vitaminas A, C, D e E. Sachê de 800g. (NINHO forti +)			
Quantidade: 48	Valor Unit.: 39,40	Valor Total: 1.891,20	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA	030 44.658.012/0001-83	45,75	39,40	Sim
2 ALTAIR LIMA AMARAL EIRELI	019 70.001.771/0001-89	45,75	39,42	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

05/12/2022 14:24:53	PUBLICADO			
06/12/2022 00:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
19/12/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
19/12/2022 09:27:28	DISPUTA			
19/12/2022 09:27:28	LANCE	SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA (PARTICIPANTE 030)		45,75
19/12/2022 09:27:28	LANCE	ALTAIR LIMA AMARAL EIRELI (PARTICIPANTE 019)		45,75
19/12/2022 09:27:35	LANCE	SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA (PARTICIPANTE 030)		45,50
19/12/2022 09:33:06	LANCE	ALTAIR LIMA AMARAL EIRELI (PARTICIPANTE 019)		44,00
19/12/2022 09:33:19	LANCE	SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA (PARTICIPANTE 030)		43,00
19/12/2022 09:33:43	LANCE	ALTAIR LIMA AMARAL EIRELI (PARTICIPANTE 019)		40,48
19/12/2022 09:34:06	LANCE	SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA (PARTICIPANTE 030)		40,45
19/12/2022 09:34:24	LANCE	ALTAIR LIMA AMARAL EIRELI (PARTICIPANTE 019)		39,42
19/12/2022 09:34:39	LANCE	SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA (PARTICIPANTE 030)		39,40
19/12/2022 09:37:28	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA				
19/12/2022 09:37:28	HABILITAÇÃO			
19/12/2022 10:03:13	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS			
19/12/2022 10:33:14	EM ADJUDICAÇÃO			
19/12/2022 10:44:42	ADJUDICADO			

LOTE 12 - ADJUDICADO
LOTE 12

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: LATAS	Marca: NINHO FORT+ZERO LACTOSE/NESTLÉ	Modelo:
Descrição: LATA de composto lácteo zero lactose contendo vitaminas A, C, D e E e é fonte de Cálcio, Zinco, Ferro. Apresenta baixo teor de sódio, além de ser sem açúcar, glúten e aromatizantes. (NINHO forti + ZERO LACTOSE)			
Quantidade: 240	Valor Unit.: 28,90	Valor Total: 6.936,00	

CLASSIFICAÇÃO



MUNICIPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA	011 44.658.012/0001-83	34,34	28,90	Sim
2 ALTAIR LIMA AMARAL EIRELI	025 70.001.771/0001-89	34,34	29,00	Sim
3 CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS	097 13.441.051/0002-81	34,34	33,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

05/12/2022 14:24:53	PUBLICADO	
06/12/2022 00:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
19/12/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
19/12/2022 09:27:28	DISPUTA	
19/12/2022 09:27:28	LANCE	SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA (PARTICIPANTE 011) 34,34
19/12/2022 09:27:28	LANCE	ALTAIR LIMA AMARAL EIRELI (PARTICIPANTE 025) 34,34
19/12/2022 09:27:28	LANCE	CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA 34,34
19/12/2022 09:28:25	LANCE	CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA 33,00
19/12/2022 09:28:33	LANCE	SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA (PARTICIPANTE 011) 32,00
19/12/2022 09:33:15	LANCE	ALTAIR LIMA AMARAL EIRELI (PARTICIPANTE 025) 31,00
19/12/2022 09:33:25	LANCE	SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA (PARTICIPANTE 011) 30,00
19/12/2022 09:33:52	LANCE	ALTAIR LIMA AMARAL EIRELI (PARTICIPANTE 025) 29,00
19/12/2022 09:34:12	LANCE	SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA (PARTICIPANTE 011) 28,90
19/12/2022 09:37:29	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA		
19/12/2022 09:37:29	HABILITAÇÃO	
19/12/2022 10:03:13	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
19/12/2022 10:33:14	EM ADJUDICAÇÃO	
19/12/2022 10:44:43	ADJUDICADO	

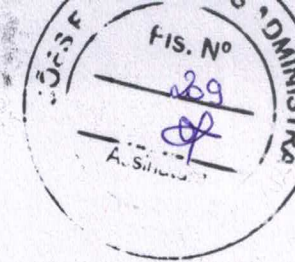
LOTE 13 - ADJUDICADO
LOTE 13

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: LATAS	Marca: NAN 2/NESTLÉ	Modelo:
Descrição: Lata de 800g de composto Nan Comfor 2 Para Lactentes a Partir do 6º Mês de Soro de leite desmineralizado, lactose, oleína de palma, leite desnatado, maltodextrina, óleo de palmiste, galactooligossacarídeos, óleo de canola com baixo teor erúico, sais minerais (citrato de cálcio, fosfato de potássio dibásico, fosfato de sódio dibásico, fosfato de cálcio dibásico, cloreto de cálcio, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio e selenato de sódio), óleo de milho, frutooligosacarídeos, óleo de peixe, vitaminas (L-ascorbato de sódio, acetato de DL-alfa-tocoferila, D-pantotenato de cálcio, nicotinamida, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pteril-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, colecalciferol e cianocobalamina), óleo de Mortierella alpina, L-fenilalanina, L-histidina, nucleotídeos (citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato e sal dissódico de guanosina 5-monofosfato), emulsificante lecitina de soja e reguladores de acidez ácido cítrico e hidróxido de potássio. (NAN 2)			
Quantidade: 240	Valor Unit.: 42,28	Valor Total: 10.147,20	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA	048 44.658.012/0001-83	42,28	42,28	Sim



MUNICÍPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

05/12/2022 14:24:53	PUBLICADO			
06/12/2022 00:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
19/12/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
19/12/2022 09:27:29	DISPUTA			
19/12/2022 09:27:29	LANCE	SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA (PARTICIPANTE 048)		42,28
19/12/2022 09:37:29	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA				
19/12/2022 09:37:29	HABILITAÇÃO			
19/12/2022 10:03:13	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS			
19/12/2022 10:33:14	EM ADJUDICAÇÃO			
19/12/2022 10:44:43	ADJUDICADO			

LOTE 14 - ADJUDICADO
LOTE 14

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: LATAS	Marca: APTANUTRI PREMIUM 3/DANONE	Modelo:
Descrição: Lata de 800g de alimentação para lactentes e crianças de primeira infância. Sua composição contém probióticos (GOS/FOS), DHA e ARA, e nucleotídeos, indispensáveis para o desenvolvimento das crianças. A fórmula está disponível em embalagem de 800g em pó e acompanha uma colher-medida. (APTANUTRI PREMIUM 3)			
Quantidade: 150	Valor Unit.: 53,63	Valor Total: 8.044,50	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA	045 44.658.012/0001-83	53,63	53,63	Sim

DECLASSIFICADOS

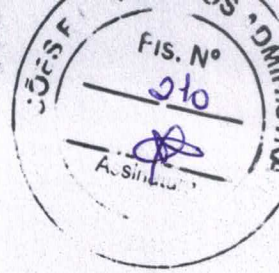
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

05/12/2022 14:24:53	PUBLICADO			
06/12/2022 00:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
19/12/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
19/12/2022 09:27:29	DISPUTA			
19/12/2022 09:27:29	LANCE	SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA (PARTICIPANTE 045)		53,63
19/12/2022 09:37:29	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA				
19/12/2022 09:37:29	HABILITAÇÃO			
19/12/2022 10:03:13	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS			
19/12/2022 10:33:14	EM ADJUDICAÇÃO			



MUNICÍPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL

19/12/2022 10:44:43 ADJUDICADO

LOTE 15 - ADJUDICADO
LOTE 15

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: LATAS Marca: NAN 3/NESTLÉ Modelo:
Descrição: LATA com (800 gr), fórmula infantil para lactentes à partir do 10º mês de idade. Com probióticos, DHA, ara e nucleotídeos, não contém glúten. (NAN 3)
Quantidade: 150 Valor Unit.: 51,00 Valor Total: 7.650,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA	002 44.658.012/0001-83	51,24	51,00	Sim
2 ALTAIR LIMA AMARAL EIRELI	005 70.001.771/0001-89	51,24	51,24	Sim

DESCCLASSIFICADOS

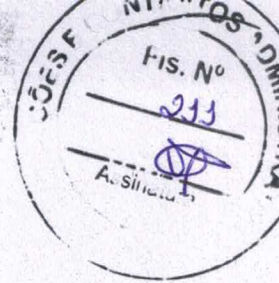
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

05/12/2022 14:24:53	PUBLICADO		
06/12/2022 00:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
19/12/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
19/12/2022 09:27:29	DISPUTA		
19/12/2022 09:27:29	LANCE	SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA (PARTICIPANTE 002)	51,24
19/12/2022 09:27:29	LANCE	ALTAIR LIMA AMARAL EIRELI (PARTICIPANTE 005)	51,24
19/12/2022 09:27:39	LANCE	SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA (PARTICIPANTE 002)	51,00
19/12/2022 09:37:29	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA			
19/12/2022 09:37:29	HABILITAÇÃO		
19/12/2022 10:03:13	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
19/12/2022 10:33:14	EM ADJUDICAÇÃO		
19/12/2022 10:44:43	ADJUDICADO		



MUNICIPIO DE OLIVENCA
OLIVENÇA-AL

PREGOEIRO: JOSE CLAUDIO

MEMBRO DA CPL GABRIELLA SOARES DOS SANTOS

MEMBRO DE APOIO VITORIA LIMA DIONISIO



MUNICIPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022
Processo Administrativo Nº 09230001/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: JOSE CLÁUDIO
Data de Publicação: 05/12/2022 14:24:54

TOTAL DO PROCESSO:				176.203,70
SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA		44.658.012/0001-83	176.203,70	
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 063	29,00	Total: 14.500,00
Item: 1	Unidade: LATAS	Marca: NESTOGENO 2 /NESTLÉ	Modelo:	
Descrição: LATA COM (400 gr) Fórmula para complementar a nutrição dos bebês de 6 a 12 meses. Enriquecido com probióticos (fundamentais para a manutenção microbiota do intestino, do sistema imune e do organismo como um todo), também fonte de proteínas, ferro, vitaminas e minerais. (NESTOGENO 2)				
Quantidade: 500	Valor Unit.: 29,00			Total Item: 14.500,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 086	59,00	Total: 11.328,00
Item: 1	Unidade: LATAS	Marca: NAN 1 /NESTLÉ	Modelo:	
Descrição: LATA com (800 gr), fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses de idade. Com probióticos, DHA, ara e nucleotídeos. não contém glúten. (NAN 1)				
Quantidade: 192	Valor Unit.: 59,00			Total Item: 11.328,00
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 007	6,50	Total: 780,00
Item: 1	Unidade: PACOTES	Marca: CCGL/COOPERATIVA CENTRAL GAÚCHA LTDA	Modelo:	
Descrição: Leite desnatado em pó (200gr)				
Quantidade: 120	Valor Unit.: 6,50			Total Item: 780,00
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 099	179,30	Total: 64.548,00
Item: 1	Unidade: LATAS	Marca: PREGOMIN/ DANONE	Modelo:	
Descrição: LATA COM (400 GR) fórmula infantil semi-elementar e hipoalergênica, à base de proteína hidrolisada. Isento de lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten. (PREGOMIN)				
Quantidade: 360	Valor Unit.: 179,30			Total Item: 64.548,00
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 079	101,78	Total: 12.213,60
Item: 1	Unidade: LATAS	Marca: APTAMIL PRO EXPERT/DANONE	Modelo:	
Descrição: LATA de (400gr) fórmula Infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com 1kcal/m. Polimérica, hipercalórica e nutricionalmente completa, é adicionado de LCPufas (ARA/DHA), nucleotídeos, beta-caroteno e prebióticos (GOS/FOS). (APTAMIL PRO EXPERT)				
Quantidade: 120	Valor Unit.: 101,78			Total Item: 12.213,60
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 020	52,36	Total: 6.283,20
Item: 1	Unidade: LATAS	Marca: APTAMIL 1/DANONE	Modelo:	
Descrição: LATA DE (800 GR) formula infantil para lactentes até os 6 meses de vida com probióticos (gos/fos), dha e ara , e nucleotídeos (APTAMIL 1)				



MUNICÍPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL

Quantidade: 120 **Valor Unit.: 52,36** Total Item: 6.283,20

LOTE 7 Quant.: 1 Num: 060 69,50 **Total: 8.340,00**

Item: 1 Unidade: LATAS Marca: APTAMIL2/DANONE Modelo:

Descrição: LATA DE (800 GR) formula infantil para lactantes a partir dos 6 meses de vida com probióticos (gos/fos), dha e ara , e nucleotídeos (APTAMIL 2)

Quantidade: 120 **Valor Unit.: 69,50** Total Item: 8.340,00

LOTE 8 Quant.: 1 Num: 027 151,00 **Total: 15.100,00**

Item: 1 Unidade: LATAS Marca: APTAMIL PEPTI/DANONE Modelo:

Descrição: LATA DE (800 GR) formula infantil para lactantes e crianças na primeira infância com probióticos (gos/fos), dha e ara, e nucleotídeos (APTAMIL PEPTI)

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 151,00** Total Item: 15.100,00

LOTE 9 Quant.: 1 Num: 020 23,50 **Total: 7.050,00**

Item: 1 Unidade: LATAS Marca: MILNUTRI PREMIUN Modelo:

Descrição: LATA de 800 gr fórmula para ajudar no crescimento é uma bebida láctea infantil adaptada às necessidades nutricionais específicas das crianças a partir dos 12 meses, quando consumido como parte de uma dieta equilibrada.

Quantidade: 300 **Valor Unit.: 23,50** Total Item: 7.050,00

LOTE 10 Quant.: 1 Num: 064 29,00 **Total: 1.392,00**

Item: 1 Unidade: LATAS Marca: NINHO 1 À 3 ANOS/NESTLÉ Modelo:

Descrição: LATA de 800 gr fórmula infantil adaptada às necessidades nutricionais específicas das crianças a partir dos 24 meses, quando consumido como parte de uma dieta equilibrada. (NINHO 1 à 3 anos)

Quantidade: 48 **Valor Unit.: 29,00** Total Item: 1.392,00

LOTE 11 Quant.: 1 Num: 030 39,40 **Total: 1.891,20**

Item: 1 Unidade: PACOTES Marca: NINHO FORT+/NESTLÉ Modelo:

Descrição: Leite instantâneo, Integral fortificado com Ferro, Zinco e Vitaminas A, C, D e E. Sachê de 800g. (NINHO forti +)

Quantidade: 48 **Valor Unit.: 39,40** Total Item: 1.891,20

LOTE 12 Quant.: 1 Num: 011 28,90 **Total: 6.936,00**

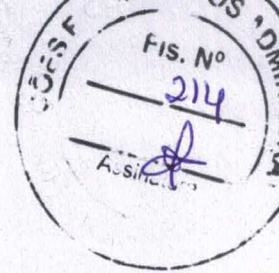
Item: 1 Unidade: LATAS Marca: NINHO FORT+ZERO LACTOSE/NESTLÉ Modelo:

Descrição: LATA de composto lácteo zero lactose contendo vitaminas A, C, D e Ee é fonte de Cálcio, Zinco, Ferro. Apresenta baixo teor de sódio, além de ser sem açúcar, glúten e aromatizantes. (NINHO forti + ZERO LACTOSE)

Quantidade: 240 **Valor Unit.: 28,90** Total Item: 6.936,00

LOTE 13 Quant.: 1 Num: 048 42,28 **Total: 10.147,20**

Item: 1 Unidade: LATAS Marca: NAN 2/NESTLÉ Modelo:



MUNICÍPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL

Descrição: Lata de 800g de composto Nan Comfor 2 Para Lactentes a Partir do 6º Mês de Soro de leite desmineralizado, lactose, oleína de palma, leite desnatado, maltodextrina, óleo de palmiste, galactooligosacarídeos, óleo de canola com baixo teor erúxico, sais minerais (citrato de cálcio, fosfato de potássio dibásico, fosfato de sódio dibásico, fosfato de cálcio dibásico, cloreto de cálcio, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio e selenato de sódio), óleo de milho, frutooligosacarídeos, óleo de peixe, vitaminas (L-ascorbato de sódio, acetato de DL-alfa-tocoferila, D-pantotenato de cálcio, nicotinamida, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pteril-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, colecalciferol e cianocobalamina), óleo de Mortierella alpina, L-fenilalanina, L-histidina, nucleotídeos (citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5 monofosfato, adenosina 5-monofosfato e sal dissódico de guanosina 5-monofosfato), emulsificante lecitina de soja e reguladores de acidez ácido cítrico e hidróxido de potássio. (NAN 2)

Quantidade: 240

Valor Unit.: 42,28

Total Item: 10.147,20

LOTE 14	Quant.: 1	Num: 045	53,63	Total: 8.044,50
----------------	-----------	----------	-------	------------------------

Item: 1	Unidade: LATAS	Marca: APTANUTRI PREMIUM 3/DANONE	Modelo:
---------	----------------	-----------------------------------	---------

Descrição: Lata de 800g de alimentação para lactentes e crianças de primeira infância. Sua composição contém probióticos (GOS/FOS), DHA e ARA, e nucleotídeos, indispensáveis para o desenvolvimento das crianças. A fórmula está disponível em embalagem de 800g em pó e acompanha uma colher-medida. (APTANUTRI PREMIUM 3)

Quantidade: 150

Valor Unit.: 53,63

Total Item: 8.044,50

LOTE 15	Quant.: 1	Num: 002	51,00	Total: 7.650,00
----------------	-----------	----------	-------	------------------------

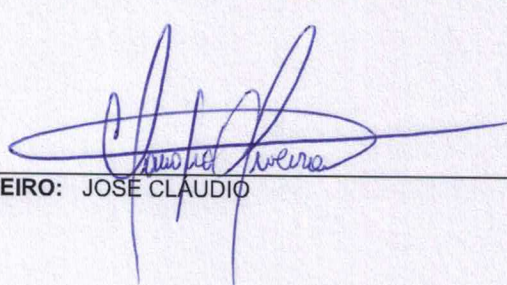
Item: 1	Unidade: LATAS	Marca: NAN 3/NESTLÉ	Modelo:
---------	----------------	---------------------	---------

Descrição: LATA com (800 gr), fórmula infantil para lactentes à partir do 10º mês de idade. Com probióticos, DHA, ara e nucleotídeos. não contém glúten. (NAN 3)

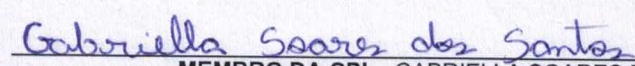
Quantidade: 150

Valor Unit.: 51,00

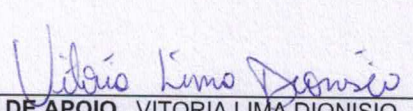
Total Item: 7.650,00



PREGOEIRO: JOSÉ CLÁUDIO



MEMBRO DA CPL GABRIELLA SOARES DOS SANTOS



MEMBRO DE APOIO VITÓRIA LIMA DIONÍSIO



MUNICÍPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022
Processo Administrativo Nº 09230001/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: JOSE CLÁUDIO
Data de Publicação: 05/12/2022 14:24:54

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 19/12/2022 10:48:03
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: LATAS	Marca: NESTOGENO 2 /NESTLÉ	Modelo:
Descrição: LATA COM (400 gr) Fórmula para complementar a nutrição dos bebês de 6 a 12 meses. Enriquecido com probióticos (fundamentais para a manutenção microbiota do intestino, do sistema imune e do organismo como um todo), também fonte de proteínas, ferro, vitaminas e minerais. (NESTOGENO 2)			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 29,00	Valor Total: 14.500,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA	063	44.658.012/0001-83	52,19	29,00	Sim
2 ALTAIR LIMA AMARAL EIRELI	012	70.001.771/0001-89	52,19	29,50	Sim
3 CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS	041	13.441.051/0002-81	52,19	40,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 19/12/2022 10:48:04
LOTE 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: LATAS	Marca: NAN 1 /NESTLÉ	Modelo:
Descrição: LATA com (800 gr), fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses de idade. Com probióticos, DHA, ara e nucleotídeos. não contém glúten. (NAN 1)			
Quantidade: 192	Valor Unit.: 59,00	Valor Total: 11.328,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA	086	44.658.012/0001-83	62,90	59,00	Sim
2 ALTAIR LIMA AMARAL EIRELI	076	70.001.771/0001-89	62,90	60,00	Sim

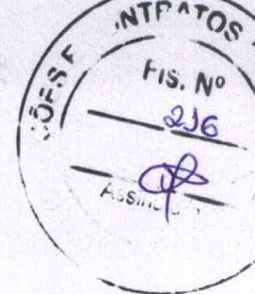
DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 19/12/2022 10:48:04
LOTE 3



MUNICÍPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: PACOTES	Marca: CCGL/COOPERATIVA CENTRAL GAÚCHA LTDA	Modelo:
Descrição: Leite desnatado em pó (200gr)			
Quantidade: 120	Valor Unit.: 6,50	Valor Total: 780,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA	007 44.658.012/0001-83	14,24	6,50	Sim
2 ALTAIR LIMA AMARAL EIRELI	008 70.001.771/0001-89	14,24	6,99	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 19/12/2022 10:48:04
LOTE 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: LATAS	Marca: PREGOMIN/ DANONE	Modelo:
Descrição: LATA COM (400 GR) fórmula infantil semi-elementar e hipoalergênica, à base de proteína hidrolisada. Isento de lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten. (PREGOMIN)			
Quantidade: 360	Valor Unit.: 179,30	Valor Total: 64.548,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA	099 44.658.012/0001-83	179,46	179,30	Sim
2 CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS	047 13.441.051/0002-81	179,46	179,46	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 19/12/2022 10:48:04
LOTE 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: LATAS	Marca: APTAMIL PRO EXPERT/DANONE	Modelo:
Descrição: LATA de (400gr) fórmula Infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com 1kcal/m. Polimérica, hipercalórica e nutricionalmente completa, é adicionado de LCPufas (ARA/DHA), nucleotídeos, beta-caroteno e prebióticos (GOS/FOS). (APTAMIL PRO EXPERT)			
Quantidade: 120	Valor Unit.: 101,78	Valor Total: 12.213,60	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA	079 44.658.012/0001-83	101,78	101,78	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS



MUNICIPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 19/12/2022 10:48:04
LOTE 6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: LATAS	Marca: APTAMIL 1/DANONE	Modelo:
Descrição: LATA DE (800 GR) formula infantil para lactantes até os 6 meses de vida com probióticos (gos/fos), dha e ara , e nucleotídeos (APTAMIL 1)			
Quantidade: 120	Valor Unit.: 52,36	Valor Total: 6.283,20	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA	020 44.658.012/0001-83	52,36	52,36	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

LOTE 7 - HOMOLOGADO - 19/12/2022 10:48:04
LOTE 7

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: LATAS	Marca: APTAMIL2/DANONE	Modelo:
Descrição: LATA DE (800 GR) formula infantil para lactantes a partir dos 6 meses de vida com probióticos (gos/fos), dha e ara , e nucleotídeos (APTAMIL 2)			
Quantidade: 120	Valor Unit.: 69,50	Valor Total: 8.340,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA	060 44.658.012/0001-83	72,36	69,50	Sim
2 CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS	052 13.441.051/0002-81	72,36	69,89	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

LOTE 8 - HOMOLOGADO - 19/12/2022 10:48:04
LOTE 8

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: LATAS	Marca: APTAMIL PEPTI/DANONE	Modelo:
Descrição: LATA DE (800 GR) formula infantil para lactantes e crianças na primeira infância com probióticos (gos/fos), dha e ara , e nucleotídeos (APTAMIL PEPTI)			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 151,00	Valor Total: 15.100,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA	027 44.658.012/0001-83	151,00	151,00	Sim

DECLASSIFICADOS



MUNICÍPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 9 - HOMOLOGADO - 19/12/2022 10:48:04
LOTE 9

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: LATAS	Marca: MILNUTRI PREMIUN	Modelo:
Descrição: LATA de 800 gr fórmula para ajudar no crescimento é uma bebida láctea infantil adaptada às necessidades nutricionais específicas das crianças a partir dos 12 meses, quando consumido como parte de uma dieta equilibrada.			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 23,50	Valor Total: 7.050,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA	020 44.658.012/0001-83	23,50	23,50	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

LOTE 10 - HOMOLOGADO - 19/12/2022 10:48:04
LOTE 10

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: LATAS	Marca: NINHO 1 À 3 ANOS/NESTLÉ	Modelo:
Descrição: LATA de 800 gr fórmula infantil adaptada às necessidades nutricionais específicas das crianças a partir dos 24 meses, quando consumido como parte de uma dieta equilibrada. (NINHO 1 à 3 anos)			
Quantidade: 48	Valor Unit.: 29,00	Valor Total: 1.392,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA	064 44.658.012/0001-83	46,96	29,00	Sim
2 CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS	085 13.441.051/0002-81	46,96	30,00	Sim
3 ALTAIR LIMA AMARAL EIRELI	097 70.001.771/0001-89	46,96	45,86	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

LOTE 11 - HOMOLOGADO - 19/12/2022 10:48:04
LOTE 11

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: PACOTES	Marca: NINHO FORT+/NESTLÉ	Modelo:
Descrição: Leite instantâneo, Integral fortificado com Ferro, Zinco e Vitaminas A, C, D e E. Sachê de 800g. (NINHO forti +)			
Quantidade: 48	Valor Unit.: 39,40	Valor Total: 1.891,20	

CLASSIFICAÇÃO



MUNICIPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA	030 44.658.012/0001-83	45,75	39,40	Sim
2 ALTAIR LIMA AMARAL EIRELI	019 70.001.771/0001-89	45,75	39,42	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

LOTE 12 - HOMOLOGADO - 19/12/2022 10:48:05
LOTE 12

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: LATAS	Marca: NINHO FORT+ZERO LACTOSE/NESTLÉ	Modelo:
Descrição: LATA de composto lácteo zero lactose contendo vitaminas A, C, D e Ee é fonte de Cálcio, Zinco, Ferro. Apresenta baixo teor de sódio, além de ser sem açúcar, glúten e aromatizantes. (NINHO forti + ZERO LACTOSE)			
Quantidade: 240	Valor Unit.: 28,90	Valor Total: 6.936,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA	011 44.658.012/0001-83	34,34	28,90	Sim
2 ALTAIR LIMA AMARAL EIRELI	025 70.001.771/0001-89	34,34	29,00	Sim
3 CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS	097 13.441.051/0002-81	34,34	33,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

LOTE 13 - HOMOLOGADO - 19/12/2022 10:48:05
LOTE 13

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: LATAS	Marca: NAN 2/NESTLÉ	Modelo:
Descrição: Lata de 800g de composto Nan Comfor 2 Para Lactentes a Partir do 6º Mês de Soro de leite desmineralizado, lactose, oleína de palma, leite desnatado, maltodextrina, óleo de palmiste, galactooligosacarídeos, óleo de canola com baixo teor erúico, sais minerais (citrato de cálcio, fosfato de potássio dibásico, fosfato de sódio dibásico, fosfato de cálcio dibásico, cloreto de cálcio, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio e selenato de sódio), óleo de milho, frutooligosacarídeos, óleo de peixe, vitaminas (L-ascorbato de sódio, acetato de DL-alfa-tocoferila, D-pantotenato de cálcio, nicotinamida, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pterioil-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, colecalciferol e cianocobalamina), óleo de Mortierella alpina, L-fenilalanina, L-histidina, nucleotídeos (citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5 monofosfato, adenosina 5-monofosfato e sal dissódico de guanosina 5-monofosfato), emulsificante lecitina de soja e reguladores de acidez ácido cítrico e hidróxido de potássio. (NAN 2)			
Quantidade: 240	Valor Unit.: 42,28	Valor Total: 10.147,20	

CLASSIFICAÇÃO

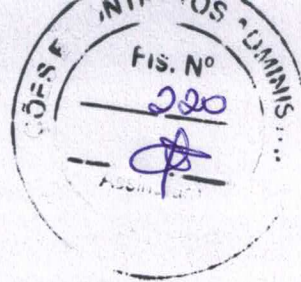
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA	048 44.658.012/0001-83	42,28	42,28	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----



MUNICÍPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL

LOTE 14 - HOMOLOGADO - 19/12/2022 10:48:05
LOTE 14

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: LATAS	Marca: APTANUTRI PREMIUM 3/DANONE	Modelo:
Descrição: Lata de 800g de alimentação para lactentes e crianças de primeira infância. Sua composição contém probióticos (GOS/FOS), DHA e ARA, e nucleotídeos, indispensáveis para o desenvolvimento das crianças. A fórmula está disponível em embalagem de 800g em pó e acompanha uma colher-medida. (APTANUTRI PREMIUM 3)			
Quantidade: 150	Valor Unit.: 53,63	Valor Total: 8.044,50	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA	045 44.658.012/0001-83	53,63	53,63	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

LOTE 15 - HOMOLOGADO - 19/12/2022 10:48:05
LOTE 15

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: LATAS	Marca: NAN 3/NESTLÉ	Modelo:
Descrição: LATA com (800 gr), fórmula infantil para lactentes à partir do 10º mês de idade. Com probióticos, DHA, ara e nucleotídeos. não contém glúten. (NAN 3)			
Quantidade: 150	Valor Unit.: 51,00	Valor Total: 7.650,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA	002 44.658.012/0001-83	51,24	51,00	Sim
2 ALTAIR LIMA AMARAL EIRELI	005 70.001.771/0001-89	51,24	51,24	Sim

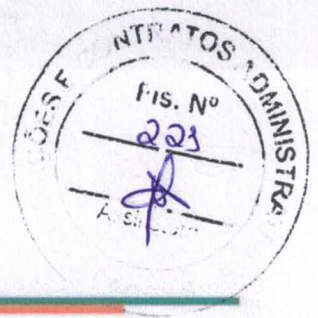
DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

AUTORIDADE: JOSIMAR DIONÍSIO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICÍPIO DE OLIVENÇA**, inscrito no CNPJ nº 12.257.762/0001-57, com endereço RUA PADRE CÍCERO Nº. 145, na cidade de OLIVENÇA-AL, neste ato apresentado pelo ordenador, **JOSIMAR DIONÍSIO** portador da Cédula de Identidade nº 2.108.822, e inscrito no CPF/MF sob o nº 072.192.754-80, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs 8.666/93, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 22/2022, homologado em 19/12/2022, integrante do Processo Administrativo nº 09230001/2022, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA**, CNPJ nº 44.658.012/0001-83, com endereço RUA LUIZ BORGES, 121, CEP 55299505, representada por GUSTAVO HENRIQUE ALVES PEREIRA, Carteira de identidade nº 04381171676, inscrito no CPF nº 076.044.374-27, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de leites para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Defesa Civil do Município de Olivença- AL**, para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante, descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**, anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

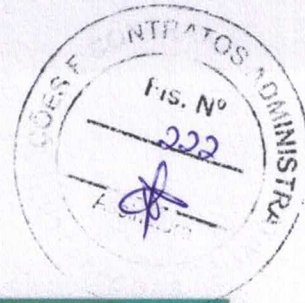
2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs 8.666/93, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.



4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de 30 dias, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;



7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea "d" do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

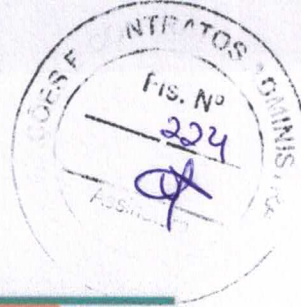
8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de OLIVENÇA-AL por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:



8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita



pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

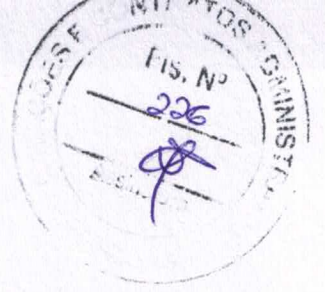
11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

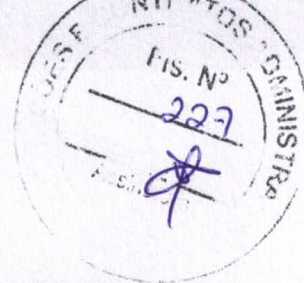
11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.





PREFEITURA DE
OLIVENÇA
CULTIVANDO A PAZ, PARA
CONSTRUIR UM NOVO TEMPO!



12- DA CONTRATAÇÃO:

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

JOSIMAR

DIONISIO:07

219275480

Assinado de forma
digital por JOSIMAR
DIONISIO:072192754
80
Dados: 2022.12.20
10:36:08 -03'00'

JOSIMAR DIONÍSIO

SAO JORGE

ALIMENTOS

GARANHUNS

LTDA:44658012

000183

Assinado de forma digital
por SAO JORGE
ALIMENTOS GARANHUNS
LTDA:44658012000183
Dados: 2022.12.21
12:40:20 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2022.003.20282

SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA

OLIVENÇA, 19 de dezembro de 2022

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 063	29,00	Total: 14.500,00
Item: 1	Unidade: LATAS	Marca: NESTOGENO 2 /NESTLÉ	Modelo:	

SAO JORGE ALIMENTOS
GARANHUNS
LTDA:44658012000183

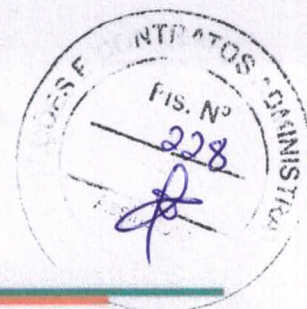
Assinado de forma digital por SAO JORGE
ALIMENTOS GARANHUNS
LTDA:44658012000183
Dados: 2022.12.21 12:40:01 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2022.003.20282

JOSIMAR
R
DIONISIO
O:07219
275480

Assinado de
forma digital
por JOSIMAR
DIONISIO:072
19275480
Dados:
2022.12.20
10:36:25
-03'00'



PREFEITURA DE
OLIVENÇA
CULTIVANDO A PAZ. PARA
CONSTRUIR UM NOVO TEMPO!



Descrição: LATA COM (400 gr) Fórmula para complementar a nutrição dos bebês de 6 a 12 meses. Enriquecido com probióticos (fundamentais para a manutenção microbiota do intestino, do sistema imune e do organismo como um todo), também fonte de proteínas, ferro, vitaminas e minerais. (NESTOGENO 2)

Quantidade: 500 **Valor Unit.: 29,00** Total Item: 14.500,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 086 59,00 **Total: 11.328,00**

Item: 1 Unidade: LATAS Marca: NAN 1 /NESTLÉ Modelo:

Descrição: LATA com (800 gr), fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses de idade. Com probióticos, DHA, ara e nucleotídeos. não contém glúten. (NAN 1)

Quantidade: 192 **Valor Unit.: 59,00** Total Item: 11.328,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 007 6,50 **Total: 780,00**

Item: 1 Unidade: PACOTES Marca: CCGL/COOPERATIVA CENTRAL GAÚCHA LTDA Modelo:

Descrição: Leite desnatado em pó (200gr)

Quantidade: 120 **Valor Unit.: 6,50** Total Item: 780,00

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 099 179,30 **Total: 64.548,00**

Item: 1 Unidade: LATAS Marca: PREGOMIN/ DANONE Modelo:

Descrição: LATA COM (400 GR) fórmula infantil semi-elementar e hipoalergênica, à base de proteína hidrolisada. Isento de lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten. (PREGOMIN)

Quantidade: 360 **Valor Unit.: 179,30** Total Item: 64.548,00

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 079 101,78 **Total: 12.213,60**

Item: 1 Unidade: LATAS Marca: APTAMIL PRO EXPERT/DANONE Modelo:

Descrição: LATA de (400gr) fórmula Infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com 1kcal/m. Polimérica, hipercalórica e nutricionalmente completa, é adicionado de LCPufas (ARA/DHA), nucleotídeos, beta-caroteno e prebióticos (GOS/FOS). (APTAMIL PRO EXPERT)

Quantidade: 120 **Valor Unit.: 101,78** Total Item: 12.213,60

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 020 52,36 **Total: 6.283,20**

Item: 1 Unidade: LATAS Marca: APTAMIL 1/DANONE Modelo:

Descrição: LATA DE (800 GR) formula infantil para lactantes até os 6 meses de vida com probióticos (gos/fos), dha e ara , e nucleotídeos (APTAMIL 1)

Quantidade: 120 **Valor Unit.: 52,36** Total Item: 6.283,20

LOTE 7 Quant.: 1 Num: 060 69,50 **Total: 8.340,00**

Item: 1 Unidade: LATAS Marca: APTAMIL2/DANONE Modelo:

Descrição: LATA DE (800 GR) formula infantil para lactantes a partir dos 6 meses de vida com probióticos (gos/fos), dha e ara , e nucleotídeos (APTAMIL 2)

Quantidade: 120 **Valor Unit.: 69,50** Total Item: 8.340,00

LOTE 8 Quant.: 1 Num: 027 151,00 **Total: 15.100,00**

Item: 1 Unidade: LATAS Marca: APTAMIL PEPTI/DANONE Modelo:

Descrição: LATA DE (800 GR) formula infantil para lactantes e crianças na primeira infância com probióticos (gos/fos), dha e ara , e nucleotídeos (APTAMIL PEPTI)

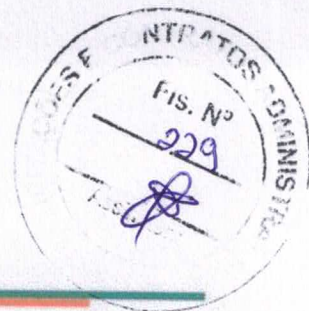
Quantidade: 100 **Valor Unit.: 151,00** Total Item: 15.100,00

JOSIMA
R
DIONISI
O:07219
275480

Assinado de
forma digital
por JOSIMAR
DIONISIO:0721
9275480
Dados:
2022.12.20
10:36:43
-03'00'



PREFEITURA DE
OLIVENÇA
CULTIVANDO A PAZ. PARA
CONSTRUIR UM NOVO TEMPO!



LOTE 9	Quant.: 1	Num: 020	23,50	Total: 7.050,00
Item: 1	Unidade: LATAS	Marca: MILNUTRI PREMIUN	Modelo:	
Descrição: LATA de 800 gr fórmula para ajudar no crescimento é uma bebida láctea infantil adaptada às necessidades nutricionais específicas das crianças a partir dos 12 meses, quando consumido como parte de uma dieta equilibrada.				
Quantidade: 300	Valor Unit.: 23,50			Total Item: 7.050,00
LOTE 10	Quant.: 1	Num: 064	29,00	Total: 1.392,00
Item: 1	Unidade: LATAS	Marca: NINHO 1 À 3 ANOS/NESTLÉ	Modelo:	
Descrição: LATA de 800 gr fórmula infantil adaptada às necessidades nutricionais específicas das crianças a partir dos 24 meses, quando consumido como parte de uma dieta equilibrada. (NINHO 1 à 3 anos)				
Quantidade: 48	Valor Unit.: 29,00			Total Item: 1.392,00
LOTE 11	Quant.: 1	Num: 030	39,40	Total: 1.891,20
Item: 1	Unidade: PACOTES	Marca: NINHO FORT+/NESTLÉ	Modelo:	
Descrição: Leite instantâneo, Integral fortificado com Ferro, Zinco e Vitaminas A, C, D e E. Sachê de 800g. (NINHO forti +)				
Quantidade: 48	Valor Unit.: 39,40			Total Item: 1.891,20
LOTE 12	Quant.: 1	Num: 011	28,90	Total: 6.936,00
Item: 1	Unidade: LATAS	Marca: NINHO FORT+ZERO LACTOSE/NESTLÉ	Modelo:	
Descrição: LATA de composto lácteo zero lactose contendo vitaminas A, C, D e Ee é fonte de Cálcio, Zinco, Ferro. Apresenta baixo teor de sódio, além de ser sem açúcar, glúten e aromatizantes. (NINHO forti + ZERO LACTOSE)				
Quantidade: 240	Valor Unit.: 28,90			Total Item: 6.936,00
LOTE 13	Quant.: 1	Num: 048	42,28	Total: 10.147,20
Item: 1	Unidade: LATAS	Marca: NAN 2/NESTLÉ	Modelo:	
Descrição: Lata de 800g de composto Nan Comfor 2 Para Lactentes a Partir do 6º Mês de Soro de leite desmineralizado, lactose, oleína de palma, leite desnatado, maltodextrina, óleo de palmiste, galactooligosacarídeos, óleo de canola com baixo teor erúico, sais minerais (citrato de cálcio, fosfato de potássio dibásico, fosfato de sódio monobásico, fosfato de cálcio dibásico, cloreto de cálcio, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio e selenato de sódio), óleo de milho, frutooligosacarídeos, óleo de peixe, vitaminas (L-ascorbato de sódio, acetato de DL-alfa-tocoferila, D-pantotenato de cálcio, nicotinamida, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pteril-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, colecalciferol e cianocobalamina), óleo de Mortierella alpina, L-fenilalanina, L-histidina, nucleotídeos (citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5 monofosfato, adenosina 5-monofosfato e sal dissódico de guanosina 5-monofosfato), emulsificante lecitina de soja e reguladores de acidez ácido cítrico e hidróxido de potássio. (NAN 2)				
Quantidade: 240	Valor Unit.: 42,28			Total Item: 10.147,20
LOTE 14	Quant.: 1	Num: 045	53,63	Total: 8.044,50
Item: 1	Unidade: LATAS	Marca: APTANUTRI PREMIUM 3/DANONE	Modelo:	
Descrição: Lata de 800g de alimentação para lactentes e crianças de primeira infância. Sua composição contém probióticos (GOS/FOS), DHA e ARA, e nucleotídeos, indispensáveis para o desenvolvimento das crianças. A fórmula está disponível em embalagem de 800g em pó e acompanha uma colher-medida. (APTANUTRI PREMIUM 3)				
Quantidade: 150	Valor Unit.: 53,63			Total Item: 8.044,50
LOTE 15	Quant.: 1	Num: 002	51,00	Total: 7.650,00
Item: 1	Unidade: LATAS	Marca: NAN 3/NESTLÉ	Modelo:	

JOSIMAR
R
DIONISIO
O:07219
275480

Assinado de
forma digital
por JOSIMAR
DIONISIO:0721
9275480
Dados:
2022.12.20
10:36:59 -03'00'



PREFEITURA DE
OLIVENÇA
CULTIVANDO A PAZ, PARA
CONSTRUIR UM NOVO TEMPO!



Descrição: LATA com (800 gr), fórmula infantil para lactentes à partir do 10º mês de idade. Com probióticos, DHA, ara e nucleotídeos. não contém glúten. (NAN 3)

Quantidade: 150

Valor Unit.: 51,00

Total Item: 7.650,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 176.203,70

SAO JORGE
ALIMENTOS
GARANHUNS

LTDA:44658012000183

Assinado de forma digital por SAO
JORGE ALIMENTOS GARANHUNS
LTDA:44658012000183
Dados: 2022.12.21 12:41:10 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2022.003.20282

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ATA Nº 36/2022



Processo nº: 09230001/2022

Ata de Registro de Preços nº 36/2022

Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 22/2022

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE OLIVENÇA/AL, CNPJ nº: 12.257.762/0001-57.

Fornecedor Beneficiário: SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUS LTDA, CNPJ sob o nº: 44.658.012/0001-83.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de Leites para atender as necessidades da secretaria de assistência social, trabalho e defesa civil.

Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da sua publicidade.

Data de Assinatura: 19 de dezembro de 2022.

Signatários: Josimar Dionísio pelo Órgão Gerenciador e Gustavo Henrique Alves Pereira, pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:

Gabriella Soares dos Santos

Código Identificador:805A2F70

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 22/12/2022. Edição 1948

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>